# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 31 de agosto de 1981 — SUPLEMENTO — ANO VI - Nº 165


# ATOS DO GOVERNADOR

## DECRETO

DECRETO N.o 6181 DE 25 DE AGOSTO DE 1981.

Aprova o Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF que, assinado pelos membros do Conselho de Administração daquela Empresa, a este acompanha.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 4.141, de 07 de abril de 1.978 e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, 25 de agosto de 1.981.

93º da República e 22º de Brasília

AIMÊ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

MÁRIO ALVES SEIXAS

### ESTATUTO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-EMATER/DF

### TÍTULO I
### DO REGIME JURÍDICO DA EMPRESA E SEUS OBJETIVOS E DIRETRIZES DE AÇÃO

### CAPÍTULO I
### DO REGIME JURÍDICO DA EMATER/DF

Art. 1º - A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER/DF), criada pelo Decreto nº 4.140 de 07 de abril de 1 978, de acordo com a autorização constante da Lei nº 6.500, de 07 de dezembro de 1 977, fica constituída na forma estabelecida por este Estatuto.

Art. 2º - A EMATER/DF é uma empresa pública, individual, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia jurídica administrativa e financeira, integrante da Administração Indireta do Distrito Federal, na forma do que dispõe a Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1 964.

Art. 3º - A EMATER/DF, com sede e foro em Brasília e jurisdição em todo território do Distrito Federal, reger-se-á pela Lei número 6.500, de 07 de dezembro de 1 977, pelo presente Estatuto e subsidiariamente, pelas normas de direito a ela aplicáveis.

Parágrafo Único - A EMATER/DF poderá mediante convênio com as Secretarias de Agricultura dos Estados de Minas Gerais e Goiás, desenvolver programas de assistência técnica e extensão rural nesses Estados.

Art. 4º - O prazo de duração da EMATER/DF é indeterminado, podendo ser extinta nos casos e na forma previstos na legislação pertinentes e neste Estatuto.

Art. 5º - A EMATER/DF, para fins do exercício do controle e da supervisão de que trata o § 1º do artigo 3º da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1 964, vincula-se à Secretaria de Agricultura e Produção, sem prejuízo da auditoria financeira, a cargo do órgão próprio da Secretaria de Finanças.

### CAPÍTULO II
### DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES DE AÇÃO DA EMATER/DF

Art. 6º - São objetivos da EMATER/DF:

I - colaborar com os órgãos competentes do Governo do Distrito Federal na formulação e execução das políticas de assistência técnica e extensão rural;

II - planejar, coordenar e executar programas de assistência técnica e extensão rural, visando o aumento da produção, da produtividade, da renda líquida e a melhoria das condições de vida no meio rural do Distrito Federal, através da difusão de conhecimentos de natureza técnica, econômica e social, de acordo com as políticas de ação do Governo do Distrito Federal e do Governo Federal.

Art. 7º - Para consecução dos seus objetivos deverá a EMATER/DF observar as seguintes diretrizes básicas:

I - compatibilização dos programas de assistência técnica e extensão rural com os Planos Nacional e Regional de Desenvolvimento;

II - estabelecimento e manutenção de processos de relacionamento operacional com os Sistemas de Planejamento Setorial de Produção, de Abastecimento e de Geração de Tecnologia, da Secretaria de Agricultura e Produção, ou órgãos a esta vinculados e do Ministério da Agricultura, através da EMBRATER;

III - fornecimento de subsídios à EMBRATER para formulação das diretrizes e programações das atividades de assistência técnica e extensão rural do País;

IV - estímulo e apoio ao desenvolvimento, no meio rural, e ações revestidas de caráter educativo e, bem assim, à ação conjunta entre os serviços públicos de assistência técnica, de extensão rural, de educação, de nutrição e saúde, visando à execução de programas integrados de promoção do homem;

V - estímulo e apoio ao inter-relacionamento entre os órgãos de pesquisa agropecuária e os produtores rurais do Distrito Federal, tanto para identificação das necessidades destes, como para transferência de tecnologia gerada e avaliação de seus efeitos;

VI - estímulo à transferência de tecnologia agropecuária através do crédito rural e apoio dos organismos creditícios na aplicação dos recursos financiados e na avaliação dos resultados;

VII - apoio à formação e ao aperfeiçoamento do pessoal especializado em atividades fim e meio, para difusão de tecnologia e promoção do homem do meio rural, com a participação das universidades e de outros órgãos de desenvolvimento de recursos humanos;

VIII - adequação dos programas e projetos de assistência técnica e extensão rural às prioridades estabelecidas pela Secretaria de Agricultura e Produção e Ministério da Agricultura para o desenvolvimento do setor rural de conformidade com as necessidades do Distrito Federal;

IX - estímulo, em caráter prioritário, aos programas nos quais a assistência técnica e a extensão rural estejam associados ao crédito, à provisão de insumos, à comercialização agropecuária e à organização de produtores;

X - introdução de tecnologia que possa aumentar as potencialidades do solo para o seu aproveitamento racional, através do uso de metodologia apropriada;

XI - estabelecimento e manutenção de sistema de acompanhamento, avaliação de resultados e controle das atividades de assistência técnica e extensão rural.

Art. 8º - Além das diretrizes a que se refere o artigo anterior serão observadas, cumulativamente, as seguintes condições dispostas na Lei Federal nº 6.126, de 06 de novembro de 1 974 e no Decreto Federal nº 75.373 de 14 de fevereiro de 1 975:

I - adequar suas diretrizes organizacionais e critérios de escolha de dirigentes aos adotados pela EMBRATER, observadas as diretrizes e critérios do Governo do Distrito Federal;

II - operar em consonância com os sistemas de programação e de controle técnico e financeiro fixados pela EMBRATER, e pelo Governo do Distrito Federal;

III - ajustar a metodologia de trabalho e de avaliação às normas preconizadas pela EMBRATER;

IV - constituir-se em principal instrumento de execução das atividades de assistência técnica e extensão rural no Distrito Federal.

Art. 9º - A EMATER/DF poderá ser contratada por órgãos públicos ou privados, mediante remuneração, para executar serviços de assistência técnica e extensão rural.

## TÍTULO II
## DOS REGIMES PATRIMONIAL E ECONÔMICO-FINANCEIRO

### CAPÍTULO I
### DO CAPITAL SOCIAL E DO PATRIMÔNIO

Art. 10 - O capital social da EMATER/DF é de Cr$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), nos termos do artigo 3º da Lei nº 6.500, de 07 de dezembro de 1 977.

§ 1º - Integrará, ainda, o capital social da EMATER/DF o valor de incorporação de bens móveis e imóveis de propriedade do Distrito Federal, sob a administração da Secretaria de Agricultura e Produção, no montante e na forma a serem estabelecidos por ato do Governador.

§ 2º - A incorporação de que trata o parágrafo anterior, far-se-á independentemente da reforma deste Estatuto.

Art. 11 - Poderá ser autorizado, por ato do Governador do Distrito Federal, o aumento do Capital da EMATER/DF mediante:

I - participação de entidades da Administração Indireta do Distrito Federal e da União, assegurada sempre, a participação majoritária do Distrito Federal;

II - incorporação de lucros, reservas, dotações orçamentárias e outros recursos;

III - reavaliação e correção monetária do ativo.

Art. 12 - O patrimônio da EMATER/DF será constituído:

I - dos bens móveis e imóveis de qualquer natureza que lhe forem transferidos como integralização do capital;

II - dos bens e direitos que lhe forem transferidos ou por ela adquiridos;

III - de bens móveis e imóveis que lhe forem doados, transferidos ou legados, na forma permitida em Lei.

### CAPÍTULO II
### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 13 - Constituem recursos financeiros da EMATER/DF:

I - as transferências consignadas nos orçamentos anuais do Distrito Federal;

II - os recursos provenientes de convênios, contratos e ajustes por ela firmados;

III - os créditos abertos em seu favor;

IV - os recursos de capital, inclusive os resultados de conversão, em espécie, de bens e direitos;

V - a renda de bens patrimoniais;

VI - os recursos de operação de crédito decorrentes de empréstimos e financiamentos;

VII - doações e legados que lhe forem feitos;

VIII - recursos provenientes de fundos existentes ou a serem criados, destinados a promover o aumento da produção e produtividade agrícola e a melhoria das condições de vida no meio rural;

IX - recursos decorrentes de lei específica;

X - participação no resultado econômico apresentado em cada exercício financeiro, por Empresa de cujo capital o Distrito Federal detém maioria, de conformidade com o que ficar estabelecido, em cada caso, pelo Governador do Distrito Federal;

XI - receitas operacionais;

XII - auxílios e subvenções, atendidas as prescrições legais;

XIII - outras receitas.

### CAPÍTULO III
### DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO RESULTADO ECONÔMICO

Art. 14 - O exercício social da EMATER/DF corresponderá ao ano civil, levantando-se obrigatoriamente, o seu balanço em 31 de dezembro de cada ano, para todos os fins de direito.

Art. 15 - Os resultados apurados em balanço, observada a legislação aplicável à espécie, terão a destinação que o Conselho de Administração deliberar, estabelecida desde logo, prioridade para o aumento de capital.

Art. 16 - A prestação de contas da EMATER/DF será submetida ao Secretário de Agricultura e Produção que, com o seu pronunciamento e a documentação exigida na legislação própria, a enviará ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos prazos e na forma da legislação em vigor.

## TÍTULO III
## DA ORGANIZAÇÃO FORMAL E FUNCIONAL DA EMATER/DF

### CAPÍTULO I
### DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Art. 17 - São órgãos da Administração Superior da EMATER/DF:

I - Conselho de Administração;

II - Presidência.

### SEÇÃO I
### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 18 - O Conselho de Administração, órgão de administração superior, de caráter normativo e deliberativo, responsável pela orien

tação e controle administrativo da EMATER/DF, compõe-se de 07 (sete) membros efetivos a saber:

I - O Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal, que o presidirá;

II - O Presidente da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMBRATER);

III - um representante do Ministério da Agricultura;

IV - um representante da entidade de pesquisa agropecuária do Distrito Federal ou, na falta desta, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA);

V - um representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal;

VI - dois membros indicados pelo Secretário de Agricultura e Produção, escolhidos entre pessoas de nível superior, de reconhecida capacidade técnica em atividades relacionadas com o desenvolvimento rural.

§ 1º - São membros natos do Conselho os constantes dos incisos I e II e os demais serão designados pelo Governador do Distrito Federal, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma só vez.

§ 2º - Os membros designados deverão residir no Distrito Federal e não poderão ser entre si, ou com relação aos dirigentes da Empresa, parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

§ 3º - Os membros a que se referem os incisos III, IV e V serão indicados pelos respectivos órgãos, ao Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Art. 19 - Cada membro do Conselho de Administração, exceto os membros natos, contará com um suplente escolhido e designado na forma estabelecida para o respectivo titular e com observância de iguais requisitos.

Art. 20 - Nas suas ausências e impedimentos, os membros do Conselho de Administração serão representados pelos respectivos suplentes e os membros natos por seus substitutos legais.

Art. 21 - Os membros do Conselho de Administração se investirão na função por termo lavrado em livro próprio, que será por eles assinado.

Art. 22 - O Conselho de Administração só poderá reunir-se com a presença de pelo menos 04 (quatro) de seus membros.

Art. 23 - As decisões do Conselho de Administração, serão tomadas por maioria simples de votos cabendo ao seu Presidente além do voto comum, o de qualidade nos casos de empate.

Art. 24 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será de 65% (sessenta e cinco por cento) do maior salário mínimo do País, por reunião.

Art. 25 - O Conselho de Administração reunir-se-á bimensalmente na sede da EMATER/DF, em sessões ordinárias, e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 1º - As reuniões serão convocadas, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, devendo ser encaminhadas aos membros a pauta dos trabalhos e a documentação a ser objeto de discusão e/ou deliberação.

§ 2º - A ausência injustificada de qualquer dos membros designados a 02 (duas) reuniões consecutivas, implicará na extinção automática do seu mandato.

§ 3º - O prazo para justificação da ausência será de 10 (dez) dias, contados da data da reunião em que houver ocorrido a falta.

§ 4º - O presidente e o Diretor Executivo da EMATER/DF participarão das reuniões do Conselho de Administração com direito a voz e sem direito a voto.

§ 5º - O Conselho de Administração poderá convocar qualquer servidor, através do Presidente da Empresa, para prestar esclarecimentos em reunião, sendo obrigatório o seu comparecimento.

Art. 26 - Das reuniões do Conselho de Administração lavrar-se-ão atas que serão assinadas pelos membros presentes.

Art. 27 - Além de outras previstas neste Estatuto ou em Lei, compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

I - fixar as políticas de ação da EMATER/DF;

II - aprovar programas anuais e plurianuais da EMATER/DF e respectivos orçamentos;

III - aprovar os relatórios financeiros da Presidência, acompanhados de laudo de auditoria e apresentar recomendações, sobre a evolução das receitas e despesas da EMATER/DF;

IV - deliberar sobre os balanços e as prestações de contas da EMATER/DF, após exame e pronunciamento do Conselho Fiscal;

V - apreciar o relatório anual de atividades da Presidência;

VI - deliberar sobre o aumento de capital da Empresa, sempre que necessário, submetendo-o à aprovação do Governador;

VII - deliberar sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários da EMATER/DF em consonância com a política de pessoal preconizada pela EMBRATER, e observada a legislação do Distrito Federal;

VIII - apreciar os aumentos salariais da EMATER/DF respeitada a legislação vigente;

IX - delegar competência ao Presidente, quando julgar necessário;

X - autorizar o Presidente a firmar Convênios, Contratos, outros acordos e seus aditivos;

XI - autorizar a aquisição, alienação ou gravame de bens imóveis da EMATER/DF;

XII - autorizar a locação e alienação de bens móveis da Empresa, bem como a transigência, a renúncia e a desistência de direito e ação;

XIII - examinar e submeter, através do Presidente, à aprovação do Governador, eventuais alterações do Estatuto da EMATER/DF;

XIV - aprovar o Regimento da EMATER/DF e suas modificações;

XV - deliberar sobre pedido da Empresa para contrair empréstimos ou aceitar doações, inclusive com encargos;

XVI - resolver os casos omissos neste Estatuto e outras questões que lhe forem apresentadas pela Presidência.

§ 1º - O Presidente do Conselho poderá baixar resoluções "ad referendum" do Conselho de Administração nos casos de emergência ou quando o Conselho, por qualquer razão, não puder reunir-se em tempo hábil.

§ 2º - Os atos baixados na forma do parágrafo anterior terão validade legal e deverão ser, obrigatoriamente, submetidos ao referendo do Conselho de Administração na primeira reunião que deverá realizar-se no prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias.

§ 3º - Se, por qualquer motivo, o Conselho não referendar qualquer ato baixado na forma do parágrafo primeiro, será o mesmo submetido à apreciação do Governador do Distrito Federal, que decidirá em última instância.

SEÇÃO II

DA PRESIDÊNCIA

Art. 28 - A Presidência, órgão da Administração Superior, res

ponsável pela gestão da EMATER/DF, será auxiliada pela Diretoria Executiva e por unidades orgânicas cujo número e competências serão definidas em regimento próprio.

Parágrafo Único - A escolha do Presidente e do Diretor Executivo deverá recair em técnicos brasileiros, de nível superior de comprovada experiência administrativa e notórios conhecimentos das atividades de assistência técnica e extensão rural.

Art. 29 - A EMATER/DF será dirigida por um Presidente designado pelo Governador do Distrito Federal, mediante indicação do Secretário de Agricultura e Produção.

Art. 30 - Ao Presidente cabe, desempenhar as seguintes atribuições, além das que lhe forem fixadas em Regimento:

I - representar a EMATER/DF em juízo ou fora dele e constituir procuradores;

II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e demais normas legais e regulamentos aplicáveis a Empresa;

III - elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração o Regimento da EMATER/DF;

IV - estabelecer normas operacionais e administrativas que regerão as atividades da EMATER/DF respeitadas as disposições do presente Estatuto e, em especial às condições fixadas no artigo 5º da Lei nº 6.126 de 06 de novembro de 1 974;

V - submeter à aprovação do Conselho de Administração os programas anuais e plurianuais, bem como os respectivos orçamentos;

VI - submeter à apreciação do Conselho de Administração os relatórios anuais de atividades;

VII - submeter ao Conselho de Administração os balanços, relatórios financeiros e prestação de contas da EMATER/DF, acompanhados do pronunciamento do Conselho Fiscal;

VIII - criar e operar os mecanismos necessários à articulação com os outros órgãos do Poder Público e do Setor Privado, especialmente os de pesquisa agropecuária, crédito rural, provisão de insumos, comercialização de produtos agropecuários e organização de produtores;

IX - estabelecer unidades operacionais para execução dos projetos de assistência técnica e extensão rural;

X - submeter à deliberação do Conselho de Administração o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários da EMATER/DF;

XI - propor ao Conselho de Administração aumentos salariais para a EMATER/DF, respeitada a legislação vigente;

XII - encaminhar ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital da EMATER/DF;

XIII - autorizar a contratação de firmas idôneas e de competência técnica, para os serviços de auditoria;

XIV - supervisionar as atividades técnicas e administrativas da EMATER/DF;

XV - assinar ou delegar poderes para assinatura de Convênios e outros Ajustes;

XVI - admitir, promover, transferir e demitir pessoal da EMATER/DF, aplicar-lhe penalidade e praticar os demais atos de administração relacionados com recursos humanos;

XVII - movimentar recursos financeiros da Empresa, juntamente com o Diretor Executivo;

XVIII - exercer outras atribuições previstas neste Estatuto ou que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Conselho de Administração.

Art. 31 - O Presidente da EMATER/DF terá como substituto eventual, o Diretor Executivo da Empresa.

Art. 32 - A Diretoria Executiva responsável pela coordenação da execução das atividades da EMATER/DF, será dirigida por um Diretor Executivo, indicado pela EMBRATER ao Secretário de Agricultura e Produção e designado pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 33 - Ao Diretor Executivo da EMATER/DF cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - coordenar e controlar as atividades técnicas administrativas da EMATER/DF;

II - dar cumprimento aos planos anuais e plurianuais e respectivos orçamentos após aprovados;

III - movimentar os recursos financeiros da Empresa juntamente com o Presidente;

IV - exercer outras atribuições previstas neste Estatuto ou que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Presidente;

V - representar o Presidente em seus impedimentos e sempre que para isto haja delegação expressa;

VI - colaborar com o Presidente em todos os atos administrativos com vistas à boa gestão dos negócios da Empresa.

Art. 34 - A remuneração e demais vantagens do Presidente e Diretor Executivo da EMATER/DF serão fixadas pelo Governador do Distrito Federal, de acordo com a política de pessoal aplicável à Empresa.

## CAPÍTULO II
## DO CONSELHO FISCAL

Art. 35 - O Conselho Fiscal da EMATER/DF, órgão responsável pela fiscalização dos atos e fatos administrativos dos dirigentes da Empresa, relacionados com as atividades econômicas, financeiras e contábeis, compõe-se de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal, por indicação do Secretário de Agricultura e Produção, serão designados por ato do Governador.

§ 2º - A escolha dos membros do Conselho Fiscal deverá recair sobre pessoas residentes no Distrito Federal, portadoras de formação universitária, e notórios conhecimentos na área de administração.

§ 3º - São impedidos de compor o Conselho Fiscal:

I - parentes até o terceiro grau entre si, em linha reta ou colateral, ou de dirigentes da EMATER/DF;

II - servidores da EMATER/DF.

Art. 36 - O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, eleito por seus pares.

Art. 37 - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 01 (um) ano, permitida a recondução por uma só vez.

Art. 38 - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante assinatura do termo lavrado em livro próprio.

Art. 39 - Nas suas ausências e impedimentos os membros efetivos serão representados pelos respectivos suplentes.

Art. 40 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, no mínimo 02 (duas) vezes por mês, de cujas reuniões lavrar-se-ão as respectivas atas que serão assinadas pelos membros presentes.

Parágrafo Único - Para as reuniões de que trata o artigo não se aplica o princípio de "quorum" mínimo.

Art. 41 - A remuneração de cada membro do Conselho Fiscal será de 65% (sessenta e cinco por cento) do maior salário mínimo do País, por reunião, sendo o máximo de 04 (quatro) reuniões remuneráveis por mês.

Art. 42 - Além de outras previstas neste Estatuto ou em Lei compete, privativamente, ao Conselho Fiscal:

I - acompanhar a execução financeira e orçamentária da EMATER/DF, podendo examinar livros e requisitar informações;

II - examinar balancetes, balanços, relatórios financeiros e prestação de contas da EMATER/DF, restituindo-os ao Presidente com o respectivo pronunciamento, podendo recomendar a contratação de auditoria externa;

III - articular-se com órgãos de auditoria externa contratados pela EMATER/DF, ou indicados pela EMBRATER;

IV - emitir parecer sobre as propostas de aumento de capital social da EMATER/DF.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

Art. 43 - O regime jurídico do pessoal da EMATER/DF será o da Consolidação das Leis do Trabalho e respectiva legislação complementar.

Parágrafo Único - Em todos os contratos de trabalho firmados pela EMATER/DF será consignado que o empregado poderá ser transferido para qualquer ponto da área de atuação da EMATER/DF, de acordo com as necessidades de serviço.

Art. 44 - A remuneração do pessoal da EMATER/DF procurará acompanhar os níveis de mercado, respeitada a legislação vigente.

Art. 45 - Todo o pessoal técnico e administrativo da EMATER/DF, será submetido periodicamente a uma avaliação de desempenho visando medir a melhoria alcançada pelo empregado e os impactos por ele gerados no alcance dos objetivos da Empresa.

Parágrafo Único - A avaliação de que trata este artigo será realizada através de sistema próprio a ser estabelecido e aprovado pela Presidência da EMATER/DF.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 - É vedada à EMATER/DF conceder financiamento.

Art. 47 - O princípio de delegação poderá ser utilizado pelo Presidente da EMATER/DF, como instrumento de descentralização administrativa, com o fim de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões e ações.

Parágrafo Único - A utilização do princípio disposto neste artigo, por escalões subalternos da EMATER/DF, dependerá de anuência prévia do Presidente.

Art. 48 - A extinção da Empresa será decretada pelo Governador, mediante proposta do Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - No caso de extinção da EMATER/DF, seus bens e direitos, atendidos os encargos e responsabilidades assumidas, reverterão ao patrimônio do Distrito Federal e ao das pessoas jurídicas que participarem da formação de seu capital, proporcionalmente à respectiva integralização.

Art. 49 - Este Estatuto, depois de aprovado pelo Governador do Distrito Federal, entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF., 10 de dezembro de 1 980.

MÁRIO ALVES SEIXAS
Presidente

NELSON VICTOR TROMBETA
Conselheiro

JOAQUIM RODRIGUES SOBRINHO
Conselheiro

DANIEL MARQUES DE SOUZA
Conselheiro

IVAN BARRETO RODRIGUES
Conselheiro

SEBASTIÃO SOARES ANDRADE
Conselheiro

EUGÊNIO DA ROCHA FRAGOSO
Conselheiro

## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL

### ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às nove horas, na Sala de Reuniões do Palácio do Buriti, em Brasília, realizou-se a Centésima Vigésima Reunião Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Governador AIMÊ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS MELLO, ARNALDO CORRÊA RABELLO, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS e EDILSON CID VARELA, com a participação do Secretário Administrativo, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS e, pela Secretaria Executiva, TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente verificou a existência de "quorum", passando, em seguida, ao Item II da Pauta, com a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, passou-se ao Item III, que trata da ORDEM DO DIA. Foram relatados os seguintes processos : PROCESSO Nº 08.774/81, de interesse da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, que trata de proposta de alteração dos Gabaritos dos Setores Comerciais CSA, CSB, CNB e Setor Central. O Conselho, ouvidas as razões apontadas em estudo realizado pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, referentes à reformulação e regulamentação do uso do solo em Setores Comerciais da Administração Regional de Taguatinga - RA III, decidiu: a) autorizar a mudança de gabarito nos Setores Comerciais da Cidade Satélite de Taguatinga, nas áreas abaixo enumeradas: CSA - 1, 2 e 3, CSB - de 1 a 10, Setor Central - de 1 a 11, CNB - de 1 a 14; b) considerar facultativa a opção pelo novo gabarito, que só será autorizado mediante requerimento do interessado à Administração Regional de Taguatinga; c) condicionar a autorização a indenização prévia à Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, do valor correspondente à área útil acrescida. Caberá à Secretaria de Viação e Obras elaborar no prazo de 90 dias, normas e medidas complementares à presente Decisão, submetendo-as à aprovação deste Conselho.; PROCESSO Nº 01.438/81, de interesse da SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE, que trata de aprovação de Projeto - Módulo "E" -Quadra 914 do SGA Norte - RA I. Relator : Conselheiro EDILSON CID VARELA. O Conselho, acolhido o voto do Relator, face as razões apresentadas no parecer do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, fls. 67 e 68, indeferiu o projeto de edificações no Módulo "E", da Quadra 914, do Setor de Grandes Áreas Norte - RA I, constante no processo em pauta. PROCESSO Nº 017.635/78, de interesse da COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL, que trata da construção de uma caixa d'água subterrânea em área pública, referente ao Lote 08, destinado a Mercado, na Quadra 1.101 - SHCE/SUL - RA I. Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA RABELLO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou o avanço do subsolo na área verde, fora da área de ocupação do lote, em caráter excepcional, mediante lavratura de termo de concessão de uso de subsolo destinado a caixa d'água, devendo tal modificação ficar expressa na planta SHCE/SUL - PR. 121/1, de acordo com os dados constantes no processo em pauta.; PROCESSO Nº 07.616/81, de interesse de JOSÉ CARLOS ALMEIDA AZEVEDO, que trata de mudança de destinação do lote 9, Conjunto 5 do Setor de Mansões Dom Bosco. Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA RABELLO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, indeferiu a solicitação de mudança de destinação do Lote 9, Conjunto 5 do Setor de Mansões Dom Bosco - RA I, de residência para ensino de 1º e 2º graus, face às considerações finais a que chegou o Grupo Atividades do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, constantes no processo em pauta.; PROCESSO Nº 02.707/81, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL, que trata de remane

jamento de área loteada - SRE/SUL - RA I. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator,aprovou a proposição do Grupo Atividades do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, constante às fls. 10 e 10-verso, referente ao reestudo das dimensões dos Lotes do Comércio Local das Quadras 6 e 10 do Setor de Residências Econômicas Sul - RA I, de acordo com o constante no processo em pauta.; PROCESSO Nº 07.463/81, de interesse do DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - SVO, que trata da modificação da redação das Normas de Edificação do SOF/SUL - RA I. Relator : Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, constante às fls. 11 e 12, para alterar o Decreto Nº 3.406/76, que aprovou as plantas SOF/SUL - PR. 1/1 e SOF PR. 2/1, de acordo com o constante no processo em pauta.; PROCESSO Nº 05.243/80, de interesse da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, que trata da definição de uma área destinada a subestação - Quadra 2 - SMH/N - RA I. Relator: Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a regularização da área destinada a CAV - Subestação situada na Quadra 2 do Setor Médico Hospitalar Norte - RA I, de interesse da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, conforme planta SMH/N EP. 5/1, elaborada pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO e constante às fls. 07 do processo em pauta. Ainda foi relatado, extra-pauta, o PROCESSO Nº 07.972/80, de interesse da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, que trata de projeto de expansão urbana - Setor Tradicional - Brazlândia - RA IV. Relator: Conselheiro JOSÉ CARLOS MELLO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, referente ao projeto de expansão urbana compreendido no Setor Tradicional da Administração Regional de Brazlândia - RA IV,consubstanciado na planta de estudos preliminares CSB EP. 23/1, bem como os gabaritos e normas de edificação, às fls. 41, de acordo com o constante no processo em pauta. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Secretário Administrativo, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 30 de junho de 1981.

Presidente : AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Conselheiros : JOSÉ CARLOS MELLO
ARNALDO CORRÊA RABELLO
ENI DE OLIVEIRA CASTRO
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
EDILSON CID VARELA

Secretário Administrativo : ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS

p/Secretaria Executiva : TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às nove horas, na Sala de Reuniões do Palácio do Buriti, em Brasília, realizou-se a Trigésima Reunião Extraordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Governador AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS MELLO, ARNALDO CORRÊA RABELLO, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS e EDILSON CID VARELA, com a participação do Secretário Administrativo, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS e, pela Secretaria Executiva, TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente verificou a existência de "quorum" e passou ao Item II da Pauta, que trata da recondução do Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. Após a leitura do Termo de Posse e respectivas assinaturas em livro próprio, foi o Conselheiro declarado empossado. Procedeu-se, em seguida, a leitura da Ata da reunião anterior (Item III) que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, passou-se ao Item IV, que trata da ORDEM DO DIA. Foram relatados os seguintes processos: PROCESSO Nº 307.294/71, de interesse do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO/SVO, que trata da regularização da locação das Projeções e Áreas Complementares da SQS 203. Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA RABELLO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, fls. 60, consubstanciada na planta SQS Sul PR. 475/1, em substituição à codificada como SQS 96-5, registrada em cartório e datada de 08.10.1957, de acordo com os dados constantes no processo em pauta.; PROCESSO Nº 004.199/81, de interesse das CASAS DA BANHA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, que trata de mudança de destinação do 1º Subsolo do Edifício Rádio Center - Conjunto "P" -SRT /Norte. Relator: Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, face às razões constantes no processo em pauta, indeferiu a solicitação das Casas da Banha Comércio e Indústria S/A sobre a mudança de destinação do 1º Subsolo do Edifício Rádio Center - Conjunto "P" - Setor de Rádio e Televisão Norte - RA I. ; PROCESSO Nº 508.359/80, de interesse da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, que trata da redivisão do Setor Auxiliar de Garagens, Oficinas e Comércio Afim - RA III. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Grupo Atividades do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, fls. 68, 69 e 70, consubstanciada nas plantas de estudos preliminares CST - EP. 157/1, CST - EP. 158/1 e CST - EP. 159/1, fls. 65, 66 e 67, modificando-se o Setor Auxiliar de Garagens, Oficinas e Comércio Afim da Região Administrativa de Taguatinga - RA III, de acordo com os dados constantes no processo em pauta.; PROCESSO Nº 517.298/81, de interesse da AGÊNCIA ALVORADA DE AUTOMÓVEIS E OUTROS, que trata da aquisição de área especial no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV -RA III. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Grupo Atividades do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, fls. 16 e 16-verso,referente a reformulação do Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos-II, na Administração Regional de Taguatinga - RA III,de acordo com os dados constantes no processo em pauta. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Secretário Administrativo, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 14 de julho de 1981.

Presidente : AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Conselheiros : JOSÉ CARLOS MELLO
ARNALDO CORRÊA RABELLO
ENI DE OLIVEIRA CASTRO
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
EDILSON CID VARELA

Secretário Administrativo : ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS

p/Secretaria Executiva : TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de agosto de ano de mil novecentos e oitenta e um, às nove horas, na Sala de Reuniões do Palácio do Buriti, em Brasília, realizou-se a Trigésima Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Governador AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS MELLO, ARNALDO CORRÊA RABELLO, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS e EDILSON CID VARELA, com a participação do Secretário Administrativo, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS e, pela Secretaria Executiva, TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA. Convidados pelo Presidente do Conselho, participaram da reunião os Senhores ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE e EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, respectivamente, Secretário do Governo e Procurador Geral do Distrito Federal. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente verificou a existência de "quorum", passando, em seguida, ao Item II da Pauta, com a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, passou-se ao Item III, que trata da OR

DEM DO DIA. Pelo Presidente, foi cedida a palavra ao Procurador Geral do Distrito Federal, a fim de que procedesse explanação jurídica referente a irregularidades detectadas em edificações na Região Administrativa de Taguatinga - RA III. Após amplo debate, com sucessivos apartes e solicitações de esclarecimentos pelos Conselheiros, foi, pelo Conselheiro JOSÉ CARLOS MELLO, proposto a criação de um Grupo de Trabalho a ser integrado por representantes dos seguintes órgãos: Secretaria do Governo, Secretaria de Viação e Obras, Procuradoria Geral do Distrito Federal, Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e Administração Regional de Taguatinga, cabendo a presidência ao representante da Secretaria do Governo, a fim de que sejam coletados outros subsídios para que o Conselho possa se manifestar de forma decisiva quanto a matéria. Em razão do adiantado da hora, os demais processos constantes da Pauta foram transferidos para a próxima reunião do Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Secretário Administrativo, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 13 de agosto de 1981.

Presidente : AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Conselheiros : JOSÉ CARLOS MELLO
ARNALDO CORRÊA RABELLO
ENI DE OLIVEIRA CASTRO
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
EDILSON CID VARELA

Secretário Administrativo : ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS

p/Secretaria Executiv : TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às nove horas, na Sala de Reuniões do Palácio do Buriti, em Brasília, realizou-se a Centésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Governador AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS MELLO, ARNALDO CORRÊA RABELLO, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS e EDILSON CID VARELA, com a participação do Secretário Administrativo, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS e, pela Secretaria Executiva, TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente verificou a existência de "quorum" , passando, em seguida, ao Item II da Pauta, com a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, passou-se ao Item III, que trata da ORDEM DO DIA. Foram relatados os seguintes processos: PROCESSO Nº 007.029/81, de interesse da DIVISÃO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, que trata de mudança de destinação do lote C, Setor de Hotéis e Diversões - RA VI. Relator: Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, fls. 07, de mudança de destinação do lote "C" do Setor de Hotéis e Diversões da Região Administrativa de Planaltina - RA VI, na forma constante no processo em pauta.; PROCESSO Nº 071.968/73, de interesse da EMBAIXADA DA ORDEM SOBERANA E MILITAR DE MALTA, que trata da regularização da destinação do Lote 3, Quadra 507- SEP/N - RA I. Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou, em caráter excepcional, a mudança de destinação do lote 03, da Quadra 507, do Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - RA I, face às razões constantes no processo em pauta.; PROCESSO Nº 011.284/80, de interesse de POLÍGONO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que trata da aprovação do projeto de edificação na área especial do Trecho 2, destinado a Supermercado - SHI/Norte - RA I. Relator: Conselheiro JOSÉ CARLOS MELLO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou o projeto do Supermercado da Área Especial do Trecho 02 do Setor de Habitações Individuais Norte - RA I, de acordo com a proposição do Grupo Atividades do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, fls. 68 e 69 do processo em pauta.; PROCESSO Nº 009.981/81, de interesse da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP,, que trata de proposta de Gabarito e Normas de Edificação para o Lote 03 da Área Especial "A" do SRE/Sul - RA I. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Grupo Atividades do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, fls. 04, referente ao Gabarito e Normas de Construção para o Lote 03, Área Especial "A" do Setor de Residências Econômicas Sul - RA I, de acordo com os dados constantes no processo em pauta.; PROCESSO Nº 024.309/80, de interesse da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, que trata da proposta de criação de uma área especial no Trecho 3 do Setor de Mansões Park Way - RA I. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, fls. 19, consubstanciada na planta MSPW EP. 9/1, fls. 17, que cria a Área Especial nº 04, Trecho 03, do Setor de Mansões Park Way - RA I, destinada a Subestação da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, de acordo com os dados constantes no processo em pauta.; PROCESSO Nº 471.298/81, de interesse do DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS - FZDF, que trata da criação das Áreas Isoladas nºs 03 e 04 -Quebrada dos Guimarães - Região Administrativa Paranoá - RA VII. Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA RABELLO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a criação das Áreas Isoladas nºs 03 e 04, localizadas na Quebrada dos Guimarães, Região Administrativa Paranoá - RA VII, destinadas à exploração agropecuária e em conformidade com os Memoriais Descritivos de fls. 02/04 e plantas de fls. 03, 05 e 06, de interesse do Departamento de Terras Rurais/FZDF, de acordo com o constante no processo em pauta.; PROCESSO Nº 225.683/80, de interesse de APEX ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, que trata de recurso sobre a aprovação do projeto de edificação na Projeção 08 (Bloco 02) da QNL-8 - RA III. Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA RABELLO.

Pelo Relator foi o processo retirado de pauta para novos estudos a respeito da matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, eu, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Secretário Administrativo, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 30 de julho de 1981.

Presidente : AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Conselheiros : JOSÉ CARLOS MELLO
ARNALDO CORRÊA RABELLO
ENI DE OLIVEIRA CASTRO
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
EDILSON CID VARELA

Secretário Administrativo : ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS

p/Secretaria Executiva : TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às nove horas, na Sala de Reuniões do Palácio do Buriti, em Brasília, realizou-se a Centésima Vigésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Governador AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS MELLO, ARNALDO CORRÊA RABELLO, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS e EDILSON CID VARELA, com a participação do Secretário Administrativo, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS e, pela Secretaria Executiva, TÂNIA BATTELLA

DE SIQUEIRA. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente verificou a existência de "quorum", passando, em seguida, ao Item II da Pauta , com a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão,foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, passou-se ao Item III, que trata da ORDEM DO DIA. Foram relatados os seguintes processos: PROCESSO Nº 200.186/75, de interesse da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, que trata da reformulação do loteamento do Setor de Oficinas e cr ação de áreas para Depósitos, Garagens e Armazéns. Relator: Conselheiro JOSÉ CARLOS MELLO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, fls. 89 e 90, referente a reformulação do loteamento do Setor de Oficinas, da área do Cemitério e criação de áreas para Depósitos, Garagens e Armazéns na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, assim especificados: a) pela aprovação da planta CSP EP 85/2. b) pela aprovação do gabarito e normas de edificação para as áreas constantes da planta CSP EP 85/2, descrito nas folhas 80 a 84 do presente processo. c) recomendar seja ouvida a Secretaria de Agricultura e Produção a fim de se conhecer a política a ser adotada pelo Governo para a área do Distrito Federal e Região Geoeconômica, quando, então, a Secretaria de Viação e Obras terá condições de estudar a criação das áreas para as atividades Agro-industriais naquela Cidade Satélite.; PROCESSO Nº 150.826/80, de interesse da ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA, que trata da definição de Gabarito e Normas de Edificação para a Área Especial 10, lote "C" do SRIA II. Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Grupo Atividades do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, fls. 17 e 18, referente ao Gabarito e Normas de Edificação para a Área Especial 10, lote "C", do SRIA II - RA I, devendo o processo, posteriormente, ser encaminhado à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para alteração do prazo no pacto de retrovenda, face às razões expostas nos autos.PROCESSO Nº 455.789/80, de interesse do DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS-FZDF, que trata da criação de área rural na Região Administrativa Jardim - RA VIII. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO.O Conselho, após o pronunciamento do Relator, decidiu baixar o processo em diligência à Procuradoria Geral do Distrito Federal, para opinar sobre a matéria.; PROCESSO Nº 005.867/81, de interesse da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III, que trata da criação de áreas de lazer. Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA RABELLO. Por solicitação do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, foi o processo retirado de pauta.; PROCESSO Nº 249.497/80, de interesse da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA (CEILÂNDIA) - RA III,que trata de alteração de Gabarito e Normas de Edificação, Estudo de criação de novos lotes para Oficinas próximo ao Setor "O" Norte de Taguatinga. Relator: Conselheiro JOSÉ CARLOS MELLO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Grupo Atividades do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, mantendo o projeto de Oficinas nos moldes da planta CST - PR 404/1, com mudança de Gabarito e Normas de Edificação, fls. 09 e 10, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, eu, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Secretário Administrativo, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 18 de agosto de 1981.

Presidente : AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Conselheiros : JOSÉ CARLOS MELLO
ARNALDO CORRÊA RABELLO
ENI DE OLIVEIRA CASTRO
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
EDILSON CID VARELA

Secretário Administrativo : ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS

p/Secretaria Executiva : TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

## CONSELHO PENITENCIARIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA QUINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos quatro dias do mês de agôsto do ano de um mil novecentos e oitenta e um, às dezoito horas, no terceiro andar do Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital Federal, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles. Presentes os Senhores Conselheiros Miguel Jorge Sobrinho, João Carneiro de Ulhôa, Celso Franco de Sá Santoro, Almiro Gêrin de Amorim e Claudio Lemos Fonteles, e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília,respectivamente, os Senhores Diretores Evaldo Carneiro e Edigar Nunes Pereira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que , em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, comunicando falecimento, transferências, condenações, recolhimentos e liberações; cartão da Conselheira Leia Esteves, proviniente de Honolulu - Hawai, congratulando-se com o Conselheiro Presidente, demais Conselheiros, Membros Informantes e funcionários deste Conselho; cartão de agradecimento pela remessa da Revista nº 41 , deste Colegiado, do Excelentíssimo Senhor Secretário do Governo do Distrito Federal. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: o Senhor Conselheiro Presidente, demais Conselheiros e Membros Informantes pronunciaram-se a respeito do instituto da prisão alberque; o Conselheiro Claudio Lemos Fonteles comunicou que manteve contatos com Assessores do Departamento Penitenciário Federal, do Ministério da Justiça, a respeito do instituto da graça e leu carta que recebeu do Senhor Superintendente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, em relação a um ex-presidiário; os Senhores Diretores dos estabelecimentos prisionais do Distrito Federal comunicaram a massa carcerária, providências sobre internos e que têm sido positivas as gestões do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, visando apoiar os presídios desta Capital, citando como exemplo o intercâmbio havido com o MOBRAL-DF. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLOS: Não houve. JULGAMENTOS: Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão e, para constar, eu, Sotero Cavalcanti Filho,Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Conselheiro Presidente.

Sala das Sessões, 04 de agôsto de 1981.

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
Conselheiro Presidente

ATA DA QUINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos seis dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e oitenta e um, às dezoito horas, no terceiro andar do Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital Federal, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles . Presentes os Senhores Conselheiros: Miguel Jorge Sobrinho, Elísio Rodrigues de Araújo, João Carneiro de Ulhôa, Celso Franco de Sá Santoro, Almiro Gêrin de Amorim e Claudio Lemos Fonteles, e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores Evaldo Carneiro e Edigar Nunes Pereira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: ofícios do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, comunicando transferências, recolhimentos e liberações; telegramas e cartões de agradecimentos pela remessa da Revista nº 41 , deste Conselho. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: o Senhor Conselheiro Presidente, demais Conselheiros e Membros Informantes trataram de assuntos relacionados com os estabelecimentos prisionais do Distrito Federal e a respeito da criação de um fundo rotativo para os presídios; o Conselheiro Celso Franco de Sá Santoro comunicou a publicação, no Diário Oficial da União, do dia 05 deste mês e ano, da Portaria nº 009, de 29 de julho pretérito, do Diretor - Geral do Departamento Penitenciário Federal, do Ministério da Justiça, pela qual o Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo foi designado para integrar comissão visando estudo sobre o trabalho do preso, oportunidade em que todo o Plenário apresentou congratulações ao Conselheiro designado, que agradeceu; os Senhores Membros Informantes prestaram informações sobre os presídios que dirigem. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLOS: Não houve. JULGAMENTOS: Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão e, para constar, eu Sotero Cavalcanti Filho, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e apro

vada, será assinada pelo Senhor Conselheiro Presidente.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 1 981.

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
Conselheiro Presidente

ATA DA QÜINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezoito horas, no terceiro andar do Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital Federal, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho. Presentes os Senhores Conselheiros: Elísio Rodrigues de Araújo, João Carneiro de Ulhôa, Celso Franco de Sá Santoro, Almiro Gêrin de Amorim e Claudio Lemos Fonteles, e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores Evaldo Carneiro e Edigar Nunes Pereira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Presidente Nelson Trancoso Meirelles. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: ofícios do Núcleo de Custódia de Brasília comunicando mandado de prisão, condenação, recolhimentos e liberações. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: o Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho, no exercício da Presidência, formulou votos de pronto restabelecimento da saúde do Conselheiro Presidente, Nelson Trancoso Meirelles; por sugestão do Conselheiro Almiro Gêrin de Amorim foram consignados votos, por todo Plenário, enaltecendo a Justiça Brasileira pelo transcurso, nesta data, do centêsimo qüinquagêsimo quarto ano de criação dos Cursos Jurídicos no Brasil; os Senhores Membros Informantes fizeram comunicações sobre os estabelecimentos prisionais que dirigem. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLOS: Não houve. JULGAMENTOS: Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão e, para constar, eu, Sotero Cavalcanti Filho, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Conselheiro Presidente.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1.981.

MIGUEL JORGE SOBRINHO
Conselheiro Presidente,
em exercício

ATA DA QÜINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos treze dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e oitenta e um, às dezoito horas, no terceiro andar do Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital Federal, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles. Presentes os Senhores Conselheiros: Miguel Jorge Sobrinho, Elísio Rodrigues de Araújo, João Carneiro de Ulhôa, Celso Franco de Sá Santoro, Almiro Gêrin de Amorim e Claudio Lemos Fonteles, e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores Evaldo Carneiro e Edigar Nunes Pereira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: ofícios do CIR e NCB comunicando relação de internos, condenações, recolhimentos e liberações; ofício do NCB comunicando ocorrência; ofícios do MM Juiz da Vara das Execuções Criminais do Distrito Federal comunicando sentenças proferidas; diversos cartões e telegramas agradecendo a remessa da Revista nº 41 deste Conselho. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: o Senhor Conselheiro Presidente agradeceu ao Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho por tê-lo substituido na Presidência do Colegiado, na Sessão anterior; a seguir, levou ao conhecimento do Plenário expediente do Senhor Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Federal, do Ministério da Justiça; comunicou que a Fundação Nacional de Material Escolar - FENAME, através de gestões deste Conselho, fez doação de diversos materiais para as escolas dos estabelecimentos prisionais do Distrito Federal; ao final, comunicou que recebeu do jurista João Farias Junior dois volumes do seu livro intitulado A Ineficácia da Pena de Prisão e o Sistema Ideal de Recuperação do Delinqüente, deixando à disposição do Plenário a referida publicação; o Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo fez uma alocução sobre a Revista do Conselho Penitenciário do Distrito Federal; o Conselheiro Celso Franco de Sá Santoro lembrou a passagem, nesta data, do Dia do Presidiário, formulando votos enaltecedores, no que foi acompanhado por todo o Colegiado; os Senhores Membros Informantes fizeram comunicações a respeito dos estabelecimentos prisionais que dirigem; o Senhor Diretor do NCB comunicou a visita de um funcionário deste Conselho; todo o Plenário apresentou congratulações ao Senhor Conlheiro Presidente pelo restabelecimento de sua saúde; finalizando as comunicações, o Senhor Conselheiro Presidente designou o Conselheiro Celso Franco de Sá Santoro para presidir Solenidade de Livramento Condicional, amanhã, no CIR, às 10:00 horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLO: distribuido, na forma regimental, ao Conselheiro Celso Franco de Sá Santoro, o Protocolo nº 085/81, Classe "A" - nº 027/81. JULGAMENTOS: Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão e, para constar, eu, Sotero Cavalcanti Filho, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Conselheiro Presidente.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1 981.

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
Conselheiro Presidente

ATA DA QUINGENTÉSIMA NONAGÉGIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e um, às dezoito horas, no terceiro andar do Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital Federal, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles. Presentes os Senhores Conselheiros: Miguel Jorge Sobrinho, Elísio Rodrigues de Araújo, João Carneiro de Ulhôa, Almiro Gêrin de Amorim e Claudio Lemos Fonteles e Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação (CIR) e Núcleo de Custódia de Brasília (NCB), respectivamente, os Senhores Diretores Evaldo Carneiro e Edigar Nunes Pereira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Celso Franco de Sá Santoro. Aberta a Sessão, o Conselheiro Presidente apresentou a seus pares o Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Federal do Ministério da Justiça, Doutor Jason Soares Albergaria, solicitando ao Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo que saudasse o ilustre visitante; o Conselheiro, em breve discurso, enalteceu as qualidades do homenageado, enumerando os cargos que já exerceu com brilhantismo, em vários setores públicos; o homenageado agradeceu a seguir, fazendo uma digreção de suas atividades à frente do Departamento Penitenciário Federal, incluindo suas visitas ao CIR e NCB, bem como, ao Senhor Secretário de Segurança Pública e ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, considerando de grande valia esses encontros; falou, também, da nova Lei das Execuções Criminais e sobre as atribuições dos Conselhos Penitenciários, retirando-se, a seguir; continuando, o Conselheiro Presidente designou Henrique de Azevedo Netto para as atribuições de secretário "ad hoc", lendo-se em seguida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTE: Diversos ofícios do NCB comunicando recolhimentos, condenações, tranferências e liberações e agradecimentos da Revista nº 41, deste Conselho. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Presidente fez breves comentários sobre a visita do Diretor-Geral do DEPEN a esta Casa realçando as qualidades do Doutor Jason Soares Albergaria no que foi acompanhado pelos Conselheiros e Membros Informantes; a seguir, comunicou a seus pares que, ontem em caráter excepcional, realizou Cerimônia de Livramento Condicional, neste Plenário, onde foi liberado um interno do CIR; o Conselhei

ro Almiro Gêrin de Amorim comunicou ao Senhor Presidente que os Decretos que reformulam o Regimento e a Estrutura do Conselho foram assinados pelo Execelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal; o Diretor do CIR comunicou que na última sexta-feira o Conselheiro Celso Franco de Sá Santoro esteve naquele estabelecimento prisional, onde presidiu Cerimônia de Livramento Condicional de três internos, comunicando, a seguir, que o Diretor-Geral do DEPEN-MJ esteve em visita àquele Centro acompanhado do Embaixador da Nigéria e sua comitiva; o Diretor do NCB comunicou a visita de três senhoras da Associação Comercial do Distrito Federal. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Henrique de Azevedo Netto, lavrei a presente Ata, que após lida e achada e conforme será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1981

NÉLSON TRANCOSO MEIRELLES
CONSELHEIRO PRESIDENTE

ATA DA QUINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezoito horas, no terceiro andar do Edifício do Anexo do Palácio do Buriti, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles. Presentes os Senhores Conselheiros: Miguel Jorge Sobrinho, Elísio Rodrigues de Araújo, João Carneiro de Ulhôa, José de Almeida Coelho, Almiro Gêrin de Amorim e Claudio Lemos Fonteles e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação (CIR) e Núcleo de Custódia de Brasília (NCB), respectivamente, os Senhores Diretores Evaldo Carneiro e Edigar Nunes Pereira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Diversos ofícios do CIR e NCB comunicando transferências, recolhimentos, liberações e condenações e diversos cartões de agradecimentos da Revista nº 41, deste Conselho. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Presidente, Conselheiros e Membros Informantes deram boas vindas ao Conselheiro José de Almeida Coelho, presente, hoje, nesta Casa; o homenageado agradeceu a seguir; o Conselheiro Presidente levou ao conhecimento de seus pares que o Rotary Club de Taguatinga Norte, atendeu à solicitação feita por este Conselho, doando livros para o NCB; o Conselheiro José de Almeida Coelho agradeceu em Plenário as gentilezas de que foi alvo por ocasião de sua visita ao NCB, destando a fidalguia do Diretor Edigar Nunes Pereira; o Diretor do NCB comunicou a fuga de um interno e sua recaptura horas mais tarde. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLO: Distribuído, na forma regimental, ao Conselheiro João Carneiro de Ulhôa o Protocolo nº 088/81, Classe "B", nº 030/81. JULGAMENTO: O Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo baixou em diligência o Protocolo nº 060/81, Classe "A", nº 020/81. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, e, para constar, eu, Henrique de Azevedo Netto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1981

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
CONSELHEIRO PRESIDENTE

# SECRETARIA DO GOVERNO

## COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 247a. (DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO DE 1981.x.x.x.x.x.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 1981 (mil novecentos e oitenta e um), às 9:00 (nove) horas, no 4º (quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central-CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília-Distrito Federal, realizou-se a 247a. (ducentésima quadragésima sétima) reunião ordinária do Conselho de Administração, sob a presidência do Senhor Coronel ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, digníssimo Secretário do Governo do Distrito Federal, e com a presença dos Conselheiros DANIEL CORDEIRO CAMPOS, JOSÉ VITAL BOSSLER e ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES, sendo o primeiro, na qualidade de membro suplente do Conselheiro OSVALDO JANOT FILHO, Diretor-Superintendente da Empresa, ausente, por motivo da licença que lhe fora concedida pela Diretoria Colegiada da Empresa em sua 700a. (setingentésima) reunião ordinária realizada no dia 14 (quatorze) do mês de julho do ano em curso. Ausente, com a respectiva falta devidamente justificada, o Conselheiro GILBERTO SOBRAL. Esteve também presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente distribuiu, por sorteio, ao Conselheiro ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES, para relato, o seguinte processo inscrito na pauta: Nº 586.327/81 - REF.: DIRAD - SOLICITA A CONTRATAÇÃO DA BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, ELIANE LOPES DE MENEZES, NA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES DA CODEPLAN, FORA DA CLASSE INICIAL, tendo o Conselho, após aprovar o parecer e voto orais do Relator, proferido decisão nos seguintes termos: "O Conselho de Administração, tendo em vista proposição da Diretoria Colegiada em sua 701a. (setingentésima primeira) reunião ordinária realizada no dia 21 do mês de julho do ano em curso, conforme consta às fls. 09 do presente processo, decide, por unanimidade, ao acolher o voto do Relator, nos termos dos artigos 9º e 16, da Resolução Nº 28/76-C.A., autorizar a admissão de ELIANE LOPES DE MENEZES - Bacharel em Comunicação Social, Identidade nº 363.003 - SSP/CE e CPF nº 102.616.991/72, registrada sob o nº 171 como jornalista profissional -, na Categoria Profissional de "Revisor", Classe "B", Código NS. 2.572, Referência Salarial 42, inserida no GRUPO V - NÍVEL SUPERIOR - ANEXO I da TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES, constante da Resolução nº 28/76-C.A., alterada pela Resolução nº 44/81-C.A. - ANEXOS I e II, uma vez que a candidata preenche os requisitos básicos exigidos". Relator: Conselheiro ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES. Nada mais havendo a tratar, às 10:20 (dez horas e vinte minutos) o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

DANIEL CORDEIRO CAMPOS

JOSÉ VITAL BOSSLER

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES

LAÍS DA COSTA PARANHOS
Secretária

### DIRETORIA

ATA DA 704a. (SETINGENTÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 1981.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 1981 (mil novecentos e oitenta e um), às 10:00 (dez) horas, no 4º (quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 704a. (setingentésima quarta) reunião ordinária da Diretoria, sob a presidência do Senhor OSVALDO JANOT FILHO, Diretor-Supe

rintendente da Empresa, e com a presença dos Diretores DANIEL CORDEIRO CAMPOS, ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA e SÉRGIO GARCIA PARENTE. Esteve também presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do plenário, para relato, os seguintes processos inscritos na pauta: 01) Nº 586.429/81 - REF.: DIRAD - PROPÕE A CONTRATAÇÃO DE JUSCELÍLIA INÁCIO DE FREITAS, POR PRAZO DETERMINADO, FORA DA TEP/CODEPLAN, NA QUALIDADE DE "AUXILIAR TÉCNICO", POR MOTIVO DA RESCISÃO DO CONTRATO, A TERMO, DE MARIA DE JESUS DA ROCHA SOUZA. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do processo em epígrafe; Considerando a rescisão do contrato, a termo, de MARIA DE JESUS DA ROCHA SOUZA; Considerando, finalmente, a proposição constante da folha inicial do presente processo, Decide por unanimidade, com o voto do Relator, com fundamento na Resolução Normativa nº 05/80, de 15.07.80, do Egrégio Conselho de Política de Pessoal, da SEA/DF, publicada no DODF de 24.07.80, bem como nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia: 1º) Autorizar, por prazo determinado, sob o regime da CLT, fora da TEP/CODEPLAN - por motivo da rescisão em 31.07.81, do contrato a termo firmado em 01.08.80 entre esta Empresa e MARIA DE JESUS DA ROCHA SOUZA -, a contratação de JUSCELÍLIA INÁCIO DE FREITAS, CTPS nº 42.864 - Série 00002, Identidade nº 618.900 - SEP/DF e CPF nº..... 265.690.941/49, para, na qualidade de "Auxiliar Técnico", prestar seus serviços profissionais junto ao Projeto "Comércio Interestadual de Mercadorias - Exportação por Vias Internas", pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a contar da data da assinatura do respectivo contrato, sob a remuneração mensal de Cr$17.950,00 (dezessete mil, novecentos e cinqüenta cruzeiros), perfazendo a despesa o valor global estimado de Cr$322.005,04 (trezentos e vinte e dois mil, cinco cruzeiros e quatro centavos); 2º) Autorizar o reajuste semestral da remuneração fixada no item 1º, da presente decisão - Lei Nº 6.404, de 15.12.76; 3º) Encaminhar o presente processo: a) - à DIRAD, para promover o empenho da despesa, por estimativa, a qual correrá à conta do Convênio DISTRITO FEDERAL/CODEPLAN, assinado em 27 de março de 1980, através da Ordem de Serviço nº 06/81-SEG, empenhando-se,em 1982, a despesa referente àquele exercício, cujo empenho ficará condicionado à existência de dotação orçamentária; b) - à Assessoria Jurídica, para elaborar o respectivo contrato". 02) Nº 054714/81 - GDF/SEF - REF.: CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, E A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS. Relator: Diretor ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do processo em epígrafe, decide, com o voto do Relator, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, autorizar a efetivação de Convênio entre o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, e a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, objetivando, incumbir à última o Desenvolvimento e Operação do Sistema de Processamento Eletrônico de Dados daquele órgão, dando-se ao mesmo o valor inicialmente estimado em Cr$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros),o qual entrará em vigor a contar da data da publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, às expensas do DISTRITO FEDERAL, expirando-se em 31 de dezembro de 1981, na forma da minuta constante de fls. 08/11 do presente processo". 03) Nº 586.486/81 - REF.: DIRAD/CONPA/DICOR - PROPÕE A 3a. ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CODEPLAN PARA O EXERCÍCIO DE 1981. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista a matéria constante de fls. 01 a 04 do Processo Nº 586.486/81, decide aprovar e submeter à elevada apreciação do Egrégio Conselho de Administração, as seguintes alterações do Orçamento da CODEPLAN para o corrente exercício, das quais resultarão o aumento da Receita em Cr$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), e da Despesa em igual valor, ficando a Receita e Despesa Totais estimadas em Cr$520.991.150,00 (quinhentos e vinte milhões, novecentos e noventa e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros). A L T E R A Ç Õ E S - I - SUPLEMENTAR - Atividade 2.027 - Manutenção dos Serviços e Atividades da CODEPLAN. 3.1.1.0 - Pessoal Cr$36.000.000,00 - TOTAL Cr$36.000.000,00 - II - Financiar a Suplementação com o seguinte incremento de Receita: Transferências Correntes do Governo do Distrito Federal, através do Decreto Nº 6.073, de 16 de julho de 1981, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do mesmo dia e ano. 3.2.0.0 - Transferências Correntes - 3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais - 3.2.1.2-01 - Pessoal e Encargos Sociais Cr$36.000.000,00 - TOTAL Cr$36.000.000,00". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes.x.x.x

OSVALDO JANOT FILHO

DANIEL CORDEIRO CAMPOS

ROGERIO DE FREITAS CUNHA

SÉRGIO GARCIA PARENTE

LAÍS DA COSTA PARANHOS
Secretária

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 580 ,DE 26 DE agosto DE 1981

Aprova termo aditivo ao convênio:FEDF/ Centro Educacional Maria Auxiliadora.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 359ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 1981, e tendo em vista o que consta do processo nº 32127/75-FEDF,

R E S O L V E :

Aprovar o primeiro termo aditivo ao Convênio nº 011, firmado em 24 de agosto de 1979, entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA, objetivando prorrogar o prazo de vigência do ajuste principal até 31 de dezembro de 1983, bem como alterar a quantidade de estagiários da segunda nas Escolas da Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1981.

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

EDIRUALD DE MELLO

MARIO SERGIO MAFRA

ALITA VIEIRA

CRISOSTOMO GUANAES DOURADO

RESOLUÇÃO Nº 581 , DE 26 DE agosto DE 1981.

Aprova afastamento de servidor.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 359ª. Reunião Ordinária, realizada em 26

de agosto de 1981, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador no processo nº 374925/81-FEDF,

R E S O L V E :

1. Aprovar o afastamento de LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", matrícula nº 94.395, contratado da FEDF, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo do seu salário, pelo período de 01 (hum) ano, a contar de 1º de setembro de 1981, para que possa frequentar curso de pós-graduação, na área de Educação Física, na BRIGHAM YOUNG UNIVERSITY, PROVO, UTAH - USA, comprometendo-se o mesmo a prestar os seus serviços a esta Fundação, pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do término do curso.

1.1 - O não cumprimento da prestação dos serviços acima mencionados, implicará nas sanções previstas no artigo 9º do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1.981.

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

EDIRUALD DE MELLO

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

ALITA VIEIRA

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO

RESOLUÇÃO Nº 582, DE 26 DE agosto DE 1981.

Aprova valores de retribuição salarial.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 389ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 1981, e tendo em vista o que consta do processo nº 371043/81-FEDF,

R E S O L V E :

1. Aprovar os valores de retribuição salarial dos servidores da Entidade, conforme Tabelas I, II e III anexas.

2. Determinar a vigência deste ato a partir de 1º de setembro de 1981, revogando-se as disposições contrárias.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1981.

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

EDIRUALD DE MELLO

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

ALITA VIEIRA

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 582 ,DE 26 DE agosto DE 1981

TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES

| EP | SALÁRIO (1) |
|---|---|
| 01 | 12.446,55 |
| 02 | 12.753,84 |
| 03 | 13.286,05 |
| 04 | 13.774,39 |
| 05 | 14.569,99 |
| 06 | 15.607,06 |
| 07 | 15.700,52 |
| 08 | 16.349,69 |
| 09 | 17.747,56 |
| 10 | 19.109,16 |
| 11 | 20.305,09 |
| 12 | 21.982,52 |
| 13 | 23.618,53 |
| 14 | 25.777,45 |
| 15 | 28.350,53 |
| 16 | 31.068,56 |
| 17 | 33.641,93 |
| 18 | 37.243,21 |
| 19 | 40.897,32 |
| 20 | 44.823,71 |
| 21 | 73.424,17 |
| 22 | 103.885,99 |

(1) A vigorar a partir de 01/09/81
(2) Salário-mínimo vigente: Cr$ 8.464,80.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 582 ,DE 26 DE agosto DE 1981

TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES
PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

| CLASSE | JORNADA SEMANAL | SALÁRIO (1) (Cr$) |
|---|---|---|
| "A" | 20 horas | 22.748,71 |
| | 40 horas | 45.497,42 |
| "B" | 20 horas | 38.767,42 |
| | 40 horas | 77.534,84 |
| "C" | 20 horas | 53.884,90 |
| | 40 horas | 107.769,80 |

(1) A vigorar a partir de 01/09/81
(2) Salário-mínimo vigente: Cr$ 8.464,80.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 582 ,DE 26 DE agosto DE 1981

TABELA DE EMPREGOS EM COMISSÃO

| SÍMBOLO | SALÁRIO (1) (Cr$) |
|---|---|
| ESPECIAL | 215.875,71 |
| 01 | 173.034,67 |
| 02 | 145.688,43 |
| 03 | 123.160,46 |
| 04 | 121.319,68 |
| 05 | 112.030,47 |
| 06 | 103.890,66 |
| 07 | 96.912,99 |
| 08 | 94.588,67 |
| 09 | 88.773,20 |
| 10 | 85.513,55 |
| 11 | 77.142,22 |
| 12 | 58.302,10 |
| 13 | 56.213,90 |
| 14 | 44.582,92 |

(1) A vigorar a partir de 01/09/81
(2) Salário-mínimo vigente:Cr$ 8.464,80.

RESOLUÇÃO Nº 583 , DE 26 DE agosto DE 1981.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 389ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 1981, e tendo em vista o que consta do processo nº 375350/81-FEDF,

R E S O L V E :

Referendar a Resolução nº 543, de 10 de julho de 1981.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1981.

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

EDIRUALD DE MELLO

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

ALITA VIEIRA

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO

RESOLUÇÃO Nº 584 , DE 26 DE agosto DE 1981.

Aprova termo aditivo a convênio: TELEBRASÍLIA/FEDF.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 389ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 1981, e tendo em vista o que consta do processo nº 375089/81-FEDF,

R E S O L V E :

1. Aprovar o segundo termo aditivo ao convênio nº 009/79-FEDF, firmado em 11 de julho de 1979, entre a TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 - O termo aditivo de que trata o item anterior tem por finalidade alterar as Cláusulas Nona e Décima do convênio original.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1981.

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

EDIRUALD DE MELLO

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

ALITA VIEIRA

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO

RESOLUÇÃO Nº 585 , DE 26 DE agosto DE 1981

Nega provimento a recurso.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 389ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 1981, e tendo em vista o que consta do processo nº 373843/81-FEDF,

R E S O L V E :

Negar provimento ao recurso interposto por NÚBIA GRIPP VIANNA, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "C", matrícula nº 84.258, contra decisão do Colegiado, que resultou a Resolução nº 557, de 14 de julho de 1981.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1981

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ALITA VIEIRA

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO

EDIRUALD DE MELLO

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

RESOLUÇÃO Nº 586 , DE 26 DE agosto DE 1981.

Prorroga prazo de cessão de bens móveis.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 389ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 1981, e tendo em vista o que consta do processo nº 370650/80-FEDF,

R E S O L V E :

Aprovar o termo de prorrogação do prazo de cessão de bens móveis feita mediante contrato firmado em 26 de agosto de 1980 entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE TEATRO.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1981.

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ALITA VIEIRA

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO

EDIRUALD DE MELLO

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

RESOLUÇÃO Nº 587 , DE 26 DE agosto DE 1981

Autoriza baixa patrimonial de bens móveis.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 389ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 1981, e tendo em vista o que consta do processo nº 375270/81-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar a baixa patrimonial e contábil de 2,535 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco) carteiras escolares, tipo GRAVIA, com armação em aço tubular, na cor preto-fosco, tampo metálico, revestido em fórmica na cor cinza linho, perfil em alumínio polido, com valor unitário de Cr$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) e o total de Cr$ 380.250,00 (trezentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

2. Deliberar sobre a incorporação progressiva do mesmo quantitativo de carteiras, no patrimônio da entidade, observando-se a nova especificação e novos preços, correspondentes ao custo anterior acrescido do custo de reforma, perfazendo o valor unitário de Cr$ 448,40 (quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta centavos) e total de Cr$ 1.136:694,00 (hum milhão, cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros).

3. Delegar competência ao Diretor de Patrimônio para, nos casos similares, dar baixa e incorporar gradualmente bens móveis passíveis de recuperação, cujas características são alteradas.

4. Determinar a vigência deste ato a contar da data de sua publicação.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1981

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

~~CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO~~

~~ALITA VIEIRA~~

~~MÁRIO SÉRGIO MAFRA~~

RESOLUÇÃO Nº 588 , DE 26 DE agosto DE 1981

Homologa Convênio: FEDF/FSS

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 389ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 1981, e tendo em vista o que consta do processo nº 374790/81-FEDF,

R E S O L V E :

Homologar o convênio nº 31/81-FSS-DF, firmado em 30 de julho de 1981, entre as FUNDAÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL e EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, objetivando oportunizar o deslocamento de alunos trabalhadores, para frequentarem escolas da Rede Oficial de Ensino de 1º Grau e estágios profissionalizantes.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1981.

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

ALITA VIEIRA

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO

EDIRUALD DE MELLO

RESOLUÇÃO Nº 589 , DE 26 DE agosto DE 1981

Aprova convênio: FEDF/TST

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 389ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 1981, e tendo em vista o que consta do processo nº 374458/81-FEDF,

R E S O L V E :

Aprovar o convênio a ser firmado entre o TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, objetivando a concessão de Bolsas de Estágio a estudantes selecionados dentre os que estejam cursando um dos dois últimos períodos dos Cursos de 2º Grau, das Escolas da Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1981.

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

ALITA VIEIRA

CRISOSTOMO GUANAES DOURADO

# SECRETARIA DE SAÚDE

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
### CONSELHO DELIBERATIVO

Ata da 696a. Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às oito horas, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Jofran Frejat, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros Francisco Pinheiro Rocha, Hurandir Mesquita Motta, Marlow Kwitko, Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Rômulo Sulz Gonsalves e Vitor Gomes Pinto. Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Abertos os trabalhos solicita o Sr. Presidente a leitura da Ata da 286a. Sessão Extraordinária realizada a 07 do mês em curso. Já conhecedores de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do Artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a

referida ata e em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade. Nada havendo quanto a Expediente e Comunicações, passa o Sr. Presidente aos assuntos inscritos na pauta, como segue: Item 1) - Processo nº 080.605/81-GDF - Homologação do Termo Aditivo ao Convênio com o INAMPS/ Relator, Conselheiro Francisco Pinheiro Rocha. Cedida ao mesmo a palavra. procede este a leitura de seu Relatório, uma análise detida de todo o processado, passando em seguida à de seu Parecer, no qual esclarece objetivar o novo ajuste a inclusão no Convênio com o INAMPS, celebrado a 25 de agosto de 1980, dos cinco Centros de Saúde recentemente inaugurados no Gama. Face ao exposto, e ao que lhe fora dado examinar dos autos, é seu Voto por que este Conselho homologue o Termo Aditivo em apreciação. Discutida a matéria, e em seguida votada, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "r" e "j" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, "DECIDE: homologar o Termo Aditivo ao Convênio firmado a 25/08/80 com o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), para prestação de assistência médica e odontológica nos Centros de Saúde, relacionados às fls. 03 do Processo nº 080.605/81-GDF." Esclarece o Sr. Presidente que o Termo Aditivo, ora homologado, estará também sujeito ao reajuste que vier a sofrer o Convênio original e os dois Termos Aditivos já existentes, o que é, a seu ver, bastante justo, de vez que se trata do mesmo tipo de atenção aos previdenciarios daquele Instituto. Pedindo a palavra, tece o Conselheiro Marlow Kwitko considerações sobre o Decreto-lei nº 1867, de 25 de março de 1981, do Exmo. Sr. Presidente da República, e a Portaria nº 2527, de 28 de maio do mesmo ano, do Exmo. Sr. Ministro da Previdência Social, que fixa os percentuais de reajuste de convênios no decorrer de 1981, a cujos preceitos estão também sujeitos os convênios com a FHDF. Item 2) - Processo nº 414.457/81-FHDF - Balancete Geral do mês de junho de 1981 - Relator, Conselheiro Hurandir Mesquita Motta. Cedida ao mesmo a palavra, faz este a leitura de seu Relatório, uma clara e precisa análise de todas as peças contábeis processadas, passando, logo após, à de seu Parecer, no qual esclarece ter sido a matéria apreciada pelo Conselho Fiscal que aprovou a conciliação bancária e os extratos de contas correntes, recomendando a este Conselho aprovação dos referidos Balancetes. Posta em discussão a matéria, e em seguida em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe faculta a alínea "n" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, "DECIDE: aprovar os Balancetes Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, referentes ao mês de junho de 1981." Item 3) - Processo nº 080.073/81-GDF - Admissão de pessoal para o Hospital Regional da Ceilândia - Relator, Conselheiro Olympio Bandeira da Silva Cascaes. Com a palavra, procede este a leitura de seu Relatório, uma minudente análise de todo o processado, passando, em seguida, à de seu Parecer, no qual esclarece ter sido a matéria submetida à apreciação do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal que, através da Resolução constante de fls. 27/29 do processo, reconheceu a excepcionalidade da matéria e autorizou a criação dos empregos propostos, tendo sido a referida Resolução homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, a 20 de julho último, conforme despacho exarado no próprio ato. Face ao exposto é seu Voto favorável a que se aprove a criação, nas Tabelas de Empregos Permanentes e em Comissão da FHDF, dos empregos relacionados de fls. 04 a 06 do Processo em lide, na forma da Resolução do Conselho de Política de Pessoal que recomenda sejam as contratações efetuadas paulatinamente, à medida que haja disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa, e observadas as disposições constantes da Resolução Normativa nº 06/80 do mesmo Colegiado. Discutida a matéria, e em seguida votada, o Conselho Deliberativo, no uso das atribuições que lhe faculta a alínea "c" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, vota por unanimidade com o Relator, exarando a Resolução nº 16/81, que cria, nas Tabelas de Empregos Permanentes e em Comissão da FHDF os empregos que passarão a constituir a lotação do Hospital Regional da Ceilândia. Item 4) - Processo nº 476.739/80-NOVACAP - Prorrogação do Convênio referente às obras do Hospital Regional da Ceilândia - Relator, Conselheiro Rômulo Sulz Gonsalves. Com a palavra, procede este a leitura de seu Relatório, um exame circunstanciado de todo o processado, passando em seguida à de seu Parecer, no qual esclarece terem sido ouvidos os órgãos técnicos da FHDF, manifestando-se estes favoráveis à medida pleiteada. Isto posto e a vista do que lhe fora dado apreciar dos autos, é seu Voto pelo deferimento da proposição. Discutida a matéria, e em seguida votada, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, "DECIDE: autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a firmar o terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), em 10 de abril de 1980, visando a complementação de recursos e a prorrogação, até 31 de dezembro de 1981, da vigência do referido Convênio, que regula a administração das obras de construção do Hospital Regional da Ceilândia." Constando da pauta para distribuição o Processo nº 080.618/81-GDF - Regimento do Hospital Regional da Ceilândia, houve por bem o Sr. Presidente designar Relator do mesmo o Conselheiro Olympio Bandeira da Silva Cascaes. Esgotada a pauta, às 9h20 dá o Sr. Presidente como findos os trabalhos, dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 11 de agosto de 1981.

Jofran Frejat

Francisco Pinheiro Rocha

Hurandir Mesquita Motta

Marlow Kwitko

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Rômulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

Gioconda Real

Ata da 697a. Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às oito horas, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Jofran Frejat, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros Francisco Pinheiro Rocha, Hurandir Mesquita Motta, Marlow Kwitko, Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Rômulo Sulz Gonsalves e Vitor Gomes Pinto. Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Abertos os trabalhos solicita o Sr. Presidente a leitura da Ata da 696ª. Sessão Ordinária realizada a 11 do mês em curso. Já conhecedores de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do Artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a referida ata e em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade. Nada havendo quanto a Expediente, passa o Sr. Presidente às Comunicações, informando ter, este ano, obtido pleno êxito a primeira etapa da vacinação contra a poliomielite, realizada sábado último, a qual atingira o percentual de 93,05. Tecem os Senhores Conselheiros considerações a respeito, congratulando-se com o Sr. Presidente e sua equipe pelo resultado alcançado. Prosseguindo, comunica o Sr. Presidente que a inauguração do Hospital Regional da Ceilândia, a qual comparecerá o Excelentíssimo Senhor Presidente da

República, está marcada para o dia 27 do mês em curso, às 11 horas. Em seguida, passa à distribuição dos Processos inscritos na Ordem do Dia: Item 1) - Processo nº 412.607/81-FHDF - Contrato com a Cia. T. Janer Comércio e Indústria - Manutenção e assistência técnica aos equipamentos gráficos da FHDF, designado Relator o Conselheiro Rômulo Sulz Gonsalves; Item 2) - Processo nº 414.455/81-FHDF - Doação de equipamentos à Unidade de Psiquiatria do Hospital de Base do Distrito Federal, feita pelo Grupo de Serviço Auxiliar Voluntário da referida Unidade - Relator, Conselheiro Marlow Kwitko - e - Item 3) - Processo nº 585.380/78-FHDF - Rescisão de contrato - Baixa de débito de João Mendes de Oliveira - Relator, Conselheiro Vitor Gomes Pinto. Consulta o Sr. Presidente seus pares, sobre a possibilidade de uma sessão extraordinária na próxima 5ª feira, às 14 horas, a fim de ser examinado o Regimento do Hospital Regional da Ceilândia, do qual é Relator o Conselheiro Olympio Bandeira da Silva Cascaes. Acordes os Senhores Conselheiros ficam estes, desde logo, convocados para o dia e hora aprazados. Esgotada a pauta, às 8h30 dá o Sr. Presidente como findos os trabalhos, dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 18 de agosto de 1981.

Jofran Frejat

Francisco Pinheiro Rocha

Hurandir Mesquita Motta

Marlow Kwitko

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Rômulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

Gioconda Real

Ata da 287a. Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quatorze horas, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Extraordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Jofran Frejat, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros Francisco Pinheiro Rocha, Hurandir Mesquita Motta, Marlow Kwitko, Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Rômulo Sulz Gonsalves e Vitor Gomes Pinto. Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Abertos os trabalhos solicita o Sr. Presidente a leitura da Ata da 697a. Sessão Ordinária realizada a 18 do mês em curso. Já conhecedores de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do Artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a referida ata e em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade. Nada havendo quanto a Expediente e Comunicações, passa o Sr. Presidente aos assuntos inscritos na Ordem do Dia como segue: Item 1) - Processo nº 412.607/81-FHDF - Contrato com T. Janer Comércio e Indústria/Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica às máquinas gráficas da FHDF - Relator, Conselheiro Rômulo Sulz Gonsalves. Com a palavra procede este a leitura de seu Relatório, uma exposição detalhada de todas as peças processadas, passando em seguida à de seu Parecer, no qual esclarece ter a firma em questão reformulado o preço anteriormente apresentado, sendo os setores interessados, bem como o Diretor Executivo da FHDF, favoráveis à renovação do contrato com os novos preços. Assim sendo, é seu Voto por que se autorize a assinatura do mesmo nos termos da minuta anexa aos autos. Discutida a matéria e, em seguida votada, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, "DECIDE: autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a firmar contrato, por 1 (um) ano, com a Companhia T. Janer Comércio e Indústria, para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica às 10 (dez) máquinas gráficas, relacionadas às fls. 8 do Processo nº 412.607/81-FHDF." Pedindo a palavra, elogia o Conselheiro Hurandir Mesquita Motta o trabalho da Administração da FHDF, principalmente o que vem sendo realizado pela Divisão de Contabilidade de Custos, cuja análise do reajustamento de preços para a renovação dos contratos de prestação de serviços, vem obedecendo, rigorosamente, os índices das ORTNs. Agradece o Sr. Presidente as palavras do nobre Conselheiro dizendo que, realmente, tem sido uma constante, o retorno do assunto às firmas proponentes que, acatando as justas ponderações da FHDF, reconsideram suas propostas, cotando preços mais razoáveis para os serviços a que se propõem. Item 2) - Processo nº 080.618/81-GDF - Regimento do Hospital Regional da Ceilândia - Relator, Conselheiro Olympio Bandeira da Silva Cascaes. Cedida ao mesmo a palavra, procede este a leitura de seu Relatório, uma análise clara e precisa de todas as peças processadas, e em seguida de seu Parecer, no qual esclarece ser a estrutura prevista para o Hospital Regional da Ceilândia idêntica à do Hospital Regional de Brazlândia de igual porte, acrescida, porém, de uma Divisão de Saúde da Comunidade e de um Serviço de Emergência, justificada a primeira na necessidade de ser o Hospital Regional da Ceilândia dotado de um órgão específico para dirigir, supervisionar e, eventualmente, suplementar as atividades de medicina preventiva dos Centros de Saúde a ele subordinados e, justifica igualmente a inclusão de um Serviço de Emergência na referida estrutura, não só devido a elevada concentração populacional da Ceilândia, como também a necessidade de desafogar os serviços congêneres dos demais hospitais, especialmente o de Taguatinga, para onde convergem, via de regra, os pacientes oriundos daquela cidade satélite. A vista do exposto, é seu Voto favorável a que este Egrégio Conselho aprove o Regimento em apreciação. Discutida a matéria e examinado o referido Regimento, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe faculta a alínea "b" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, "RESOLVE: aprovar o Regimento do Hospital Regional da Ceilândia, que a esta acompanha." Esgotada a pauta, às 15h30 dá o Sr. Presidente como concluídos os trabalhos, dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 20 de agosto de 1981.

Jofran Frejat

Francisco Pinheiro Rocha

Hurandir Mesquita Motta

Marlow Kwitko

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Rômulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

Gioconda Real

# SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

### CONSELHO FISCAL

A T A DA 275a. (DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizada em 22 de julho de 1981.

Aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um, às 14:00 (quatorze)horas, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, reuniu-se o CONSELHO FISCAL da Companhia. Presentes os Senhores Conselheiros IACY SOARES NETTO, NEWTON CARNEIRO LOBO e ELCIAS BARBOSA DE SOUZA. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior, passando em seguida a pauta dos trabalhos o Conselho reexaminou os processos nºs 489.102/81, 489.117/81 e 489.100/81, constantes do ítem "2" da 273a. reunião, encaminhados pela chefia do Departamento Administrativo, à Secretaria de Órgãos Colegiados, em atendimento a diligência do Conselho, decidiram os Senhores Conselheiros: a)- recomendar que glosas de pagamentos sejam feitas nas "Folhas" mediante "Termo" que deverá ser assinado por quem assina as "Folhas" ou b)-que as glosas sejam autenticadas com a rubrica de quem assina as "Folhas" e c) - relativamente aos três processos referidos no citado item "2", sejam prestados esclarecimentos outros sobre as suas instruções no que concerne a competência regimental dos órgãos encarregados da elaboração e confecção das folhas de pagamentos, principalmente a Seção do Pessoal que nos mesmos concorre. 2)- O processo nº 488.076/81, referente pagamento à firma SEBBA S/A., no valor de Cr$ 174.190,17 (cento e setenta e quatro mil, cento e noventa cruzeiros e dezesete centavos),em retorno a este Conselho conforme solicitação feita em reunião realizada no dia 30 de junho foi reexaminando o referido processo o Conselho verificou a juntada de comprovante do pagamento a referida firma e deduzida a multa no valor de Cr$.... 2.612,85 (dois mil, seiscentos e doze cruzeiros e oitenta e cinco centavos aplicada por atraso no fornecimento do material, ordem bancária 1210/81 de 16-07-81. 3) - O Conselho passou a examinar os processos escolhidos por amostragem na reunião anterior, que deram origem a movimentos que devem estar registrados no balancete do mês de junho, a seguir relacionados: processo nº 489.485/81 - Interessados FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ISRAEL, LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANEZ CORZO - referente a prestação de contas no valor de Cr$ 72.520,60 (setenta e dois mil, quinhentos e vinte cruzeiros e sessenta centavos), processo nº 490.179/81, Interessado FERNANDO CARVALHO PEREIRA - Solicita reembolso da importância de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), processo nº 489.996/81 - Interessado CIB - COZINHA INDUSTRIAL DE BRASÍLIA LTDA., referente a pagamento no valor de Cr$... 885.167,28 (oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e sete cruzeiros e vinte e oito centavos), com fornecimento de refeições, processo nº 489.831/81 - Interessado GESNER THOMÉ e outros, encaminham prestação de contas nº 11/81, referente a despesas com serviços de terceiros com veículos, máquinas e equipamentos, no valor de Cr$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos cruzeiros), processo nº 486.513/81 - Interessado GESNER THOMÉ e outros-encaminham prestação de contas nº 004/81, referente a despesas com serviços de terceiros com veículos, máquinas e equipamentos, no valor de Cr$26.140,00(vinte e seis mil, cento e quarenta cruzeiros),processo nº 489.603/81- Interessado- SOC. DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA., referente a fatura nº 27605/81, no valor de Cr$ 2.223.894,96 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e noventa e seis centavos), com serviços de ônibus especiais, executados no mês de maio/81, processo nº 488.865/81 - Interessado DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS/DO - Solicita aquisição de PVC e outros junto às firmas CASA DO PVC COM. REP. LTDA., PRONAL PROD. NAC. MAD. E PLÁSTICOS LTDA e POLIANA MAT. E AGROPECUÁRIA LTDA., pelo valor global de Cr$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil cruzeiros), processo nº 489.175/81 - Interessado HÉLIO PIMENTEL - Solicita recisão do Contrato de Trabalho e processo nº 489.079/81, Interessado- DEPARTAMENTO DE MANUNTENÇÃO E OPERAÇÕES/DO - referente a solicitação de aquisição de impressos junto à firma GRÁFICA E EDITORA ITAMARATI LTDA., pelo valor global de Cr$ 25.158,00 ( vinte e cinco mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros), todos considerados conforme as normas da Empresa. Às 18:00 horas, encerrado o expediente e nada mais havendo a tratar os Senhores Conselheiros marcaram a próxima reunião para o dia 19 de agosto vindouro e para constar, eu, José Gonçalves, Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

IACY SOARES NETTO

NEWTON CARNEIRO LOBO ELCIAS BARBOSA DE SOUZA

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A T A milésima quingentésima vigésima terceira reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO.

Aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizou-se a 1.523a., reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, com a presença dos Senhores Conselheiros EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Presidente da Companhia; ALMIR PEREIRA DE CASTRO, RENATO HOMERO CUNHA SANCJES,DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO e RUBENI TORRENTS PEREIRA. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos nºs 491.699/81, 491.657/81 e 520.986/81. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO que relatou o seguinte processo:

01)- Nº 491.699/81, concernente ao Convênio a ser celebrado entre o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A - BRB e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração das obras de reforma da Agência Bancária situada à Rua JOSÉ BONIFÁCIO nº 192, em SÃO PAULO. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de Convênio entre o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A - BRB e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração das obras de reforma da Agência Bancária situada à Rua JOSÉ BONIFÁCIO, nº 192, em São Paulo. O Valor do Convênio fica condicionado à conclusão dos projetos e aos procedimentos licitatórios das obras a que se refere a Cláusula Primeira. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e a taxa de administração fixada em 05% (cinco por cento), na forma da minuta de fls. 06 a 09." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RENATO HOMERO CUNHA SANCHES que relatou este processo: 02) - Nº 491.657/81, referente a proposta para reajustamento de preços dos serviços em execução, pela NOVACAP, por administração direta no Setor "P" TAGUATINGA - Distrito Federal. A decisão aprovada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e considerando: - que os contratos firmados com as seis empreiteiras para execução de servivos de Águas Pluviais no Setor "P" Taguatinga Norte, contêm cláusulas de reajustamento, sendo $I_0$ o do mês da apresentação da proposta da licitante - ABRIL 81 e os preços iniciais da Tabela de Águas Pluviais de 19.03.81; -que a Companhia está executando serviços por administração direta também no Setor "P", agindo assim como empreiteira; resolve; - autorizar por que esses serviços da NOVACAP sejam medidos e cobrados nas mesmas condições daqueles das empreiteiras ou seja: - medição dos serviços pela Tabela de Águas Pluviais de 19.03.81; - aplicação sobre essas medidas de reajustamento nas mesmas condições dos Contratos em questão: $I_0$ o do mês de ABRIL 81 e $I_1$ o do mês de execução dos serviços." Finalizando a reunião o Senhor Conselheiro EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Presidente da Companhia usando da palavra que lhe foi concedida, comunicou ao Conselho, a homologação do Regimento Interno e parte da Tabela Provisória de Empregos em Comissão da Companhia, o referido Regimento foi aprovado pelo Conselho da Empresa no dia 25 de novembro de 1980, através da Resolução nº 124/80-CA e sua homologação se deu em julho pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal proposição do Conselho Político de Pessoal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, José Arruda Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSE CARLOS MELLO
Presidente

EDISON GROSSI DE ANDRADE — RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

ALMIR PEREIRA DE CASTRO — DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

RUBENI TORRENTS PEREIRA — JOSE DE LOURDES BRANDÃO

DARIO DELIO CARDOSO
Consultor Jurídico

A T A da milésima quingentésima vigésima quarta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO.

Aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizou-se a 1.524a., reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, com a presença dos Senhores Conselheiros EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Presidente da Companhia, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, RUBENI TORRENTS PEREIRA, DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA e ALMIR PEREIRA DE CASTRO. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos nºs 491.799/81, 491.782/81, 227.007/81 e 476.739/80. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO que relatou o seguinte processo: 01)- Nº 491.782/81, referente a correção da Tabela de Preços Unitários para serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica. A decisão foi aprovada nos seguintes termos:"O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e considerando a necessidade de estabelecer preços a serem adotados pela DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO condizentes com a realidade, APROVA a adoção de inflator de 20% (vinte por cento) para corrigir os preços unitários da Tabela de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica, exceto o ítem 10 correspondente a CONFECÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO UZINADO A QUENTE." Com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente, o Conselheiro RENATO HOMERO CUNHA SANCHES relatou os seguintes processos: 02)- Nº 491.799/81, concernente a correção da Tabela de Preços Unitários para serviços de implantação de redes de águas pluviais e serviços conexos. A decisão proferida foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e considerando a necessidade de estabelecimento de preços a serem adotados pela DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO condizentes com a realidade, APROVA a adoção de inflator de 20% (vinte por cento) para corrigir os preços constantes da Tabela de Preços da NOVACAP em vigor, para serviços de implantação de redes de águas pluviais e serviços conexos." 03) - Nº..... 476.739/80, relativo ao Terceiro Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos e de prorrogar prazo de vigência ao Convênio celebrado em 10 de abril de 1980, entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração das obras de construção do HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA. A decisão foi exarada nos seguintes Termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 10 de abril de 1980, entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando à administração das obras de

construção do Hospital Regional de Ceilândia, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros) e prorrogar o prazo de sua execução até 31 de dezembro de 1981, na forma da MINUTA de fls. 123 a 125." Finalizando a reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA que relatou este processo: 04) Nº 520.986/81, referente ao contrato de prestação de serviços a ser celebrado entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA- TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, através do Departamento de Parques e Jardins/DU, objetivando a execução pela segunda para a primeira dos serviços de conservação dos vasos e jardins de passagem subterrânea que liga os Setores Comercial e Bancário Sul "GALERIA DOS ESTADOS". A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de Contrato de Prestação de Serviços entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, através do Departamento de Parques e Jardins/DU, objetivando a execução, pela segunda para a primeira, dos serviços de conservação dos vasos e jardins da passagem subterrânea que lida os Setores Comercial e Bancário Sul "GALERIA DOS ESTADOS", dando-se ao mesmo o valor de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), fixando a taxa de administração em 10% (dez por cento) e prazo de execução de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DODF.,na forma da MINUTA de fls. 11 a 14." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, José Ribeiro, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

EDISON GROSSI DE ANDRADE — JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES — RUBENI TORRENTS PEREIRA

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA — ALMIR PEREIRA DE CASTRO

DÁRIO DÉLIO CARDOSO
Consultor Jurídico

A T A da milésima quingentésima vigésima quinta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPNHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO.

Aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizou-se extraordinariamente, a 1.525a., reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, com a presença dos Senhores Conselheiros EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Presidente da Companhia, DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, RUBENI TORRENTS PEREIRA, ALMIR PEREIRA DE CASTRO, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO e RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos nºs. 010.900/81, 476.383/80 e 487.985/81. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA que relatou este processo: 01)- Nº 227.007/81, referente ao Convênio a ser celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração dos serviços de conservação de áreas urbanizadas de Taguatinga. A decisão aprovada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de Convênio entre o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de conservação de áreas urbanizadas de Taguatinga, dando-se ao mesmo o valor de Cr$..... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), fixando a taxa de administração em 10% (dez por cento) e prazo de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma da MINUTA de fls. 05 a 07." A seguir o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA que relatou o seguinte processo: 02)- Nº 010.900/81, concernente ao Primeiro Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos ao Convênio nº 066/80, celebrado em 13 de novembro de 1980, entre o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução de obras de ampliação, cobertura e urbanização de feiras na Ceilândia. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 066/80, celebrado em 13 de novembro de 1980, entre o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, regulando a administração da execução de obras de ampliação, cobertura e urbanização de feiras na Ceilândia, visando suplementar o seu valor em mais Cr$..... 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr$ 21.000.000,00 (vinte e hum milhões de cruzeiros), na forma da MINUTA de fls. 07 e 08." Com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente o Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO relatou o processo a seguir enumerado: 03)- Nº 476.383/80, relativo ao Aditamento ao Contrato nº 580/81, para incluir serviço extra. A decisão exarada foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza o aditamento do Contrato nº 580/81, celebrado com a ENINCO - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., visando incluir a execução de mais 92,90 (noventa e dois vírgula noventa) metros lineares de alambrado no Centro Recreativo de Planaltina, pelo valor total de Cr$ 301.088,90 (trezentos e hum mil, oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos)."

Finalizando a reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO que relatou o seguinte processo: 04)- Nº 487.985/81, em que a DIRETORIA DE OPERAÇÕES, solicita aprovação de nova Tabela, para os produtos fabricados pela DIVISÃO INDUSTRIAL/DESU/DO. A decisão prolatada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a nova Tabela 02/81-DIVIN/DO, para os produtos fabricados pela Divisão Industrial/DESU/DO, anexa às fls. 64." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, José Ferreira Dias, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

EDISON GROSSI DE ANDRADE — DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

RUBENI TORRENTS PEREIRA — ALMIR PEREIRA DE CASTRO

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES — JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

DARIO DÉLIO CARDOSO
Consultor Jurídico

A T A da milésima quingentésima vigésima sexta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário, sob a Presidência do Senhor Diretor Presidente da Companhia, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE.

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizou-se extraordinariamente, a 1.526a., reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, sob a Presidência do Senhor Diretor Presidente da Companhia, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, substituindo o Presidente do Conselho, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, DD. Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, que teve sua ausência devidamente justificada. Presente ainda, os Senhores Conselheiros ALMIR PEREIRA DE CASTRO, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, RUBENI TORRENTS PEREIRA, DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA e JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos nºs.... 166.240/81, 011.150/81 e 479.355/80. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO que relatou este processo: 01)- Nº..... 166.240/81, concernente ao Quarto Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos, ao Convênio nº 020/80, celebrado em 26 de março de 1980, entre o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, objetivando a conservação e recapeamento de vias urbanas na Cidade Satélite do Gama. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Quarto Termo de Aditamento ao Convênio nº 020/80, celebrado em 26 de março de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, objetivando a conservação e recapeamento de vias urbanas na Cidade Satélite do Gama, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), na forma da MINUTA de fls. 17 e 18." Finalizando a reunião o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RENATO HOMERO CUNHA SANCHES que relatou o seguinte processo: 02) - Nº 011.150/81, relativo ao Primeiro Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos, ao Convênio nº 049/81, celebrado em 15 de maio de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de reforma parcial do Galpão da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração. A decisão aprovada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 049/81, celebrado em 15 de maio de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de reforma parcial do Galpão da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 1.206.011,60(hum milhão, duzentos e seis mil, onze cruzeiros e sessenta centavos), perfazendo o total de Cr$... 2.656.011,60 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, onze cruzeiros e sessenta centavos), na forma da minuta de fls. 12 e 13." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, José Ferreira Dias, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Presidente- Substituto

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES — ALMIR PEREIRA DE CASTRO

JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO — RUBENI TORRENTS PEREIRA

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA — DARIO DÉLIO CARDOSO
Consultor Jurídico

A T A da milésima quingentésima vigésima sétima reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPA

NHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizou-se extraordinariamente, a 1.527a., reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, com a presença dos Senhores Conselheiros EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Presidente da Companhia, RUBENI TORRENTS PEREIRA, ALMIR PEREIRA DE CASTRO, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES e DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA. Estiveram também presentes à reunião o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos nºs 492.110/81, 492.083/81, 492.111/81 e 490.778/81. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA que relatou o seguinte processo: 01)- Nº 479.355/80, relativa a dispensa da apresentação da Carta de Habite-se para fins de recebimento da obra de Construção de um SUPERMERCADO para a S.A.B.,no SHI/NORTE. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a apresentação da Carta de Habite-se, para fins de recebimento da obra de Construção de um SUPERMERCADO para a S.A.B., localizado no SHI/NORTE, objeto do Contrato nº 548/80, permanecendo, a cargo da Empreiteira POLÍGONO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., a responsabilidade' de obter o referido documento, tão logo sejam solucionadas as pendências, conforme documento de fls. 60." A seguir o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO que relatou este processo: 02)- Nº 492.110/81, concernente ao Primeiro Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos, ao Convênio nº 002/81, celebrado em 11 de fevereiro de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de conservação de áreas ajardinadas no Distrito Federal. A decisão aprovada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 002/81, celebrado em 11 de fevereiro de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de conservação de áreas ajardinadas no Distrito Federal, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr$ 92.150.000,00 (noventa e dois milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), na forma da MINUTA de de fls. 02." Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO que relatou este processo: 03)- Nº 492.083/81, referente ao Primeiro Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos, ao Convênio nº 003/81, celebrado em 11 de fevereiro de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços necessários às realizações das Festas Cívico-Sociais. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 003/81, celebrado em 11 de fevereiro de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços necessários às realizações das Festas Cívico - Sociais, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), perfazendo um total de Cr$ 4.480.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), na forma da MINUTA de fls. 02." Com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente, o Conselheiro RENATO HOMERO CUNHA SANCHES relatou o processo a seguir enumerado: 04) - Nº 492.111/81, referente ao Primeiro Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos, ao Convênio nº 004/81, celebrado em 11 de fevereiro de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de conservação de áreas urbanizadas no Distrito Federal. A decisão foi aprovada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 004/81, celebrado em 11 de fevereiro de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de conservação de áreas urbanizadas no Distrito Federal, visando suplementar o seu valor em mais Cr$..... 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr$ 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de cruzeiros), na forma da MINUTA de fls. 02." Finalizando a reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA que relatou este processo: 05) - Nº 490.778/81, referente ao aditamento ao Contrato nº 519/81, para prorrogar prazo e incluir serviços extras. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza o aditamento ao Contrato nº 519/81, firmado com a CONSTRUTORA ARAUJO GOUVEIA LTDA., tendo por objeto a construção de um SUPERMERCADO para a S.A.B., localizado na CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, visando: a) - prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para conclusão da referida obra; b) - incluir a execução dos serviços complementares constantes da proposta/orçamento de fls. 11/20, complementada pela de fls. 22 pelo valor fixo e irreajustável de Cr$ 1.395.028,00 (hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil e vinte e oito cruzeiros)." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, José Ferreira, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

EDISON GROSSI DE ANDRADE — RUBENI TORRENTS PEREIRA

ALMIR PEREIRA DE CASTRO — JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES — DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

DARIO DÉLIO CARDOSO
Consultor Jurídico

# DIRETORIA

A T A DA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 1.656a., reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Presidente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, WILSON MACIEL RAMOS e GETÚLIO GÕES FERRETTI. Esteve também presente à reunião, o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: 01)- Nº 227.007/81 - Convênio a ser celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração dos serviços de conservação de áreas urbanizadas de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de Convênio entre o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de conservação de áreas urbanizadas de Taguatinga, dando-se ao mesmo o valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); fixando a taxa de administração em 10% (dez por cento) e prazo de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma da minuta de fls. 05 a 07." Relator: Diretor Presidente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 02)- Nº 491.695/81 - Autorização para pagamento de serviço extra executado nas residências oficiais destinadas aos Secretários do Governo do Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e com base no artigo 9º, inciso II, da Resolução nº 125/80-CA, autoriza o pagamento de Cr$ 220.337,70 (duzentos e vinte mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros e setenta centvos) à firma ESTACON - ENGENHARIA S/A., correspondente aos trabalhos de raspagem, calafetagem, aplicação de sinteko e serviços correlatos executados nas residências oficiais destinadas aos Secretários do Governo do Distrito Federal." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 03)- Nº 491.511/81 - Autorização para pagamento de serviço extra relativo a modificações realizadas nos projetos de cálculo estrutural do Edifício do DETRAN, a ser edificado na EQS 706/906. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza o pagamento de Cr$ 88.115,10 (oitenta e oito mil, cento e quinze cruzeiros e dez centavos) à firma ESTENGE - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA., correspondente ao acréscimo de serviços relativo ao cálculo estrutural do Edifício do DETRAN/DF a ser edificado na EQS 706/906, conforme discriminado às fls. 02." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 04)- Nº 490.356/81 - Autorização para pagamento de reajuste de preços da fatura nº 522/026/81, correspondente aos serviços executados na obra do HOSPITAL DA CEILÂNDIA, no mês de junho de 1981. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza o pagamento de Cr$ 591.599,18 (quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e dezoito centavos) à firma MECOM - MINAS MODERNA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A., correspondente ao reajustamento de preços da fatura nº 522/026/81, relativa aos serviços executados na obra de construção do Hospital da Ceilândia, durante o mês de junho de 1981, conforme estabelece o Contrato nº 604/80 e a Resolução nº 087/76-CA." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 05)- Nº 489.834/81 - Homologação da Tomada de Preços nº 048/81-CPL, para construção da residência oficial do Administrador do S.R.I.A. - GUARÁ. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e com base no artigo 8º, da Resolução nº 125/80-CA, homologa a Tomada de Preços nº 048/81-CPL, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, da residência oficial do Administrador do S.R.I.A. - GUARÁ e aprova a proposta da firma CONSTRUPLAN- CONSTRUTORA E INSTALADORA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., no valor de Cr$ 6.338.446,00 (seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 06)- Nº 490.939/81- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DAF - Solicita aquisição de filmes DDP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 430/81-DESU/DO e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma J. ROCHA DIST. DE FILMES LTDA., pelo valor global de Cr$ 240.700,00 (duzentos e quarenta mil e setecentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 10 do presente processo." Relator:Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 07)- Nº 490.405/81 -DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DAF - Solicita serviço de dedetização no Complexo Administrativo da NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 436/81-DESU/DO e autoriza a prestação de serviço junto à firma ELIMINTOX COM. REP. E SERVIÇOS LTDA., pelo valor global de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 85 a 88 do presente processo." Relator Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 08)- Nº 491.097/81 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita emissão de Nota de Empenho por estimativa, para aquisição de acetileno, oxigênio e nitrogênio. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, resolve: a)- dispensar a licitação nos termos do artigo 9º inciso IV da Resolução nº 125/80-CA; b)- autorizar a Diretoria Administrativa Financeira a emitir Nota de Empenho por estimativa, no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a favor da firma S/A WHITE MARTINS, para cobrir despesas com aquisição de oxigênio, acetileno e nitrogênio, devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 09 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 09)- Nº 491.098/81- DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita emissão de Nota de Empenho, por estimativa, para aquisição de peças e acessórios das linhas SAAB e SCANIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, resolve: a)- dispensar a licitação nos termos do artigo 9º inciso IV da Resolução nº 125/80-CA; b)- autorizar a Diretoria Administrativa Financeira a emitir Nota de Empenho por estimativa, no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a favor da VEPESA VEÍCULOS PESADOS LTDA., para cobrir

despesas com aquisição de peças e acessórios das linhas SAAB e SCANIA." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 10)- Nº 491.289/81 DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita emissão de Nota de Empenho por estimativa, para aquisição de peças e acessórios da linha Mercedes Benz. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, resolve: a)- dispensar a licitação nos termos do artigo 9º - inciso IV da Resolução nº 125/80-CA; b) autorizar a Diretoria Administrativa Financeira, a emitir Nota de Empenho por estimativa, no valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a favor da CODIPE CIA. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA., para cobrir despesas com aquisição de peças e acessórios da linha Mercedes Benz, devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 09." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 11)- Nº 491.349/81 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita emissão de Nota de Empenho, por estimativa, para aquisição de peças e acessórios da linha Chevrolet. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 446/81 DESU/DO e autoriza a emissão de Nota de Empenho por estimativa, no valor de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a favor da CCA - CIA. COMERCIAL DE AUTOMOVEIS, devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 09 a 13 do preşente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 12) Nº 491.566/81 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita emissão de Nota de Empenho por estimativa para aquisição de formulários diversos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, resolve: a)- dispensar a licitação nos termos do artigo 9º - inciso VII da Resolução nº 125/80-CA; b)- autorizar a Diretoria Administrativa Financeira, emitir Nota de Empenho por estimativa, no valor de Cr$ 54.607,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sete cruzeiros e cinquenta centavos), a favor da CODEPLAN - COPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 13)- Nº 490.908/81 DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita emissão de Nota de Empenho por estimativa, para aquisição de mangueiras, retentores e rolamentos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 447/81-DESU/DO e autoriza a emissão de Nota de Empenho por estimativa, no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a favor da DISEMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA MÁQUINAS LTDA., devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 44 a 77 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 14)- Nº 490.722/81 - DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO - Solicita aquisição de capacete protetor. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 438/81-DESU/DO e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02 e 07, junto à firma REAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., pelo valor global de Cr$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 21 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 15)- Nº 491.075/81 - Homologação da Carta Convite nº 115/81-CPL, realizada em 31.07.81. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Carta Convite nº 115/81-CPL, com a aprovação da proposta da firma CACIL - COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA., que apresentou o acréscimo de 9% (nove por cento) sobre os preços base da NOVACAP citados no ítem 1.2.2. do Convite, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de passeios em concreto e fornecimento e plantio de grama em mudas, em áreas do Instituto Histórico e Geográfico do D.F. À Nota de Empenho deverá ser atribuido o valor de Cr$..... 1.563.571,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e um cruzeiros) e o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos será de 20 (vinte) dias úteis." Relator:Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 16)- Nº 491.253/81 - Homologação da Carta Convite nº 116/81-CPL, realizada em 03.08.81. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Carta Convite nº 116/81-CPL, com a aprovação da proposta da firma UNI-GOIAS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., que apresentou o acréscimo de 4,65% (quatro virgula sessenta e cinco por cento) sobre os preços constantes da Tabela citada no ítem 1.2.2. do Convite, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação em concreto, demolição de passeios e meios-fios, fornecimento e assentamento de meios-fios na SQS 305 - Bloco "D", em Brasília - D.F. À Nota de Empenho deverá ser atribuido o valor de Cr$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) e o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias úteis." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 17)- Nº 490.258/81 -Reajustamento de Preços do Contrato nº 562/81, firmado com MANIL - CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando os termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 562/81, os Parágrafos 1º e 2º do Artigo 80 da Resolução 125/80-CA, as informações da fiscalização de fls. 41/46 e os Índices Nacionais de Construção Civil e Obras Públicas. - Coluna de Obras de Artes Especiais - F.G.V. AUTORIZA o pagamento da importância de Cr$ 519.467,08 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e oito centos) à firma MANIL - CONSTRUÇÕES,INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., relativa a 2a. parcela de reajustamento de preços do Contrato em epígrafe." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 18)- Nº 489.659/81 - Reajustamento de Preços do Contrato nº 562/81, firmado com MANIL - CONSTRUÇÕES. INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando os termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 562/81, os Parágrafos 1º e 2º do Artigo 80 da Resolução 125/80-CA, as indormações da fiscalização de fls. 45/49 e os Índices Nacionais de Construção Civil e Obras Públicas - Coluna de Obras de Artes Especiais F.G.V., AUTORIZA o pagamento da importância de Cr$290.568,66 (duzentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos) à firma MANIL - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., relativa a 1a. parcela de reajustamento de preços do Contrato em epígrafe." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 19)- Nº 490.407/81 - Reajustamento de Preços do Contrato nº 569/81, firmado com CONSTRUTORA ARTEC LTDA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando os termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 569/81, os Parágrafos 1º e 2º do Artigo 80 da Resolução 125/80-CA, as informações da fiscalização de fls. 31/37 e os Índices Nacionais de Construção Civil e Obras Públicas Coluna de Obras de Artes Especiais - F.G.V., AUTORIZA o pagamento da importância de Cr$ 980.614,26 (novecentos e oitenta mil, seiscentos e quatorze cruzeiros e vinte e seis centavos) à firma CONSTRUTORA-ARTEC LTDA., relativa a 1a. parcela de reajustamento de preços do Contrato em epígrafe." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 20)- Nº 490.931/81 - Reajustamento de Preços do Contra

to nº 570/81, firmado com a BARSIL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando os termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 570/81, os Parágrafos 1º e 2º do Artigo 80 da Resolução 125/80-CA, as informações da fiscalização de fls. 34 e 40 e os Índices Nacionais de Construção Civil e Obras Públicas - Coluna de Obras de Artes Especiais-F.G.V., AUTORIZA o pagamento da importância de Cr$ 748.083,24 (setecentos e quarenta e oito mil, oitenta e três cruzeiros e vinte e quatro centavos) à firma BARSIL- CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., relativa a 1a. parcela de reajustamento de preços do Contrato em epígrafe." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 21)- Nº 491.128/81-Homologação da Tomada de Preços nº 067/81-CPL, realizada em 06.08.81.DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 067/81-CPL, com a aprovação da proposta da firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI LTDA., que apresentou o acréscimo de 9,9% (nove círgula nove por cento) sobre os preços constantes da Tabela citada no ítem 3.1.2. do Edital, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de tratamento superficial simples e bueiro no MSPW - Conjuntos 70, 73 e 74 (via de acesso), em Brasília - DF. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil cruzeiros), podendo variar em até 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias úteis." Relator:Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 22)- Nº 491.799/81 - Correção da Tabela de Preços Unitários para serviços de implantação de redes de águas pluviais e serviços conexos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando a necessidade de estabelecimento de preços a serem adotados pela Diretoria de Urbanização condizentes con a realidade, OPINA pela aprovação da adoção de inflator de 20% (vinte por cento) para corrigir os preços constantes da Tabela de Preços da NOVACAP em vigor, para serviços de implantação de redes de águas pluviais e serviços conexos. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 23)- Nº 491.782/81 - Correção da Tabela de Preços Unitários para serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando a necessidade de estabelecer preços a serem adotados pela Diretoria de Urbanização condizentes com a realidade, OPINA por que seja aprovada a adoção de inflator de 20% (vinte por cento) para corrigir os preços unitários da Tabela de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica,exceto o item 10 correspondente a CONFECÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO UZINADO A QUENTE. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 24)- Nº 476.739/80-Terceiro Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos e de prorrogar prazo de vigência ao Convênio celebrado em 10 de abril de 1980, entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração das obras de construção do HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 10 de abril de 1980, entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração das obras de construção do HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, visando suplumentar o seu valor em mais Cr$4.350.000,00(quatro milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros)e prorrogar o prazo de sua execução até 31 de dezembro de 1981, na forma da minuta de fls. 123 a 125." Relator: Diretor Presidente EDISON GROSSI DE ANDRADE. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual,para constar, eu, José Araújo Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Presidente

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Administrativo Financeiro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Diretor de Edificações

WILSON MACIEL RAMOS
Diretor de Operações

GETÚLIO GÕES FERRETTI
Diretor de Urbanização

A T A DA MILESIMA SEXCENTESIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos quatorze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente, a 1.657a., reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Presidente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, WILSON MACIEL RAMOS e GETÚLIO GÕES FERRETTI. Esteve também presente à reunião, o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: 01) Nº 010.900/81 - Primeiro Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos, ao Convênio nº 066/80, celebrado em 13 de novembro de 1980, entre o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução de obras de ampliação, cobertura e urbanização de feiras na Ceilândia. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 066/80, celebrado em 13 de novembro de 1980, entre o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, regulando a administração da execução de obras de ampliação, cobertura e urbanização de feiras na Ceilândia, visando suplementar o seu valor em mais Cr$..... 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr$ 21.000.000,00 (vinte e hum milhões de cruzeiros), na forma da minuta de fls. 07 e 08." Relator: Diretor Presidente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 02) - Nº 491.561/81 - Homologação da Carta Convite nº 117/81-CPL, realizada em 10.08.81. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Carta Convite nº 117/81-CPL, com a aprovação da proposta da firma URBRÃS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA., que apresentou o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os preços constantes da Tabela citada no ítem 1.2.2. do Convite, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfálti

ca na Av. Independência, em Planaltina - Distrito Federal. à Nota de Empenho deverá ser atribuido o valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos será de 29 (vinte e nove) dias úteis." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 03) - Nº 491.810/81 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DAF - Proposta da Câmara de Valores Imobiliários do Distrito Federal, para efetuar a avaliação dos imóveis da Companhia localizados no SIA Trecho 04. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, resolve, dispensar a licitação com base no artigo 9º - inciso V da Resolução nº 125/80-CA, aprovar a proposta da Câmara de Valores Imobiliários do Distrito Federal e autorizar a Emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), a favor da referida firma, para execução dos serviços de avaliação dos imóveis da Companhia, localizados no SIA Trecho 04, devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela firma às fls. 02 do presente processo." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 04)- Nº 491.811/81 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DAF - Proposta da Empresa Integral - Assessoria Empresarial Ltda de formalização de contrato de prestação de serviços técnicos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, aprova a proposta da Empresa Integral Assessoria Empresarial Ltda., e autoriza a contratação da referida firma, para prestação de serviços técnicos, sob forma de contrato de risco, no sentido da obtenção do ressarcimento das quantias existentes em depósito no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS., relativas aos Empregos não optantes cujos contratos tenham sido rescindidos ou tornados optantes." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 05)- Nº 491.809/81 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DAF-Solicita aquisição de Equipamentos de Ar Condicionado de propriedade da NOVACAP, formulada pelo CNPq. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, considerando o interesse do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO, constante de fls. 01 e 02, autoriza a alienação através de venda de: 02 (dois) condicionadores "SELF-CONTAINED", marca CEIBRASIL, modelo CSC 7.5; 01 (um) Auto Transformador; 02 (duas) placas metálicas, marcas PENN e BARBER COLMAN, no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), base de avaliação efetuada pela firma ARTA AR CONDICIONADO LTDA." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 06)- Nº 491.564/81 - CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÕBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 65.150,00 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a Prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÕBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 486.927/81, no valor de Cr$ 65.150,00 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 07)- Nº 491.559/81 - CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÕBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO-Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 60.460,65 (sessenta mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros e sessenta e cinco centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÕBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 486.927/81, no valor de Cr$..... 60.460,65 (sessenta mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros e sessenta e cinco centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 08)- Nº 491.122/81 - CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÕBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 51.231,00 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e um cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÕBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 486.927/81, no valor de Cr$ 51.231,00 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e um cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 09)- Nº 491.163/81 - CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÕBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 60.073,62 (sessenta mil, setenta e três cruzeiros e sessenta e dois centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÕBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 486.927/81, no valor de Cr$ 60.073,62 (sessenta mil, setenta e três cruzeiros e sessenta e dois centavos). " Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 10)- Nº 491.164/81 - CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÕBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$... 66.524,54 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta e quatro centos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÕBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 486.927/81, no valor de Cr$ 66.524,54 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta e quatro centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 11)- 491.558/81 - CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÕBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 46.531,40 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros e quarenta centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÕBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 486.927/81, no valor de Cr$ 46.531,40 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros e quarenta centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 12)- Nº 490.753/81 - CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÕBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 4.037,00 (quatro mil, trinta e sete cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÕBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Ro

tativo concedido através do Processo nº 486.927/81, no valor de Cr$ 4.037,00 (quatro mil, trinta e sete cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 13)- Nº 491.363/81 - DURCEMAR FERREIRA MARTINS e MARIA APARECIDA COSTA SILVA - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por DURCEMAR FERREIRA MARTINS e MARIA APARECIDA COSTA SILVA, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 474.297/79, no valor de Cr$... 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 14)- Nº 491.056/81 - GESNER THOMÉ, CLÁUDIO CESAR CORRÊA DE FARIA e MORANDI FERREIRA - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 96.289,00 (noventa e seis mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por GESNER THOMÉ, CLÁUDIO CESAR CORRÊA DE FARIA e MORANDI FERREIRA, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 480.761/79, no valor de Cr$ 96.289,00 (noventa e seis mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 15)- Nº 490.231/81 - Dispensa de licitação para execução de serviços complementar no Centro de Profissionalização do Menor, na Granja das Oliveiras. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e com base no artigo 9º, inciso XIII, da Resolução nº 125/80-CA, dispensa a licitação e adjudica à firma VEW - COMÉRCIO INDUSTRIA E INSTALAÇÕES LTDA, a execução dos serviços complementares relativos a ampliação da cabine de medição do Centro de Profissionalização do Menor, na Granja das Oliveiras, conforme discriminado às fls. 07, pelo valor fixo de Cr$ 111.244,62 (cento e onze mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta e dois centavos), estabelecendo-se o prazo de 20 (vinte) dias úteis para conclusão dos trabalhos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e pagamento em uma única parcela, no término da obra." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 16)- Nº 476.383/80 - Aditamento ao Contrato nº 580/81, para incluir serviço extra. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator encaminha o presente processo à *apreciação do Egrégio Conselho de Administração, propondo seja* autorizado aditar o Contrato nº 580/81, celebrado com a ENINCO - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, visando incluir a execução de mais 92,90 (noventa e dois vírgula noventa) metros lineares de alambrado no Centro Recreativo e Desportivo de Planaltina, pelo valor total de Cr$ 301.088,90 (trezentos e hum mil, oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 17)- Nº 491.821/81 - Aditamento ao Contrato nº 553/81, para incluir serviço extra na obra de construção da 2a. etapa do Salão de Múltiplas Funções do S.R.I.A. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, decide: a)- dispensar, com base no artigo 9º - inciso XIII, da Resolução nº 125/80-CA, a realização de licitação e adjudicar à firma COMAP - CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, mediante aditivo ao Contrato nº 553/81, a execução dos serviços complementares discriminados às fls. 01, pelo valor de Cr$ 208.400,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos cruzeiros); b)- fixar em 20 (vinte) dias úteis o prazo para execução dos trabalhos mencionados na alínea "a", contado a partir da expedição da Ordem de Serviço e estabelecer que o pagamento será efetuado em uma única parcela, na conclusão total dos serviços." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 18)- Nº 487.985/81 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES - Solicita aprovação de Nova Tabela, para os produtos fabricados pela DIVISÃO INDUSTRIAL/DESU/DO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, encaminha a matéria à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, solicitando aprovação da Nova Tabela 02/81-DIVIN/DO., para os produtos fabricados pela Divisão Industrial/DESU/DO., anexa às fls. 64." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 19)- Nº 491.135/81 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita aquisição de tinta grafite e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o vato do Relator, homologa o Convite nº 442/81-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na R.M. de fls. 02 e 03 junto às firmas MORAES & CIA. LTDA, A CENTRAL TINTAS LTDA, POLIANA MAT. E AGROPECUÁRIA LTDA, UNIVERSO DAS TINTAS COM. E REP. LTDA e CASA DAS FECHADURAS E FERRAGENS LTDA., pelo valor global de Cr$... 238.919,50 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e dezenove cruzeiros e cinquenta centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 24 à 29, 32 e 33, 36 e 37, do presente processo." Relator Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 20)- Nº 491.133/81 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO-Solicita aquisição de materiais diversos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 443/81-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na R.M. de fls. 02 e 04, junto às firmas CASA TITUS S/A IND. E COM., LAURO FARIA S/A COM.DE MAT. DE CONST., A CONSTRUTIVA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, POLIANA MAT. E AGROPECUÁRIA LTDA e CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - MAQ. FER. E AGROP., pelo valor global de Cr$ 129.484,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 22 a 25, 28 a 31 e 36 a 38, do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 21)- Nº 491.134/81 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO-Solicita aquisição de material eletrico. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 444/81-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discrimados na R.M. de fls. 02, junto às firmas ELETRICA KELUZ LTDA, ELETROMINAS REF. E ELETRICIDADE LTDA e COM. E REP. DE MAT. ELETRICO MERCURIO LTDA., pelo valor global de Cr$ 118.335,50 (cento e dezoito mil, trezentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 16, 19 e 21 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 22)- Nº 491.259/81 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita aquisição de mangueiras. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 445/81-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na R.M. de fls. 02, junto à firma CASA DAS FECHADURAS E FERRAGENS LTDA., pelo valor global de Cr$ 36.235,00 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 16 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 23)- Nº 490.721/81 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita emissão de Nota de Empenho por estimativa, para aquisição de serviços de revisão e regulagens de bombas injetoras. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 448/81-DESU/DO e autoriza a emissão de Nota de Empenho por estimativa, no valor de Cr$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a favor da AUTO SILVA LTDA.(RETIFI

CA BRASILIENSE), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 11 a 18 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 24)- Nº 491.232/81-DIVISÃO INDUSTRIAL/DO - Solicita aquisição de barra de metalon. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº... 450/81-DESU/DO e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma IRMÃOS GRAVIA LTDA., pelo valor global de Cr$ 49.740,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 13 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 25)- Nº 491.290/81 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO/DAF - Solicita aquisição de impressos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 451/81-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto à firma EDITORA GRÁFICA VERA CRUZ LTDA., pelo valor global de Cr$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 14 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 26)- Nº 490.751/81 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES/DO - Solicita aquisição de motor agrale. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 452/81-DESU/DO e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma AGROFLORA LTDA., pelo valor global de Cr$..... 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 18 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, José Gaia, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Presidente

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Administrativo Financeiro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Diretor de Edificações

WILSON MACIEL RAMOS
Diretor de Operações

GETÚLIO GÓES FERRETTI
Diretor de Urbanização

A T A DA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos dezenove dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 1.658a., reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Presidente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, WILSON MACIEL RAMOS e GETÚLIO GÓES FERRETTI. Esteve também presente à reunião, o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: 01)- Nº 011.150/81- Primeiro Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos ao Convênio nº 049/81, celebrado em 15 de maio de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de reforma parcial do Galpão da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 049/81, celebrado em 15 de maio de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de reforma parcial do Galpão da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 1.206.011,60 (hum milhão, duzentos e seis mil, onze cruzeiros e sessenta centavos), perfazendo o total de Cr$ 2.656.011,60 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, onze cruzeiros e sessenta centavos), na forma da minuta de fls. 12 e 13." Relator: Diretor Presidente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 02)- Nº 166.240/81 - Quarto Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos, ao Convênio nº 20/80, celebrado em 26 de março de 1980, entre o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, objetivando a conservação e recapeamento de vias urbanas na Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Quarto Termo de Aditamento ao Convênio nº 020/80, celebrado em 26 de março de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, objetivando a conservação e recapeamento de vias urbanas na Cidade Satélite do Gama, visando suplementar o seu valor em mais Cr$..... 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), na forma da minuta de fls. 07 e 08." Relator: Diretor Presidente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 03)- Nº 490.983/81 - Proposta para Execução de Serviços Técnicos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta dos autos, dispensa a licitação nos termos do artigo 9º - inciso V da Resolução nº 125/80-CA e autoriza a emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), a favor da IBM DO BRASIL- INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., para cobrir despesa com a execução de serviços Técnicos, em um gravador e um Transmissor de Ditados, devendo as condições obedecerem a proposta pela referida firma às fls. 02 do presente processo." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 04)- Nº 491.632/81 - WILSON MACIEL RAMOS- Encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 19.045,80. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por WILSON MACIEL RAMOS, referente às despesas efetuadas por conta do Adiantamento concedido através da APPD nº 016/81, no valor de Cr$ 19.045,80 (dezenove mil, quarenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 05)- Nº 491.784/81 - CARLOS AN

TONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NOBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 52.291,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NOBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 486.927/81, no valor de Cr$ 52.291,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e um cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 06) Nº 491.785/81 - CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NOBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 64.739,81. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NOBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 486.927/81, no valor de Cr$ 64.739,81 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove cruzeiros e oitenta e um centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 07)- Nº 491.786/81 CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NOBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$... 67.969,30. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NOBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº..... 486.927/81, no valor de Cr$ 67.969,30 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e trinta centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 08)- Nº 491.043/81- FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ISRAEL, LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANEZ CORZO Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 81.044,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ISRAEL, LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANEZ CORZO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 477.313/79, no valor de Cr$..... 81.044,00 (oitenta e um mil, quarenta e quatro cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 09)- Nº 490.690/81- FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ISRAEL, LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANEZ CORZO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 56.085,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ISRAEL, LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANEZ CORZO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 477.313/79, no valor de Cr$ 56.085,00 (cinquenta e seis mil, oitenta e cinco cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 10)- Nº 491.294/81 FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ISRAEL, LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANEZ CORZO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$..... 53.587,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ISRAEL, LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANEZ CORZO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 477.313/79, no valor de Cr$ 53.587,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 11)- Nº 479.355/80 - Dispensa da apresentação da Carta de Habite-se para fins de recebimento da obra de construção de um SUPERMERCADO para a S.A.B., no SHI/NORTE. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, propondo seja dispensada a apresentação da Carta de Habite-se para fins de recebimento da obra de construção de um SUPERMERCADO para a S.A.B., localizado no SHI/NORTE, objeto do Contrato nº 548/80, permanecendo, a cargo da Empreiteira POLÍGONO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., a responsabilidade de obter o referido documento, tão logo sejam solicionadas as pendências, conforme documento de fls. 60." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 12)- Nº 491.945/81 - Dispensa de licitação por se tratar de contratação de serviço técnico especializado. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto Relator e com base no artigo 9º, inciso V, da Resolução nº 125/80-CA, dispensa a licitação e adjudica à firma BROSS, DOS SANTOS & LEITNER ARQUITETOS S/C LTDA., a elaboração do projeto completo necessário à reforma da Agência do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA, situada na Cidade de São Paulo, pelo valor fixo e irreajustável de Cr$ 1.520.000,00 (hum milhão, quinhentos e vinte mil cruzeiros), obedecidas as demais condições da Resolução nº 126/80-CA e proposta de fls. 01/10, excluindo-se o gerenciamento da obra que será objeto de apreciação em processo à parte." Relator:Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 13)- Nº 486.277/81 - Homologação da Tomada de Preços nº 011/81-CPL, para execução total do Salão de Atividades Múltiplas, no Centro do Bem Estar do Menor (CEBEM), localizado em Brazlândia - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e com base no artigo 8º, da Resolução nº 125/80-CA, homologa a Tomada de Preços nº 011/81-CPL, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, do Salão de Atividades Múltiplas, no Centro do Bem Estar do MENOR (CEBEM), em Brazlândia - DF. e aprova a proposta da COMAP - CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., no valor total de Cr$ 5.101.997,77 (cinco milhões, cento e hum mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e setenta e sete centavos), fixo e irreajustável." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 14)- Nº 491.536/81 - Homologação da Carta Convite nº 118/81-CPL, para fornecimento e colocação de vidro liso transparente na obra do CIRETRAN I, em Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e com base no artigo 8º da Resolução nº 125/80-CA, homologa a Carta Convite nº 118/81-CPL, para fornecimento e colocação, sob o regime de empreitada por preço unitário, de aprocimadamente 91,50$m^2$ de vidro liso transparente, sendo 21,30$m^2$ de vidro de 3mm e 70,20$m^2$ de 4mm, para a obra do CIRETRAN I, na CS/TAGUATINGA e aprova a proposta da firma VIDROTEC LTDA., aos preços de Cr$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros) por $m^2$ de vidro na espessura de 3mm e Cr$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros) por $m^2$ de vidro de 4mm, atribuindo-se à Nota de Empenho o valor de Cr$ 136.500,00(cento e trinta e seis mil e quinhentos cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 15)- Nº 490.918/81 - DIVISÃO INDUSTRIAL/DO-Solicita aquisição de peças de peroba. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 449/81-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto à firma MADEIREIRA CENTRAL LTDA., pelo valor global de Cr$ 11.499,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às

fls. 17 do presente processo." Relator:Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 16)- Nº 491.555/81 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS/DE- Solicita aquisição de tampão de fº fº. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 454/81-DESU/DO e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma LAURO FARIA S/A COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO., pelo valor global de Cr$... 29.840,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 10 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 17)- Nº 491.955/81 - Dispensa de licitação e contratação da firma SENDA-COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, DISPENSA a licitação nos termos do Artigo 9º, Inciso IV da Resolução 125/80-CA e autoriza a emissão de empenho no valor de Cr$ 2.448.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil cruzeiros) à firma SENDA - COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., para fornecimento e aplicação de aditivo químico estabelizador de solos "DS-328", em 18.000m$^2$ de pavimentação asfáltica, em áreas da Via M-1 - acesso a Ceilândia - D.F. O prazo para o fornecimento e aplicação do material será de 30 (trinta) dias após o recebimento da N.E. pela interessada." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 18)- Nº 491.593/81- Homologação da Carta Convite nº 119/81-CPL, realizada em 12.08.81. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Carta Convite nº 119/81 CPL, com a aprovação da proposta da firma CACIL- COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., que apresentou o desconto de 2,6% (dois vírgula seis por cento) sobre os preços constantes das Tabelas citadas no ítem 1.2.2. do Convite, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação em concreto e fornecimento e assentamento de meios-fios no Guará I - QI 06, estacionamento dos blocos E, H, P e T, em Brasília-D.F. A Nota de Empenho deverá ser atribuido o valor de Cr$ 2.470.000,00(dois milhões, quatrocentos e setenta mil cruzeiros) e o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias úteis." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 19)- Nº 578.605/81- Autorização para pagamento da fatura 205146, emitida pela CEB-COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA, pelos serviços executados no SHI-NORTE-QI-04- Conjunto 09. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, RECONHECE a dívida para com a CEB- COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA E AUTORIZA o pagamento no valor de Cr$ 90.427,26 (noventa mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e vinte e seis centavos) nos termos do Artigo 99,Inciso VII da Resolução 125/80-CA, por se tratar de Empresa Concessionária de Serviço Público." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, José Silva, Secretário lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Presidente

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Administrativo Financeiro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Diretor de Edificações

WILSON MACIEL RAMOS
Diretor de Operações

GETÚLIO GÓES FERRETTI
Diretor de Urbanização

A T A DA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter estraordinário.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente, a 1.659a., reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Presidente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, WILSON MACIEL RAMOS e GETÚLIO GÓES FERRETTI. Esteve também presente à reunião o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: 01)- Nº 492.083/81 - Primeiro Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos, ao Convênio nº 003/81, celebrado em 11 de fevereiro de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços necessários às realizações das Festas Cívico-Sociais. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 003/81, celebrado em 11 de fevereiro de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços necessários às realizações das Festas Cívico-Sociais, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), perfazendo um total de Cr$ 4.480.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), na forma da MINUTA de fls. 02." Relator: Diretor Presidente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 02)- Nº 492.110/81 - Primeiro Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos, ao Convênio nº 002/81, celebrado em 11 de fevereiro de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de conservação de áreas ajardinadas no Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 002/81, celebrado em 11 de fevereiro de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de conservação de áreas ajardinadas no Distrito Federal, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr$..... 92.150.000,00 (noventa e dois milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), na forma da MINUTA de fls. 02." Relator: Diretor Presidente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 03)- Nº 492.111/81 - Primeiro Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos, ao Convênio nº 004/81, celebrado em 11 de fevereiro de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de conservação de áreas urbanizadas no Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 004/81, celebrado em 11 de fevereiro de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRA

SIL, regulando a execução dos serviços de conservação de áreas urbanizadas no Distrito Federal, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr$ 92.000,000,00 (noventa e dois milhões de cruzeiros), na forma da MINUTA de fls. 02." Relator: Diretor Presidente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 04)- Nº 491.449/81 - Homologação da Tomada de Preços nº 070/81-CPL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 070/81-CPL e autoriza a contratação da firma SELEN - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LTDA, para fornecimento de mão-de-obra e execução sob o regime de Empreitada por preço global, para atividades relacionadas com Vigilância e Segurança simples, em áreas do PARQUE RECREATIVO ROGÉRIO PITHON FARIAS, pelo preço global mensal de Cr$ 2.099.405,00 (dois milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e cinco cruzeiros), reajustavel de conformidade com o estabelecido na Resolução nº 125/80-CA e o prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo no seu vencimento, a critério das partes, ser efetuado aditivo por igual período." Relator: Diretor Presidente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 05)- Nº 491.587/81-FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ISRAEL, LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANEZ CORZO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 111.033,76. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ISRAEL, LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANEZ CORZO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 477.313/79, no valor de Cr$..... 111.033,76 (cento e onze mil, trinta e três cruzeiros e setenta e seis centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 06)- Nº 491.798/81 - FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ISRAEL, LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANEZ CORZO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 160.379,60. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ISRAEL, LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANEZ CORZO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 477.313/70, no valor de Cr$ 160.379,60 (cento e sessenta mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e sessenta centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 07)- Nº 491.663/81 - JOÃO CÂNCIO AZEVEDO FILHO e ANA MARIA DUAILIBE OLIVEIRA MENDONÇA - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 44.560,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por JOÃO CÂNCIO AZEVEDO FILHO e ANA MARIA DUAILIBE OLIVIERA MENDONÇA, referente às despesas efetuadas por conta Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 475.793/79, no valor de Cr$ 44.560,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 08)- Nº 490.778/81-Aditamento ao Contrato nº 519/81, para prorrogar prazo e incluir serviços extras. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator encaminha a matéria à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, propondo seja autorizado aditar o Contrato nº 519/81, firmado com a CONSTRUTORA ARAUJO GOUVEIA LTDA, tendo por objeto a construção de um SUPERMERCADO para a S.A.B., localizado na CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, visando: a)- prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para conclusão da referida obra; b)- incluir a execução dos serviços complementares constantes da proposta/orçamento de fls. 11/20, complementada pela de fls. 22 pelo valor fixo e irreajustável de Cr$..... 1.395.028,00 (hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil, vinte e oito cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 09)- Nº 490.319/81 - Aditamento ao Contrato nº 554/81, para incluir serviço extra. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e com base no artigo 9º, inciso XIII, da Resolução nº 125/80-CA, dispensa a licitação e adjudica à firma PROTEC - PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, mediante aditivo ao Contrato nº 554/81, a execução dos serviços complementares constantes da proposta/orçamento de fls. 15/23, pelo valor fixo e irreajustável de Cr$ 1.611.226,00 (hum milhão, seiscentos e onze mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros), a serem executados na Centro de Bem Estar do Menor - CEBEM, localizado na Área Especial, Quadra 06, em Sobradinho - D.F." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 10)- Nº 491.231/81 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita aquisição de cimento comum. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 456/81-DESU/DO e autoriza a aquisição do material discriminado na R.M. de fls 02, junto às firmas COMPANHIA MAT. SULFUROSOS MATSULFUR (CIM.M. CLAROS) e ELA TRANSPORTES E COM. LTDA., pelo valor global de Cr$..... 1.440.495,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 10 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 11)- Nº 490.672/81 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita aquisição de manilha de barro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 461/81-DESU/DO e autoriza a aquisição do material discriminado na R.M. de fls. 02, junto à firma BRASIMAC MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor global de Cr$ 174.200,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 13 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 12)- Nº 491.862/81 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita emissão de Nota de Empenho por estimativa, para aquisição de produtos betuminosos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, resolve, autorizar a Diretoria Administrativa Financeira a emitir Nota de Empenho por estimativa, a favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., no valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para cobrir despesas com aquisição de produtos betuminosos." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 13)- Nº 491.863/81 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita emissão de Nota de Empenho por estimativa, para aquisição de combustíveis e lubrificantes. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta dos autos, resolve, autorizar a Diretoria Administrativa Financeira a emitir Nota de Empenho por estimativa a favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., no valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para cobrir despesas com aquisição de combustíveis e lubrificantes." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 14)- Nº 491.866/81 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita emissão de Nota de Empenho por estimativa, para aquisição de material agricolas, caudelaria e zootécnica. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, resolve: a)- dispensar a licitação nos termos do artigo 9º - inciso VII da Resolução nº 125/80-CA; b)- autorizar a Diretoria Administrativa Financeira, emitir Nota de Empenho por estimativa no valor de Cr$.....

300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a favor do DERMA DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIA LTDA, para cobrir despesas com aquisição de material agricola, caudelaria e zootécnica." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 15)- Nº 491.867/81 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita emissão de Nota de Empenho por estimativa, para aquisição de ferramentas agricolas. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, resolve: a)- dispensar a licitação nos termos do artigo 9º - inciso VII da Resolução nº 125/80-CA; b)- autorizar a Diretoria Administrativa Financeira, emitir Nota de Empenho por estimativa, no valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a favor do DERMA DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIA LTDA., para cobrir despesas com aquisição de ferramentas agrícolas." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 16)- Nº 491.439/81 - DIVISÃO INDUSTRIAL/DO - Solicita aquisição de cabo de aço e outro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 459/81-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na R.M. de fls. 02, junto às firmas CASA DOS PARAFUSOS LTDA e CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A MAQ. FER. E AGROP., pelo valor global de Cr$ 16.150,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls 16 e 19 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 17)- Nº 490.602/81 - DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS/DU - Solicita revogação de decisão e homologação de Convite. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, resolve: a)- revogar a decisão da Diretoria nº 1.651a. sessão de 24.07.81, que homologou o Convite nº 429/81-DESU/DO e cancelamento da Nota de Empenho nº 1196/81 a favor da firma LAURO FARIA S/A. - COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO, no valor de Cr$ 111.888,00 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros). b)- Homologar o Convite nº 453/81, conforme ata de julgamento de fls. 33, a favor da firma LAURO FARIA S/A COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO, no valor de Cr$ 268.380,00 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 30 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 18)- Nº 491.288/81 - DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS/DU - Solicita aquisição de seixo rolado. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 457/81-DESU/DO e autoriza a aquisição do material discriminado na R.M. de fls. 02, junto à firma BRALUZ CASCALHO E AREIA LTDA, pelo valor global de Cr$ 31.152,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 13 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 19)- Nº 491.928/81 - Autorização para prorrogar o prazo estipulado no ítem 7.1. da Carta Convite nº 088/81-CPL, de interesse da firma SERVENG-CIVILSAN S/A-EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que as alegações de empreiteira foram devidamente atestadas pela fiscalização do DEPAFI, AUTORIZA a prorrogação em 30 (trinta) dias úteis a partir de 14.08.81., do prazo estipulado no ítem 7.1. da Carta Convite nº 088/81-CPL, de interesse da firma SERVENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA para a conclusão total da obra." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, [illegible], Secretário lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Presidente

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Administrativo Financeiro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Diretor de Edificações

WILSON MACIEL RAMOS
Diretor de Operações

GETÚLIO GÓES FERRETTI
Diretor de Urbanização

A T A DA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 1.660a., reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Presidente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, WILSON MACIEL RAMOS e GETÚLIO GÓES FERRETTI. Esteve também presente à reunião, o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: 01)- Nº 338.052/81 -, Terceiro Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos e prorrogar prazo, ao Convênio nº 049/79, celebrado em 25 de outubro de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração das obras de construção do Anexo do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, anula a decisão proferida em sua 1.620a. Sessão, realizada em 25 de março de 1981, sugerindo idêntica medida quanto à decisão tomada pelo Conselho de Administração em sua 1.491a. sessão, realizada em 26 de março de 1981, e opina pela efetivação do Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 049/79, celebrado em 25 de outubro de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração das obras de construção do Anexo do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros) e prorrogar o prazo de sua execução por mais 12 (doze) meses, na forma da minuta de fls. 23 e 24, ouvido o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor Presidente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 02)- Nº 491.932/81 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DAF- Encaminha cardápio do 3º Trimestre da COZINHA INDUSTRIAL DE BRASÍLIA LTDA LTDA - C.I.B. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta dos autos e considerando a Cláusula Segunda do item "A" do Contrato nº 1000/81, APROVA o Cardápio apresentado pela COZINHA INDUSTRIAL DE BRASÍLIA LTDA - C.I.B., para o 3º Trimestre." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 03)- Nº 471.324/80 - Re-ratificação da Decisão da Diretoria Colegiada. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em

vista o que consta dos autos, re-ratifica sua decisão exarada na 1.642a. sessão, realizada em 25 de junho de 1981, para alterar o seu valor que passa de Cr$ 3.049.756,55 (três milhões, quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), para Cr$ 3.261.077,45 (três milhões, duzentos e sessenta e um mil, setenta e sete cruzeiros e quarenta e cinco centavos) à firma IBM DO BRASIL, referente a locação de máquinas." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 04)- Nº 491.855/81 Aditamento ao Contrato nº 530/81, com a finalidade de prorrogar prazo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, propondo seja autorizado aditar o Contrato nº 530/81, celebrado com a ELDORADO CONSTRUTORA S/A., tendo por objeto a execução da estrutura e cobertura da Feira de Hortifrutigrangeiros e Auto-Serviço Popular de Planaltina, visando prorrogar o prazo de conclusão da obra por 15 (quinze) dias úteis." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 05)- Nº 491.951/81 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita emissão de Nota de Empenho, por estimativa, para aquisição de leite In Natura. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 498/81-DESU/DO e autoriza a emissão de Nota de Empenho por estimativa, no valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a favor da firma REAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LATICÍNIOS LTDA., devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 10 dó presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 06)- Nº 490.161/81 - Multas de tráfego aplicadas a veículos da Companhia. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, resolve, dispensar das multas de tráfego os motoristas: ANTONIO DIAS SOBRINHO, matrícula nº 14.454 e JOSÉ DIMAS C. LEITE - matrícula nº 57.176, a eles imputadas no presente processo, arcando a Companhia com a despesa " Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 07)-Nº 492.006/81- Autorização para pagamento, em caráter excepcional, à firma TERCON-TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A.,pelo fornecimento de massa asfáltica ao DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO/DU. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando os termos do Art. 9º inciso III da Resolução nº 125/80-CA, AUTORIZA o pagamento em caráter excepcional, à firma TERCON-TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A., da importância de Cr$..... 41.952,58(quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos), correspondente ao fornecimento de massa alfáltica para a NOVACAP." Relator:Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 08)- Nº 492.179/81- Correção da Tabela de Preços para serviços de manutenção, reparos e construção de redes com captações até 200m. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando a necessidade de estabelecimento de preços a serem adotados pela Diretoria de Urbanização condizentes com a realidade, ENCAMINHA o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando que seja aprovada a adoção do inflator de 20%(vinte por cento) para corrigir os preços constantes da Tabela da NOVACAP em vigor, para serviços de manutenção, reparos e construção de redes com captações até 200m."Relator:Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, José Junqueira, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Presidente

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Administrativo Financeiro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Diretor de Edificações

WILSON MACIEL RAMOS
Diretor de Operações

GETÚLIO GOES FERRETTI
Diretor de Urbanização

## JUNTA DE CONTROLE DO DER - DF

ATA DA 1346a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1346a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. Roque Maldaner, presentes os Senhores Membros José Ednilson Carneiro e Dirce de Souza. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 361189/81, emissão de Nota de Empenho em nome da Xerox do Brasil S/A, no valor de Cr$ 400.000,00; 361246/81, execução de serviços com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 6.000,00; 361253/81, emissão de Nota de Empenho em nome do Correio Braziliense Publicidade Ltda, no valor de Cr$ 18.000,00; 361261/81, aquisição de bens móveis, conforme Convite nº 071/81, no valor de Cr$ 204.005,94; 361306/81, aquisição de material com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 17.376,00; 361309/81, aquisição de material com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 6.406,40; 361323/81, pagamento à Nogueira S/A - Comércio e Indústria, no valor de Cr$ 7.001,80; 361324/81, pagamento à Filtroac - Filtros Acessórios e Equipamentos Elétricos Ltda, no valor de Cr$ 8.269,00; 361334/81, pagamento à Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, no valor de Cr$ 15.037,00; 361338/81, aquisição de material, conforme Convite nº 073/81,no valor de Cr$ 138.798,40; 361369/81, pagamento de pensão alimentícia do mês de julho/81, no valor de Cr$ 47.159,98; 361374/81, transferência à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística -IBGE, no valor de Cr$ 2.529,45, tendo em vista o encerramento do Convênio IBGE/DER-DF; 361380/81, execução de serviços com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 5.300,00; 361391/81, emissão de Nota de Empenho em nome do Governo do Distrito Federal, no valor de Cr$ 235.360,00; 361394/81, aquisição de gêneros alimentícios com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 150.000,00; 361401/81, emissão de Nota de Empenho em nome da Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr$ 425.803,68; 361409/81, emissão de Nota de Empenho em nome da Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr$ 7.500.000,00; 361423/81, emissão de Nota de Empenho em nome da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no valor de Cr$ 101.083,75; 361448/81, reversão do saldo da Nota de Empenho nº 355/81, em nome da Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr$ 180.000,00 e 585321/81, pagamento à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, no valor de Cr$ 62.442,00. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente: _____
Roque Maldaner-SEG

Secretária: _____
Maria Marluce Chagas

Membros : _____
José Ednilson Carneiro-SVO

_____
Dirce de Souza-SEF

ATA DA 1347a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1347a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. Roque Maldaner, presentes os Senhores Membros José Ednilson Carneiro e Dirce de Souza. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. A Junta de Controle, recebeu nesta data, os Balancetes do mês de julho de 1981, tendo o Sr. Presidente, distribuido ao Membro da Junta, Sra. Dirce de Souza, para examinar e emitir o Parecer. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 361347/79, emissão de Nota de Empenho nº 532/79, em nome da firma C.C.A.- Companhia Comercial de Automóveis, no valor de Cr$ 5.250,00, conforme Contrato nº 021/79; 362263/80, pagamento à Lemac S/A - Indústria Heliográfica, no valor de Cr$ 10.200,00; 362427/80, pagamento à Auto Silva Ltda, no valor de Cr$ 12.760,00; 362487/80, transferência do valor de Cr$ 3.197.452,00, feita pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ao DER-DF, conforme Guia de Recolhimento nº 267/81 e Termo de Convênio celebrado entre a Fundação e este Departamento; 360000/81, alteração no valor do Convênio celebrado entre o DER-DF e IBGE - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em Cr$ 2.385.000,00, conforme Primeiro Termo de Aditamento e Segundo Termo Aditivo do referido Convênio; 360039/81, pagamento à Codipe - Cia. Distribuidora de Peças e Veículos, no valor de Cr$ 2.182,38; 360592/81, devolução de caução à Construções e Topografia Basevi Ltda, no valor de Cr$ 837.000,00; 360636/81, pagamento à Sociedade de Terraplenagem, Construção Civil e Agropecuária Ltda, no valor de Cr$ 2.566.731,09; 360742/81, celebração do Contrato nº 039/81, entre o DER-DF e Torc - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construção Ltda, no valor de Cr$ 167.178.380,00, conforme Concorrência nº 002/81; 360883/81, pagamento à Cotril S/A Máquinas e Equipamentos, no valor de Cr$ 70.562,76; 361013/81, pedido de demissão da TEP/DER-DF do servidor Osvaldino Benedito dos Santos; 361039/81, devolução de caução à Sociedade de Terraplenagem, Construção Civil e Agropecuária Ltda, no valor de Cr$ 980.000,00; 361047/81, pagamento à Cotril S/A Máquinas e Equipamentos, no valor de Cr$ 72.259,43; 361196/81, demissão da TEP/DER-DF do servidor Euclides Carvalho Nascente; 361314/81, pagamento à ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia Construções e Comércio Ltda, no valor de Cr$ 205.652,22; 361342/81, devolução de caução à Sociedade de Terraplenagem, Construção Civil e Agropecuária Ltda, no valor de Cr$ 113.091,86; 361343/81, devolução de caução à Sociedade de Terraplenagem, Construção Civil e Agropecuária Ltda, no valor de Cr$ 7.500,00; 361348/81, pagamento à Aila Helena Guimarães Santana, no valor de Cr$ 7.540,00; 361349/81, pagamento à Kero - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, no valor de Cr$ 51.339,00; 361377/81, pagamento à Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr$ 1.082.228,20; 361382/81, emissão de Nota de Empenho, em nome da Sotreq S/A de Tratores e Equipamentos, no valor de Cr$ 400.000,00, conforme Contrato nº 018/81-DER-DF; 361398/81, aquisição de material com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 17.520,00; 361402/81, folha de pagamento avulsa de adiantamento de férias, no valor de Cr$ 29.257,50; 361426/81, aquisição de material com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 8.550,00 e 361439/81, aquisição de gêneros alimentícios com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 100.000,00. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente: _____
Roque Maldaner-SEG

Secretária: _____
Maria Marluce Chagas

Membros : _____
José Ednilson Carneiro-SVO

_____
Dirce de Souza-SEF

ATA DA 1348a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1348a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. Roque Maldaner, presentes os Senhores Membros José Ednilson Carneiro e Dirce de Souza. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. Os Balancetes do mês de julho de 1981, que se encontravam com o Membro da Junta, Sra. Dirce de Souza, foram devolvidos ao Colegiado nesta data, acompanhados do Parecer, que foi apreciado e assinado pela Junta e considerados em condições de serem aprovados pelos Órgãos competentes. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 360620/79, pagamento à Maria Antonia Calixto, no valor de Cr$ 43.721,60, conforme Termo de Acordo celebrado com este Departamento e devidamente homologado pelo Exmo. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, e, pagamento do honorário advocatício ao Dr. Antonio Justino da Silva, no valor de Cr$ 4.979,52; 361915/80, pagamento à Torc - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, no valor de Cr$ 17.560.721,16; 362267/80, pagamento à Torc - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, no valor de Cr$ 7.835.880,67; 362279/80, pagamento à Torc - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, no valor de Cr$ 2.792.233,53; 360049/81, pagamento à Torc - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, no valor de Cr$ 1.295.177,08; 360301/81, celebração do Contrato nº 025/81, entre o DER-DF e Sinalange - Comércio e Indústria Ltda, no valor de Cr$ 1.738.280,00, conforme Tomada de Preços nº 011/81; 360786/81, pagamento à Maria Antonia Calixto, no valor de Cr$ 2.894,40, relativo ao mês de abril/81; 361010/81, pagamento à Maria Antonia Calixto, no valor de Cr$ 4.232,40, relativo ao mês de maio/81; 361197/81, pagamento à Maria Antonia Calixto, no valor de Cr$ 4.232,40, relativo ao mês de junho/81; 361207/81, pagamento à Torc - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, no valor de Cr$ 11.278.912,31; 361305/81, pagamento ao Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, no valor de Cr$ 3.559.444,69; 361351/81, recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no valor de Cr$ 1.362.247,96; 361368/81, recolhimento feito pelo Convênio nº 045/79-DF-DER-DF - Execução das obras de conservação, recuperação e melhoramento de Rodovias e Estradas no DF, da importância de Cr$ 554.085,00, à Tesouraria deste Departamento; referente aos serviços executados por administração direta, conforme Guia de Recolhimento nº 301/81 - DER-DF; 361378/81, devolução de caução à Euler S/A - Engenharia e Consultoria, no valor de Cr$ 163.479,92; 361384/81, pagamento de Jetons aos Membros Efetivos e Suplente da Junta de Controle do DER-DF, no valor de Cr$ 133.123,96; 361385/81, pagamento à Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr$ 1.903.163,64; 361390/81, pagamento de Jetons aos Membros do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, no valor de Cr$ 164.222,84; 361393/81, pagamento à Maria Antonia Calixto, no valor de Cr$ 4.232,40, relativo ao mês de julho/81; 361415/81, recolhimento à Associação Desportivo Social dos Servidores do DER-DF - ADESO, no valor de Cr$ 92.497,32; 361416/81, recolhimento ao Tesouro Nacional, no valor de Cr$ 376.935,00; 361417/81, recolhimento à Federal de Seguros S/A, no valor de Cr$ 8.938,03; 361418/81, recolhimento à Caixa Beneficente dos Funcionários da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - BENECAP, no valor de Cr$ 58.588,39; 361422/81, crédito suplementar em nome deste Departamento, no valor de Cr$ 10.500.000,00, através do Decreto nº 6.114, de 28 de julho de 1981 e 361438/81, emissão de Nota de Empenho em nome da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, no valor de Cr$ 300.000,00. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente: _____
Roque Maldaner-SEG

Secretária: _____
Maria Marluce Chagas

Membros : _____
José Edmilson Carneiro-SVO

_____
Dirce de Souza-SEF

## CONSELHO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA da 728a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Doutor José Carlos Mello, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Duílio Rodrigo Torres, Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, Jethro Bello Torres, Júlio Xavier Rangel, Paulo de Abreu Rebello, Petrúcio Glábrio Pedrosa de Carvalho e Tânia Battella de Siqueira, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às quatorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas das 1572a. e 1545a. Reuniões Ordinárias da Junta de Controle do DER-DF, tendo o Senhor Presidente determinado seus arquivamentos. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 361086/81 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 026/81 - Fornecimento e plantio de grama batatais (paspalum notatum) em placas, numa área aproximada de 12.000 m², no canteiro do ERN, trecho entre a ponte do Braguetto e o balão do Torto, sob o regime de empreitada por preço unitário. - RELATOR: Conselheiro Duílio Rodrigo Torres. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 21, Incisos XXV e XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acolhendo o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, homologar o julgamento da Tomada de Preços Nº 026/81, no valor de Cr$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil cruzeiros), a favor da TECNO - Service Paisagismo e Engenharia Ltda., bem como aprovar a minuta de contrato de fls. 88 a 94, regulando a execução dos serviços em epígrafe, ao preço unitário de 127,50 (cento e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos) por metro quadrado e prazo de execução de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do relatório de fls. 85 e 86 da Comissão de Licitação do DER-DF, atendidas as demais condições constantes do presente processo. 2) Processo Nº 361372/81 - Interessado: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Balancetes do DER-DF relativos ao mês de junho de 1981. - RELATORA: Conselheira Tânia Battella de Siqueira. DECISÃO: O Conselho, com a abstenção de voto do Senhor Diretor-Geral do DER-DF, de acordo com o que estabelece o Art. 26, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acatando o parecer e voto da relatora, decidiu acolher o parecer conclusivo da Junta de Controle do DER-DF aprovando os balancetes do mês de junho de 1981. ASSUNTOS DIVERSOS: O Senhor Diretor-Geral do DER DF, Engº Júlio Xavier Rangel, informou ao Conselho sobre a situação da Rodovia DF-03, que no trecho Fazenda Tamanduá à DF-20 teve os seus trabalhos já iniciados e concluídos os serviços do trecho Brazlândia/DF-04. Informou ainda, sobre os últimos entendimentos mantidos com o DNER sobre a liberação de recursos destinados a despesas relativas a obras delegadas. O Senhor Presidente, Doutor José Carlos Mello, convidou os Senhores Conselheiros para participarem da solenidade de inauguração da Rodovia DF-15, trecho BR-020 à divisa DF/GO, a realizar-se amanhã, 12/08/81, às onze horas. ENCERRAMENTO: Às quinze horas, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Senhor Presidente, pelo Secretário e pelos Senhores Conselheiros presentes.

PRESIDENTE : _____
DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO : _____
ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO

CONSELHEIROS: _____
JÚLIO XAVIER RANGEL

_____
PAULO DE ABREU REBELLO

_____
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

_____
TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

_____
PETRÚCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHO

_____
DUÍLIO RODRIGO TORRES

_____
JETHRO BELLO TORRES

## DIRETORIA CONSULTIVA DO DER—DF

ATA DA 225a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

Aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 225a. Reunião Ordinária da Diretoria Consultiva do DER-DF, sob a presidência do Engº Júlio Xavier Rangel, Diretor-Geral do DER-DF e com a presença dos seguintes membros: Antonio Neto de Godoi, José Medeiros de Oliveira, Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes, Miguel Farah, Orlando Morais e Viktor José Leer Arneitz - Respondendo pelo Serviço Jurídico, tendo como Secretário o servidor Ernandes Leite de Siqueira. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às dezessete horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 360730/81 - Interessado: TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A - Assunto: Pedido de revisão dos cálculos de reajustamento do Contrato Nº 33/80, firmado em 04/07/80, que tem por objeto a execução dos serviços de restauração e pavimentação da Rodovia DF-20, trecho BR-060/DF-03. - RELATOR: Engº Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes. - A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acolhendo o voto do relator, considerando que os critérios de reajustamento adotados no Contrato Nº 33/80 são os tradicionalmente empregados pelo DER-DF nos demais contratos, manifesta-se pela manutenção dos valores da Medição de Reajustamento da Medição Final do Contrato em epígrafe. 2) Processo Nº 361086/81 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 026/81 - Fornecimento e plantio de grama batatais (paspalum notatum) em placas, numa área aproximada de 12.000 m², no canteiro do ERN, trecho entre a ponte do Braguetto e o balão do Torto, sob o regime de empreitada por preço unitário. - RELATOR: Engº Miguel Farah. - A Diretoria Consultiva, de acordo com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acatando o voto do relator, manifesta-se pela homologação do julgamento da Tomada de Preços Nº 026/81, no valor de Cr$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil cruzeiros), a favor da TECNO - Service Paisagismo e Engenharia Ltda., bem assim pela aprovação da minuta de contrato de fls. 88 a 94, regulando a execução dos serviços em epígrafe, ao preço unitário de Cr$ 127,50 (cento e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos) por metro quadrado e prazo de execução de 30 (trinta) dias úteis, conforme relatório da Comissão de Licitação, fls. 85 e 86, atendidas as demais condições estipuladas neste processo. ASSUNTOS DIVERSOS: Foram discutidos assuntos técnicos e administrativos de interesse do Departamento. ENCERRAMENTO: Às dezoito horas e vinte minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ernandes Leite de Siqueira, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Membros presentes.

PRESIDENTE: _____
JÚLIO XAVIER RANGEL

SECRETÁRIO: _____
ERNANDES LEITE DE SIQUEIRA

MEMBROS : _____
VIKTOR JOSÉ LEER ARNEITZ

_____
CÉLIA SILVA MENEZES SENNA

_____
JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA

_____
LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

_____
ANTONIO NETO DE GODOI

_____
MIGUEL FARAH

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## JUNTA DE CONTROLE DO DENTRAN-DF

ATA DA 433ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 433ª (quadricentésima trigésima terceira) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 398305/79, em que Walter L. Brandão solicita cancelamento de multa; 354407/80, em que José da C. e Oliveira solicita cancelamento de multa; 354683/80, em que Edimar B. Corrêa solicita cancelamento de multa; 350050/81, em que Dirceu Baravieira solicita cancelamento de multa; 350125/81, em que Augusto R. de Lima solicita cancelamento de multa; 350128/81, em que Mauricio de Oliveira solicita cancelamento de multa; 350269/81, em que Maria A. R. Montes solicita cancelamento de multa; 350281/81, em que Joselir C. Pereira solicita cancelamento de multa; 350353/81, em que Antonio J. Siqueira solicita cancelamento de multa; 350372/81, em que Abilio F. de C. Junior solicita cancelamento de multa; 350381/81, em que Marcus V. de A. Moura solicita cancelamento de multa; 350449/81, em que Luiz A. Girnius solicita cancelamento de multa; 350453/81, em que Jorge P. Cavendish solicita cancelamento de multa; 350464/81, em que Henrique C. P. da Cunha solicita cancelamento de multa; 350468/81, em que Gilson da Silva solicita cancelamento de multa; 350521/81, em que Jean K. de A. Matos solicita cancelamento de multa; 350638/81, em que Sifrônio Sousa Silva solicita cancelamento de multa; 350691/81, em que Maria R. Fragoso Senra solicita cancelamento de multa; 351114/81, pagamento da quantia de Cr$13.452,80 à Unitel S/A; 351354/81, pagamento da importância de Cr$17.400,00 à Diplomat Gráfica Ltda; 351515/81, pagamento da importância de Cr$12.726,00 à Transbrasil S/A; 351547/81, pagamento da quantia de Cr$25.452,00 à Vasp S/A; 351717/81, pagamento da quantia Cr$6.000,00 à Plantel S/A; 351718/81, pagamento da quantia de Cr$26.015,00 à Plantel S/A; 351787/81, pagamento da quantia de Cr$51,840,00 à Papelaria H. P. Mendes; 351924/81, em que José L. C. de Almeida solicita cancelamento de multa; 351962/81, pagamento da quantia de Cr$11.887,29 à Novacap; 351974/81, pagamento da quantia de Cr$10.446,00 à Reproman Ltda; 351975/81, pagamento da quantia de Cr$1.200,00 à Reproman Ltda; 351981/81, recolhimento da quantia de Cr$207.612,00 à Divisão do Tesouro da SEF/DF; 351983/81, pagamento da quantia de Cr$697,95 à Unitel - Ind. Eletrônica S/A; 351984/81, pagamento da quantia de Cr$19.600,00 à Unitel Ind. Eletrônica S/A; 351991/81, pagamento da quantia de Cr$1.880,00 à Anhanguera Ltda; 351992/81, pagamento da quantia de Cr$4.420,00 à Anhanguera Ltda; 577599/81, pagamento da quantia de Cr$68.688,81 à Cia. de Eletricidade de Brasília; 585302/81, pagamento da quantia de Cr$16.598,40 à Codeplan; 585730/81, pagamento da quantia de Cr$15.880,80 à Codeplan; 585897/81, pagamento da quantia de Cr$2.688.767,12 à Codeplan; 615193/81 pagamento da quantia de Cr$2.700,00 à Sab; 615210/81, pagamento da quantia de Cr$9.925,20 à Sab S/A; 615232/81, pagamento da quantia Cr$11.673,40 à Sab S/A; 615317/81, pagamento da quantia de Cr$16.108,00 à Sab S/A; 615429/81, pagamento da quantia de Cr$124.803,69 à Sab S/A; 615434/81, pagamento da quantia de Cr$3.050,00 à Sab S/A; 615146/81, pagamento da quantia de Cr$8.443,20 à Sab S/A; 615484/81, pagamento da importância de Cr$34.892,53 à Sab S/A; 615514/81, pagamento da quantia de Cr$3.375,00 à Sab S/A; 615551/81, pagamento da quantia de Cr$22.701,60 à Sab S/A. Às 18:50 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Pedro Ernesto dos S. Filho
Membro - SEF

Roque Fernandes Reali
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 434ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 434ª (quadricentésima trigésima quarta) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTOS DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 350069/81, em que Shozo Kshino solicita cancelamento de multa; 350097/81, dispensa de licitação em favor de Remak Ltda 350099/81, dispensa de licitação em favor de Ltr Editora; 350126/81, em que Tercio F. Alves solicita cancelamento de multa; 350200/81, em que José C. da Silva Sanches solicita cancelamento de multa; 350204/81 em que Sueli N. Campos solicita cancelamento de multa; 350212/81, rescisão do contrato de trabalho de Jorge L. da S. Lima; 350221/81, pagamento da quantia de Cr$13.199,00 à Plantel S/A; 350254/81, dispensa de licitação em favor de CEB; 350268/81, rescisão do contrato de trabalho de Anderson B. Matos; 350328/81, dispensa de licitação em favor de 3M do Brasil; 350330/81, dispensa de licitação em favor de Carimbos Brasil; 350409/81, pagamento da quantia de Cr$69.108,44 à Sitran Ltda; 350450/81, pagamento da quantia de Cr$127.339,50 à Sab; 350455/81, aquisição de material através convite 10; 350462/81, em que José de S. Garcia solicita cancelamento de multa; 350490/81, dispensa de licitação em favor de Sitran Ltda; 350515/81, dispensa de licitação em favor de A Construtiva; 350516/81, dispensa de licitação em favor de Semal do Brasil; 350519/81, pagamento da quantia de Cr$268.132,52 à Telebrasília S/A; 350522/81, pagamento da quantia de Cr$721.842,80 à Novacap; 350523/81, pagamento da quantia de Cr$12.540,00 à Novacap; 350531/81 dispensa de licitação em favor de Olivetti do Brasil; 350534/81, pagamento da quantia de Cr$821.168,23 à 3M do Brasil; 350537/81, pagamento da quantia de Cr$29.382,00 à Vidraçaria Planalto; 350558/81, pagamento da quantia de Cr$1.856,00 à Carimbos Brasil; 350559/81, pagamento da importância de Cr$10.500,00 à Carimbos Brasil; 350588/81, aquisição de material através convite 13; 350593/81, em que Maria do R. Amaral Monteiro solicita cancelamento de multa; 350598/81, aquisição de materiais através tomada de preços nº03; 350532/80, Notificação de Infração nº013/80, aplicada à firma URBRAS - Urbanização e Premoldados Ltda.. Às 18:50 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Pedro Ernesto dos S. Filho
Membro - SEF

Roque Fernandes Reali
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 435ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 435ª (quadricentésima trigésima quinta) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 350301/81, em que Teresa Cristina de M. Mafra solicita cancelamento de multa; 350465/81, em que Ilidia Maltar solicita cancelamento de multa; 350639/81, em que Renan de A. Pereira solicita cancelamento de multa; 350687/81, em que Maria R. Dantas solicita cancelamento de mul-

ta;350771/81, aquisição de material através Tomada de Preços nº7/81; 350720/81, pagamento da quantia de Cr$10.990,95 à Simac S/A;350722/81, pagamento da quantia de Cr$11.365,00 à Simac S/A;350727/81, em que Otávio J. da Silva solicita cancelamento de multa;350730/81, em que Salim C. Elahel solicita cancelamento de multa;350743/81,pagamento da quantia de Cr$8.558,31 à Novacap;350744/81, aquisição de material através convite 08;350745/81, pagamento da quantia de Cr$390.510,80 à Novacap;350746/81, em que Marco Antonio G. de Souza solicita cancelamento de multa;350747/81, em que Ronaldo S. Couto solicita cancelamento de multa;350749/81, em que Banco Itau S/A solicita cancelamento de multa;350750/81, pagamento da quantia de Cr$20.928,00 à Papelaria H P Mendes Ltda;350760/81, em que Ana V. Corado Lustosa solicita cancelamento de multa;350762/81, pagamento da quantia de Cr$17.600,00 à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília;350763/81, pagamento da quantia de Cr$47.420,00 à Editôra de Guias LTB S/A;350782/81, pagamento da quantia de Cr$5.856,40 à Novacap.Às 18:50 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Pedro Ernesto dos S. Filho
Membro - SEF

Roque Fernandes Reali -
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 436ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 436ª (quadricentésima trigésima sexta) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros.Aberta a reunião , o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade.A seguir, foram examinados e aprovados os seuintes processos: 350784/81, pagamento da quantia de Cr$58.005,98 à Novacap;350787/81,pagamento da quantia de Cr$385.080,00 à Serva Ltda;350789/81, pagamento da quantia de Cr$611.104,85 à Fergo S/A;350798/81, aquisição de material através convite 15;350799/81, em que Ignacio P. Lins solicita cancelamento de multa;350801/81, em que João B. A. Monsã solicita cancelamento de multa;350802/81, em que Adriano M. da Silva solicita cancelamento de multa;350822/81, pagamento da quantia de Cr$93.453,12 à Ceb;350824/81, aquisição de material através Tomada de Preços nº5; 350828/81, em que José R. de B. Nunes solicita cancelamento de multa;350835/81, em que Cosmo P. Gomes solicita cancelamento de multas; 350861/81, dispensa de licitação em favor de Brasal S/A;350862/81 , dispensa de licitação em favor de Nashua do Brasil;350863/81, em que Hercilio Moreira solicita cancelamento de multa.Dando prosseguimento à reunião, foram examinados e aprovados os Balancetes Orçamentário , Financeiro e Patrimonial, relativos aos meses de janeiro a março do corrente ano.Às 18:55 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Pedro Ernesto dos S. Filho
Membro - SEF

Roque Fernandes Reali
Membro - SEF

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 437ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 437ª (quadricentésima trigésima sétima) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros.Aberta a reunião , o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade.A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos 350865/81, pagamento da quantia de Cr$30.656,07 à Caesb;350871/81, recolhimento da quantia de Cr$51.809,20 ao Montepar;350875/81, recolhimento da quantia de Cr$399,20 ao Gboex;350876/81, recolhimento da quantia de Cr$610,45 à Cia. Internacional de Seguros;350879/81, recolhimento da quantia de Cr$36.024,99 à Assetran;350885/81, pagamento da quantia de Cr$45.120,15 à Novacap;350886/81, pagamento da importância de Cr$82.390,00 à Novacap;350887/81, pagamento da quantia de Cr$49.259,19 à Novacap;350889/81, pagamento da quantia de Cr$27.200,00 à Mac Ltda; 350891/81, em que Carlos M. Senna solicita devolução do saldo de leilão do veículo placa AE-4410;350904/81, rescisão do contrato de trabalho de Gercino J. de Souza;350905/81, pagamento da importância de Cr$26.371,49 à Codipe;350911/81, pagamento da quantia de Cr$10.607,00 à Planalto de Automoveis;350913/81, pagamento da quantia de Cr$3.571,90 à EBCT;350914/81, dispensa de licitação em favor de Eldorado Veiculos;350915/81, dispensa de licitação em favor de Dinasa S/A;350931/81 recolhimento da quantia de Cr$591.951,67 à Cef;350933/81, dispensa de licitação em favor de Torre Veículos;350935/81, dispensa de licitação em favor de A Construtiva Ltda;350936/81, em que Sydnea de Almeida Alves solicita cancelamento de multa;350941/81, dispensa de licitação em favor de Pioneira da Borracha.Às 18:40 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Pedro Ernesto dos S. Filho
Membro - SEF

Roque Fernandes Reali
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 438ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta ve um, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 438ª (quadricentésima trigésima oitava) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros.Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade.A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos:350945/81, pagamento da quantia de Cr$73.250,00 à Ceb;350950/81,pagamento da quantia de Cr$375.760,00 à Sitran Ltda;350951/81, pagamento da quantia de Cr$93.500,00 à S/A White Martins;350952/81, pagamento da quantia de Cr$1.020,00 à S/A White Martins;350957/81, em que Odail Figueiredo Junior solicita cancelamento de multa;350978/81,dispensa de licitação em favor de Eletrominas Ltda;350981/81, pagamento da quantia de Cr$259.960,00 à Ferramentas Gerais S/A;350982/81, em que Oswaldo de A. Vasconcelos solicita cancelamento de multa;350985/81,em que Aloísio M. Pereira solicita cancelamento de multa;350986/81, em que Cleide B. Lopes solicita cancelamento de multa;351004/81, em que Edson G. da Silva solicita cancelamento de multa;351007/81, aquisição de material através Tomada de Preços nº06/81;351053/81, pagamento da quantia de Cr$357.872,25 à Sitran Ltda;351059/81, dispensa de licitação em favor de Petney Bowes;351061/81, folha de pagamento dos órgãos de deliberações coletivas;351067/81, pagamento da importância de Cr$90.081,20 à Nashua do Brasil;351075/81, pagamento da importância de Cr$8.357,65 à Nashua do Brasil;351077/81, pagamento da importância de Cr$8.398,80 à Torre Veículos;351082/81, pagamento da importância de Cr$14.400,00 à Carimbos Brasil;351083/81, pagamento da importância de Cr$26.652,75 à Caesb;351087/81, em que Manoel Maria Evangelista solicita cancelamento de multa;351088/81, pagamento da quantia Cr$5.200,00 à Central Tintas Ltda.Às 18:30 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assi

nada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Pedro Ernesto dos S. Filho -
Membro - SEF

Roque Fernandes Reali
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 439ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 439ª (quadricentésima trigésima nona) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros.Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade.A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos:353351/80, em que Paulo R. Santana solicita cancelamento de multa;350656/81, pagamento da quantia de Cr$12.800,00 ao Departamento de Imprensa Nacional;350657/81, pagamento da quantia de Cr$401.221,56 à Remington S/A;350682/81, aquisição de material através Tomada de Preços nº02;350693/81, pagamento da quantia de Cr$15.276,00 à Papelaria Reis Ltda;350726/81, em que Celso F. de S. Santoro solicita cancelamento de multa;350607/81, pagamento da quantia de Cr$52.984,00 à Vidraçaria Planalto;350903/81, em que Terezinha G. Madsen solicita cancelamento de multa;351069/81, em que Ezequias P. dos Santos solicita cancelamento de multa;351090/81, pagamento da importância de Cr$1.263,65 à Telebrasília;351105/81, pagamento da importância de Cr$16.800,00 à LTR Editôra Ltda;351107/81, em que Geraldo J. de Oliveira solicita cancelamento de multa;351109/81, pagamento da importância de Cr$48.932,40 à Novacap;351113/81, pagamento da importância de Cr$3.200,00 à Unitel S/A;351115/81, pagamento da quantia de Cr$1.323,67 à Unitel S/A;351135/81, em que José R. da Silva solicita cancelamento de multa;351151/81, em que José E. M. Garotti solicita cancelamento de multa;351158/81, pagamento da quantia de Cr$13.695,00 à Extimbrasil Ltda;351159/81, em que Marcus J. Moreira solicita cancelamento de multa;351161/81, aquisição de material através Tomada de Preços nº07;351176/81, dispensa de licitação em favor de Anhanguera Ltda; 351177/81, dispensa de licitação em favor de General Motors do Brasil S/A;351178/81, dispensa de licitação em favor de Gráfica Oriente Ltda;351179/81, dispensa de licitação em favor de Nashua do Brasil S/A;351220/81, dispensa de licitação em favor de Copalimpa - Produtos de Limpesa e Utilidades Ltda;351221/81, dispensa de licitação em favor de A Central Tintas;351262/81, pagamento da quantia de Cr$898,80 [illegible] do Rio Grande do Norte;351267/81, pagamento da quantia de Cr$1.066.905,00 à Novacap;351268/81, aquisição de material através convite nº22;351269/81, pagamento da importância de Cr$99.848,00 à Remington S/A;351271/81, pagamento da importância de Cr$249.940,00 à Ericsson do Brasil;351276/81, em que Evaristo L. Alvarez solicita cancelamento de multa;351277/81, pagamento da quantia de Cr$207.747,00 à IBM do Brasil;351278/81, pagamento da importância de Cr$44.784,00 à IBM do Brasil;351279/81, dispensa de licitação em favor de Plantel S/A;351280/81, pagamento da quantia de Cr$7.254,60 à Codipe;351288/81, aquisição de material através convite 18;351292/81, pagamento da quantia de Cr$20.000,00 ao Centro Técnico de Administração;351312/81, aquisição de material através convite 23;351352/81,em que José M. dos Anjos solicita cancelamento de multa;351392/81, dispensa de licitação em favor de Sitran Ltda;351397/81, pagamento da quantia de Cr$8.070,00 à Papelaria Predileta Ltda;351402/81, pagamento da quantia de Cr$84.040,09 à Brasal S/A;351509/81, pagamento da quantia de Cr$102.076,00 à H. C. Pneus;351412/81, dispensa de licitação em favor de Cine Foto GB;351417/81, dispensa de licitação em favor de 3M do Brasil;351426/81, dispensa de licitação em favor de Astel Ltda 351427/81, dispensa de licitação em favor de Carimbos Brasil Ltda; 35144 3/81, dispensa de licitação em favor de Papelaria Rio;351444/81 dispensa de licitação em favor de Casa da Moeda do Brasil;351289/81, em que João F. I. de Rezende solicita cancelamento de multa.Às 19:15 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Pedro Ernesto dos S. Filho
Membro - SEF

Roque Fernandes Reali
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 440ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 440ª (quadricentésima quadragésima) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros.Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade.A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 351451/81, pagamento da quantia de Cr$23.884,00 à Denison Propaganda; 351452/81, pagamento da quantia de Cr$3.500,00 à Simac S/A;351453/81, pagamento da quantia de Cr$43.794,00 à Remak Ltda;351454/81, pagamento da quantia de Cr$59.290,00 à Novacap;351455/81, pagamento da importância de Cr$22.299,85 à Siemens S/A;351456/81, pagamento da importância de Cr$13.228,00 à Embratel;351459/81, pagamento de Cr$1.121.685,47 à Sitran Ltda;351464/81, aquisição de material através convite número 28 351465/81, dispensa de licitação em favor de Fumanchu Chaveiro;351466 /81, dispensa de licitação em favor de Gráfica Oriente;351468/81,dispensa de licitação em favor de Ericsson do Brasil;351487/81, pagamento da quantia de Cr$250.632,55 à Telebrasília;351491/81, pagamento da quantia de Cr$27.358,00 à Construtiva;351492/81, pagamento da quantia de Cr$73.580,00 à Madeireira Central;351494/81, dispensa de licitação em favor de Federal de Seguros;351499/81, pagamento da importância de Cr$14.798,74 à Tiradentes Médico-Hospitalar;351500/81, pagamento da quantia de Cr$15.192,00 à Tiradentes Médico-Hospitalar;351508/81, pagamento da quantia de Cr$691.420,00 à Tecidos Estrada;351510/81, pagamento da quantia de Cr$430,73 à Novacap;351511/81, pagamento da importância de Cr$267.836,11 à Novacap;351522/81, dispensa de licitação em favor de Casa Planeta de Brasília;351529/81, pagamento da importância de Cr$188.202,00 à Ind. Petraco Nicoli S/A;351532/81, pagamento da importância de Cr$4.999.607,00 à Ind. Petraco Nicoli S/A;351537/81, aquisição de material através convite 29;351551/81, pagamento da quantia de Cr$16.430,64 à Nashua do Brasil;351560/81, aquisição de material através convite 030;351570/81, aquisição de material através Tomada nº010;351575/81, pagamento da quantia de Cr$13.047,00 à Anhanguera Peças Ltda;351579/81, pagamento da quantia de Cr$366.887,50 ao Diário Oficial do DF;351588/81, pagamento da quantia de Cr$4.086,81 à Eldorado Veículos;351606/81, aquisição de material através convite número 31; 351612/81, folha de pagamento de funcionários da Autarquia, mês de maio;351616/81, pagamento da quantia de Cr$21.648,00 à Soc. de Transportes Coletivos de Brasília;351620/81, pagamento da importância de Cr$402.792,00 à Serva Ltda;351622/81, pagamento da quantia Cr$16.152,00 à Comercial Elmo Ltda;351624/81, recolhimento de Cr$1.329.409,63 à Divisão do Tesouro da SEF/DF;351642/81, dispensa de licitação em favor de Anhanguera Ltda;351643/81, pagamento da quantia de Cr$9.596,70 àTorre Veículos Ltda;351645/81, pagamento da quantia de Cr$896,60 à Papelaria Rio;351649/81, em que José A. dos Santos solicita cancelamento de multa;351651/81, pagamento da quantia de Cr$24.620,00 à Dupligráfica Ltda;351658/81, pagamento da quantia de Cr$16.554,75 à Caesb;351662 /81, pagamento da quantia de Cr$10.336,00 à Cine Foto GB;351667/81, pagamento da quantia de Cr$57.400,00 à Gráfica Tipogresso;351673/81,pagamento da quantia de Cr$17.410,00 à Newton C. de Alarcão;351675/81,pagamento da quantia de Cr$1.195.578,00 à Papelaria Copel;351676/81, pagamento da quantia de Cr$20.304,54 à Codipe;351679/81, pagamento da quantia de Cr$6.514,59 à Nashua do Brasil;351680/81, pagamento da importância de Cr$13.980,00 à Extinbrasil Ltda;351681/81, pagamento da quantia de Cr$59.092,60 à S/A White Martins.Às 19:20 horas, o senhor Presiden-

te deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Pedro Ernesto dos S. Filho
Membro - SEF

Roque Fernandes Reali
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 441ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 441ª (quadricentésima quadragésima primeira) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 351689/81, pagamento da quantia de Cr$66.800,00 à Petrobrás Distribuidora S/A; 351711/81, pagamento da quantia de Cr$1.970,00 à Q-MED - Com., Reps. e Assistência Técnica Ltda; 351714/71, pagamento da quantia de Cr$1.433.490,00 à Poliana Ltda; 351716/81, pagamento da quantia de Cr$11.550,00 à Plantel S/A; 351721/81, dispensa de licitação em favor de A Central Tintas; 351722/81, dispensa de licitação em favor de Brasal S/A; 351723/81, pagamento da quantia de Cr$59.000,00 à Pneuminas S/A; 351737/81, em que Coracy S. Ferreira solicita cancelamento de multa; 351740/81, pagamento da quantia de Cr$116.683,44 à Ceb; 351743/81, em que Raimunda N. Martins de Castro solicita cancelamento de multa; 351772/81, pagamento da quantia de Cr$325.382,87 à Telebrasília S/A; 351782/81, aquisição de material através convite nº 0032; 351793/81, pagamento da quantia de Cr$22.100,00 à Petrobrás Distribuidora S/A; 351796/81, aquisição de material através convite número 33; 351802/81, pagamento da quantia de Cr$71.010,00 à Elétrica Brasília ; 351804/81, pagamento da quantia de Cr$2.144,80 à EBCT; 351808/81, pagamento da quantia de Cr$60.114,00 à Denison Propaganda; 351810/81, pagamento da quantia de Cr$13.040,00 à Fumanchu Chaveiro; 351812/81, pagamento da quantia de Cr$14.400,00 à Gráfica Oriente; 351813/81, pagamento da quantia de Cr$7.660,00 à Astel Ltda; 351831/81, pagamento da quantia de Cr$213.031,10 à Sab; 351832/81, dispensa de licitação em favor de Federal de Seguros S/A; 351834/81, pagamento da quantia Cr$9.499,68 à Torre Veículos; 351835/81, pagamento da quantia de Cr$540.000,00 à Viação Pioneira; 351844/81, aquisição de material através convite nº 035; 351852/81, pagamento da quantia de Cr$22.299,85 à Siemens; 351857/81 pagamento da quantia de Cr$15.485,20 à Embratel; 351858/81, pagamento da quantia de Cr$67.650,00 à Carvalho de Moraes Ltda; 351859/81, pagamento da quantia de Cr$42.200,00 à Carvalho de Moraes Ltda; 351866/81, pagamento da quantia de Cr$45.448,70 à Universos das Tintas; 351867/81, pagamento da quantia de Cr$10.980,00 à Universo das Tintas; 351868/81, pagamento da quantia de Cr$8.757,60 à Universo das Tintas; 351870/81, pagamento da quantia de Cr$395,51 à Unitel S/A; 351871/81, pagamento da quantia de Cr$2.000,00 à Unitel S/A; 351872/81, pagamento da importância de Cr$1.308.004,14 à Novacap; 351880/81, pagamento da importância de Cr$7.300,00 à Gráfica Oriente; 351893/81, pagamento da importância de Cr$29.800,00 à Comercial Elmo Ltda; 351895/81, pagamento da quantia de Cr$17.838,32 à Caesb; 351896/81, pagamento da quantia de Cr$43.220,00 à Papelaria H. P. Mendes; 351901/81, pagamento da quantia Cr$36.975,00 À Casa Planeta S/A; 351902/81, pagamento da quantia de Cr$219.000,00 à Casa Planeta S/A; 351906/81, pagamento da quantia de Cr$3.120,00 à Anhanguera Ltda; 351907/81, pagamento da quantia de Cr$12.750,00 à Pioneira da Borracha; 351909/81, pagamento da quantia de Cr$4.320,00 à Real Equipamentos de Segurança Ltda; 351910/81, pagamento da importância de Cr$11.550,00 à Real Equipamentos de Segurança Ltda; 351912/81, recolhimento da quantia de Cr$939.382,20 ao FGTS; 351913/81, pagamento da quantia de Cr$18.653,50 à Simac S/A; 351914/81, pagamento da quantia Cr$400,00 à Simac S/A; 351926/81, pagamento da quantia de Cr$29.531,20 Bê a Bá Plásticos e Conexos Ltda; 351903/81, pagamento da quantia de Cr$1.650,00 à Casa Planeta S/A; 351928/81, pagamento da quantia de Cr$92.570,00 à Sitran Ltda; 351930/81, pagamento da quantia de Cr$7.574,43 à Transbrasil S/A. Às 19:05 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Pedro Ernesto dos S. Filho
Membro - SEF

Roque Fernandes Reali
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 442ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 442ª (quadricentésima quadragésima segunda) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 351939/81, pagamento da quantia de Cr$105.000,00 à Soc. de Transportes Coletivos de Brasília; 351940/81, em que Adolfo A. M. Palmieri solicita cancelamento de multa; 351950/81, folha de pagamento dos órgãos de deliberações coletivas; 351961/81, pagamento da quantia de Cr$420.000,00 à Petrobrás Distribuidoram S/A; 351964/81, pagamento da quantia de Cr$17.599,64 à Disbrave S/A; 351965/81, recolhimento da quantia de Cr$943.036,30 ao IAPAS; 351970/81, pagamento da quantia de Cr$130.440,00 à Copalimpa Ltda; 351972/81, pagamento da quantia de Cr$30.900,00 à Nashua do Brasil; 351985/81, em que José A. F. Marques solicita cancelamento de multa; 351987/81, pagamento da importância de Cr$64.680,00 à Diário Oficial do DF; 352003/81, pagamento da quantia de Cr$4.200,00 à S/A Ouro Fino de Lavanderia; 352005/81, pagamento da quantia de Cr$182.699,00 à Elétrica Brasília; 352007/81, pagamento da quantia de Cr$385.440,00 à Novacap; 352012/81, pagamento da importância de Cr$149.690,00 à Vew - Com., Inds. e Instalações Ltda; 352022/81, pagamento da quantia de Cr$62.433,00 à Casa dos Parafusos; 352038/81, pagamento da quantia de Cr$96.867,06 à Sitran Ltda; 352039/81, pagamento da quantia de Cr$357.872,25 à Sitran Ltda; 352040/81, pagamento da importância de Cr$165.444,34 à Sitran Ltda; 352047/81, pagamento da quantia de Cr$6.300,00 à Costec Ltda; 352053/81, pagamento de Cr$118.040,00 à Poliarte Ltda; 352056/81, pagamento da quantia de Cr$483.460,81 à Novacap 352057/81, pagamento da quantia de Cr$8.202,95 à Novacap; 352058/81, pagamento da quantia de Cr$2.719.210,00 à Eletrominas Ltda; 352070/81, pagamento da quantia de Cr$21.648,00 à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília; 352073/81, pagamento da quantia de Cr$7.700,00 à Plantel S/A; 352074/81, pagamento da quantia de Cr$13.570,00 à Plantel S/A; 352079/81, pagamento da quantia de Cr$766.776,00 à Casa dos Parafusos Ltda; 352092/81, pagamento da quantia de Cr$2.434,16 à 3M do Brasil Ltda 352093/81, pagamento da quantia de Cr$95.523,00 à 3M do Brasil Ltda; 352097/81, folha de pagamento dos funcionários da Autarquia, mês de junho; 352104/81, pagamento da quantia de Cr$22.299,85 à Siemens S/A; 352113/81, pagamento da quantia de Cr$19.770,00 à Fumanchu Chaveiro ; 352114/81, pagamento da quantia de Cr$6.743,60 à Eldorado Veículos; 352115/81, pagamento da quantia de Cr$2.336,00 à Eldorado Veículos. Às 18:55 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Pedro Ernesto dos S. Filho
Membro - SEF

Roque Fernandes Reali
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 443ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 443ª (quadricentésima quadragésima terceira) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros.Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade.A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos:352118/81, pagamento da quantia de Cr$33.574,50 à Comtare Ltda; 352119/81, pagamento da quantia de Cr$7.500,00 à Eletrônica Osaka Ltda 352125/81, pagamento da quantia de Cr$126.390,00 à Brasal S/A;352126/81 pagamento da quantia de Cr$10.381,00 à Brasal S/A;352154/81, pagamento da quantia de Cr$7.960,00 à Gráfica Ideal;352155/81, pagamento da quantia de Cr$37.506,00 à Casa dos Parafusos;352177/81, folha de pagamento suplementar, mês de junho;352178/81, pagamento da importância de Cr$34.354,00 à Vidraçaria Planalto;352180/81, pagamento da importância de Cr$422.100,00 à Petrobrás Distribuidora;352181/81, pagamento da importância de Cr$780,00 à Pitney Bowes;352182/81, pagamento da quantia de Cr$371.808,00 à Serva Ltda;352193/81, pagamento de Cr$66.597,30 à Novacap;352202/81, pagamento da quantia de Cr$18.684,00 à Olivetti S/A; 352203/81, pagamento da quantia de Cr$531.000,00 à Viplan;352208/81,pagamento da quantia de Cr$9.903,60 à Pitney Bowes;352210/81, pagamento da quantia de Cr$708.449,00 à EBCT;352224/81, recolhimento da importância de Cr$298.550,00 à Divisão do Tesouro da SEF/DF;352226/81, pagamento da quantia de Cr$17.265,60 à Eldorado Veículos;352230/81, pagamento da quantia de Cr$51.540,00 à Sharp S/A;352231/81, pagamento da quantia de Cr$9.323,50 à Sharp S/A;352232/81, pagamento da importância de Cr$312,80 à EBTC;352239/81, pagamento da quantia de Cr$14.888,58 à Caesb 352341/81, recolhimento da quantia de Cr$948.964,13 ao FGTS;352244/81, pagamento da quantia de Cr$8.900,00 à Limite Ltda;352245/81, pagamento da quantia de Cr$7.410,50 à Antonio B. C. Teles;352250/81,pagamento da quantia de Cr$3.029,02 à Telebrasília;352253/81, pagamento da quantia de Cr$13.700,00 à Eletrominas Ltda;352255/81, pagamento da importância de Cr$6.600,00 à Paraná - Gráfica e Editôra Ltda;352269/81, pagamento da quantia de Cr$6.195,00 à 3M do Brasil Ltda;352273/81, recolhimento da quantia de Cr$926.205,76 ao IAPAS;352275/81, recolhimento da importância de Cr$335.210,66 ao PASEP.Às 18:50 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Pedro Ernesto dos S. Filho
Membro - SEF

Roque Fernandes Reali
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 444ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos três dias do mês de agôsto de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 444ª (quadricentésima quadragésima quarta) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros.Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade.A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos:352277/81, pagamento da quantia de Cr$1.680.466,06 à Novacap; 352291/81, pagamento da quantia de Cr$1.556.500,00 à Novacap;352297/81 pagamento da quantia de Cr$19.100,00 à Carimbos Brasil;352299/81, pagamento da quantia de Cr$284.000,00 à Gráfica Brasiliana;352301/81, pagamento da quantia de Cr$15.000,00 à Denison Propaganda;352313/81, pagamento da quantia de Cr$15.507,75 à Embratel;352317/81, folha de pagamento, suplementar, mês de junho;352337/81, pagamento da quantia de Cr$6.550,00 à Codipe;352340/81, pagamento da quantia de Cr$291.427,05 à Novacap;352342/81, pagamento da quantia de Cr$357.872,25 à Sitran Ltda 352343/81, pagamento da quantia de Cr$165.444,34 à Sitran Ltda;352344/81, pagamento da quantia de Cr$96.867,06 à Sitran Ltda;352372/81, pagamento da quantia de Cr$326.217,50 ao DODF;352377/81, em que Rosemburgo Romano solicita cancelamento de multa;352411/81, pagamento da importância de Cr$512.250,00 à Petrobrás Distribuidora;352415/81, folha de pagamento dos órgãos de deliberações coletivas, mês de junho/81 352435/81, pagamento da quantia de Cr$626.644,93 à Novacap;352440/81, folha de pagamento da JARI;352441/81, pagamento da importância de Cr$3.801.351,00 à Sitran Ltda;352468/81, pagamento da importância de Cr$385.926,00 à Petrobrás Distribuidora;352515/81, pagamento da quantia de Cr$56.420,00 à Real Limpeza Ltda;577956/81, pagamento da importância de Cr$265.348,00 à Ceb;578058/81, pagamento de Cr$109.410,96 à Ceb;578081/81, pagamento da quantia de Cr$71.585,91 à Ceb;585887/81,pagamento da quantia de Cr$4.348,00 à Codeplan;586103/81, pagamento da quantia de Cr$3.537.373,19 à Codeplan;615624/81, pagamento da importância de Cr$1.500,00 à Sab.Às 18:55 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim..

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Pedro Ernesto dos S. Filho
Membro - SEF

Roque Fernandes Reali
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 445ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos seis dias do mês de agôsto de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 445ª (quadricentésima quadragésima quinta) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros.Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade.A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos:110424/81, em que o Sr. Diretor Geral do DETRAN solicita autorização para pagamentos de diárias a servidores da Autarquia;350154/81, em que Ronaldo E. de Souza solicita cancelamento multa;350295/81 emissão de empenho por estimativa em favor de Denison Propaganda S/A 350742/81, convênio firmado entre do DETRAN e a NOVACAP;351648/81,em que Marlindo M. de Oliveira solicita cancelamento de multa;352107/81 dispensa de licitação em favor de 3M do Brasil;352127/81, pagamento da quantia de Cr$243,00 à Brasal S/A;352320/81, pagamento da importância de Cr$8.295,00 à Laurenti Ltda;352450/81, em que Maria F. Rodrigues de Melo solicita rescisão do contrato de trabalho;352457/81, pagamento da quantia de Cr$114.604,80 à Comtare Ltda;352458/81, pagamento da quantia de Cr$22.000,00 à Comtare Ltda;352469/81, pagamento da quantia de Cr$52.672,80 à Serva Ltda;352470/81, pagamento da importância de Cr$428.043,96 à Serva Ltda;352472/81, pagamento de Cr$393.740,64 à Securit S/A;352491/81, recolhimento da quantia de Cr$282.431,12 ao IAPAS 352526/81, folha de pagamento, mês de julho;352687/81, pagamento da quantia de Cr$371.175,00 à Petrobrás Distribuidora;352688/81, pagamento da quantia de Cr$447.925,00 à Petrobrás Distribuidora;352734/81, pagamento da quantia de Cr$9.539,52 à Antonio da S. Rios;585055/81, pagamento da quantia de Cr$1.725.262,19 à Codeplan.Às 18:35 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar,eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que,lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Pedro Ernesto dos S. Filho
Membro - SEF

Roque Fernandes Reali
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

# PROCURADORIA GERAL

## 1ª SUBPROCURADORIA-GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

RESSARCIMENTO DE DANOS:

PROCESSO Nº : 004790/81
PARTES : DF/SSP x VIVALDO PEREIRA DA SILVA
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado no Viaduto de Distribuição Guará /Núcleo Bandeirante/Zoológico.
VALOR : Cr$ 38.320,20 (trinta e oito mil, trezentos e vinte cruzeiros e vinte centavos)
PRAZO : 15(quinze) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO 15(quinze) parcelas no valor de Cr$ 2.554,68 - (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e sessenta e oito centavos) cada, a partir de setembro de 1.981.

PROCESSO Nº : 004789/81
PARTES : DF/SSP x HÉLITON BATISTA DE SOUZA
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na EPDB - Próximo à QI - 05.
VALOR : Cr$ 28.987,80 (vinte e oito mil,novecentos e oitenta e sete cruzeiros e oitenta centavos) -
PRAZO : 12(doze) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO 12(doze) parcelas no valor de Cr$ 2.415,65(dois-mil, quatrocentos e quinze cruzeiros e sessenta e cinco centavos) cada, a partir de setembro de 1.981

PROCESSO Nº : 002.183/80
PARTES : DF/SEA x JOÃO BOSCO ALVES DE ARAÚJO
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Veículo pertencente ao Governo do Distrito Federal.
VALOR : Cr$ 16.440,60 (dezesseis mil,quatrocentos e quarenta cruzeiros e sessenta centavos)
PRAZO : 15(quinze) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO 15(quinze) parcelas no valor de Cr$ 1.096,04(um mil, noventa e seis cruzeiros e quatro centavos) cada, a partir de setembro de 1.981.

Brasília, 18 de agosto de 1.981

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF.

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS:

PROCESSO Nº : 007055/81
OCUPANTE : FRANCISCO ALVES FILHO
OBJETO : Ocupação de Banca de Jornais e Revistas, situada na SQS - 313.
VALOR : Cr$ 3.460,90 (três mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros e noventa centavos) mensal.
CAUÇÃO : Cr$ 3.460,90 (três mil,quatrocentos e sessenta cruzeiros e noventa centavos)
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

Brasília, 18 de agosto de 1.981

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS:

PROCESSO Nº : 009695/81
OCUPANTE : JOANA APARECIDA SALOMÉ DOS SANTOS
OBJETO : Ocupação da Banca de Jornais e Revistas, localizada no SCS, próximo a Galeria Amazonas.
VALOR : Cr$ 3.460,90 (três mil,quatrocentos e sessenta cruzeiros e noventa centavos) mensal.
CAUÇÃO : Cr$ 1.108,20 (um mil,cento e oito cruzeiros e vinte centavos)
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

FEIRA PERMANENTE:

PROCESSO Nº : 135.311/81
OCUPANTE : WILSON XAVIER CARDOSO
OBJETO : Ocupação do Box "C-09", da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, destinado à venda de Frutas, Verduras e Legumes.
VALOR : Cr$ 1.075,00 (um mil,e setenta e cinco cruzeiros) mensal.
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

PROCESSO Nº : 135.310/81
OCUPANTE : SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CABRAL
OBJETO : Ocupação do Box "A-21", da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, destinado à venda de Queijos, Doces e Manteigas.
VALOR : Cr$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco cruzeiros) mensal.
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

Brasília, 20 de agosto de 1981

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF.

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO DFEDERAL Nº 78.382/76

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

CENTRO DESPORTIVO PRESIDENTE MÉDICI:

PROCESSO Nº : 024.535/80
OCUPANTE : COMPANHIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO : Ocupação de área localizada no Centro Desportivo Presidente Médici, compreendendo; Autódromo,Conjunto Aquático, Quadras Externas, Quadras de Tênis e áreas Internas do Autódromo e Piscina Coberta, destina-se aos Serviços de Lanchonetes e Comércio ambulante às Refeições ligeiras, café em infusão, refrigerantes, refrescos, sorvetes, leite e seus derivados, sanduíches, vitaminas e correlatos, doces,salgados, cigarros, sendo vedado o comércio de aguardentes.
VALOR : Cr$ 28.094,73 (vinte e oito mil,noventa e quatro - cruzeiros e setenta e três centavos) mensal.
CAUÇÃO : Cr$ 84.284,19 (oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e dezenove centavos)
PRAZO : 07(sete) meses, de junho a dezembro de 1.981

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 012.025/81
PARTES : DF/SEA x TECNOCOOP-Cooperativa de Assistência Técni

ca a Equipamentos e Produtos Eletrônicos Ltda.
OBJETO : Locação de uma Impressora Serial a ser conectada ao terminal utilizado no Subsistema de Informação Legislativa, da Secretaria de Administração.
VALOR : Cr$ 750.482,97 (setecentos e cinquenta mil,quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e noventa e sete centavos)
NOTA DE EMPENHO : 141/81-SOF-SEA
FUNDAMENTO LEGAL : Termo Padrão de Contrato nº 12/80
PRAZO : A partir da emissão da Nota de Empenho, até 31.12.81

Brasília, 27 de agosto de 1.981

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF.

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

FEIRA PERMANENTE:

PROCESSO Nº : 166.460/81
OCUPANTE : MARIA LOURDES CORDEIRO DE OLIVEIRA
OBJETO : Ocupação do Box 120, Conjunto 09 da Feira Permanente do Gama, destinado à venda de Produtos Hortigranjeiros.
VALOR : Cr$ 815,00 (oitocentos e quinze cruzeiros) - mensal.
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

PROCESSO Nº : 166.459/81
OCUPANTE : CRISTINA ALVES DA SILVA
OBJETO : Ocupação do Box 57, Conjunto 14, da Feira Permanente do Gama, destinado à venda de Produtos de Hortifrutigranjeiros.
VALOR : Cr$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco cruzeiros) mensal.
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

PROCESSO Nº : 166.328/81
OCUPANTE : MARIA IGNEZ FILHUSIDE FREITAS
OBJETO : Ocupação do Box 05 - Conjunto 04 da Feira Permanente do Gama, destinado à venda de Frutas Nacionais e Estrangeiras.
VALOR : Cr$ 815,00 (oitocentos e quinze cruzeiros) mensal.
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo.

Brasília, 27 de agosto de 1981.

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF.

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

TERMINAL RODOFERROVIÁRIO:

PROCESSO Nº : 300011/81
OCUPANTE : EXPRESSO UNIÃO LTDA
OBJETO : Ocupação do Guichê nº 11 - situado no Pavimento Térreo do Terminal Rodoferroviário de Passageiros, destinado à venda de Passagens Interestaduais.
VALOR : Cr$ 8.988,30 (oito mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta centavos) mensal.
CAUÇÃO : Cr$ 35.953,20 (trinta e cinco mil,novecentos e cinquenta e três cruzeiros e vinte centavos)
PRAZO : 02(dois) anos, a partir da assinatura do termo.

AUTÓDROMO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA:

PROCESSO Nº : 289.372/81
OCUPANTE : FEDERAÇÃO AUTOMOBILÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL
OBJETO : Ocupação do Autódromo Internacional de Brasília destinado à realização do Campeonato Brasileiro de Motocross.
VALOR : Isento em caráter excepcional
PRAZO : 02(dois) dias

PROCESSO Nº : 289.134/81
OCUPANTE : SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL-COMAR
OBJETO : Ocupação da Piscina Coberta do CDPM, para a realização dos Exames de Seleção à Escola de Especialistas de Aeronáutica.
VALOR : Cr$ 179.766,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis cruzeiros)
PRAZO : 03(três) dias.

Brasília, 27 de agosto de 1981
ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF.

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

PROCESSO Nº : 338.182/80
PARTES : DF/PMDF x VILLAS BOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA.
OBJETO : Prestação de Serviços de Exames Radiológicos em geral, aos policiais militares do Distrito Federal.
VALOR : Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO : 173/81-PMDF, aditando a NE nº 16/81-PMDF.
FUNDAMENTO LEGAL : Termo Padrão de Contrato nº 10/80
PRAZO : A partir da emissão da NE, até 31/12/81

FEIRA PERMANENTE:

PROCESSO Nº : 135283/81
OCUPANTE : ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
OBJETO : Ocupação do Box A-30, da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, destinado à venda de Frutas e Verduras.
VALOR : Cr$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco cruzeiros) mensal
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

RESSARCIMENTO DE DANOS:

PROCESSO Nº : 006.560/79
PARTES : DF/SSP x PAULO GONÇALVES CHAVES
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado no Eixo Rodoviário Sul Lateral Oeste - em frente à SQS-116.
VALOR : Cr$ 30.186,90 (trinta mil,cento e oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos)
PRAZO : 30(trinta) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO 30(trinta) parcelas no valor de Cr$ 1.006,23 - (um mil,seis cruzeiros e vinte e três centavos) cada, a partir de setembro de 1.981.

Brasília, 27 de agosto de 1981

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF.

# 2ª SUBPROCURADORIA-GERAL

## ATOS DO 2º SUBPROCURADOR GERAL

## PARCELAMENTOS DA DÍVIDA ATIVA

## EXTRATO DOS JULGAMENTOS

1 - PROCESSO Nº: 125.578/81

INTERESSADO: PEDRO MARQUES GUIMARÃES E OUTROS

Deferido.

06 ( SEIS ) parcelas.

la. parcela:CR$ 3.401,00

Demais parcelas:CR$ 3.387,00

Dispensadas promissórias

2 - PROCESSO Nº: 125.579/81

INTERESSADO: LINA TEREZA DE MARIA REGO BARROS

Deferido.

05 ( CINCO ) parcelas.

la. parcela:CR$ 3.507,00

Demais parcelas:CR$ 3.499,00

Dispensadas promissórias

3 - PROCESSO Nº: 125.581/81

INTERESSADO: CONSTRUTORA SEVERO E VILLARES DO RIO DE JANEIRO S/A

Deferido.

04 ( QUATRO ) parcelas.

la. parcela:CR$ 2.574,00

Demais parcelas:CR$ 2.566,00

Dispensadas promissórias

1 - PROCESSO Nº: 125.588/81

INTERESSADO: CIPEL - COMERCIAL INST. DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Deferido.

12 ( DOZE ) parcelas.

la. parcela:CR$ 67.490,00

Demais parcelas:CR$ 67.467,00

Necessário avalistas.

2 - PROCESSO Nº: 125.591/81

INTERESSADO: SERGIO RODRIGUES VIANNA

Deferido.

05 ( CINCO ) parcelas.

la. parcela:CR$ 2.100,00

Demais parcelas:CR$ 2.085,00

Dispensadas promissórias

3 - PROCESSO Nº: 125.601/81

INTERESSADO: ENGENHARIA SABRA LTDA

Deferido.

12 ( DOZE ) parcelas.

la. parcela:CR$ 59.244,00

Demais parcelas:CR$ 59.244,00

Dispensadas promissórias

1 - PROCESSO Nº: 125.584/81

INTERESSADO: KARL RAIMUNDO VON NEGRI

Deferido.

05 ( CINCO ) parcelas.

la. parcela:CR$ 6.439,00

Demais parcelas:CR$ 6.431,00

Dispensadas promissórias

2 - PROCESSO Nº: 125.585/81

INTERESSADO: MAURO FREITAS EWALD

Deferido.

05 ( CINCO ) parcelas.

la. parcela:CR$ 7.186,00

Demais parcelas:CR$ 7.176,00

Dispensadas promissórias

3 - PROCESSO Nº: 125.586/81

INTERESSADO: ARTES GRAFICAS PONTUAL LTDA

Deferido.

07 ( SETE ) parcelas.

la. parcela:CR$ 11.380,00

Demais parcelas:CR$ 11.370,00

Dispensadas promissórias

1 - PROCESSO Nº: 125.608/81

INTERESSADO: CRUZ & MONTENEGRO LTDA

Deferido.

04 ( QUATRO ) parcelas.

la. parcela:CR$ 10.960,00

Demais parcelas:CR$ 10.950,00

Necessário avalistas

2 - PROCESSO Nº: 125.607/81

INTERESSADO: JOSÉ PORFÍRIO DA SILVA

Deferido.

05 ( CINCO ) parcelas.

la. parcela:CR$ 4.036,60

Demais parcelas:CR$ 4.024,00

Dispensadas promissórias

3 - PROCESSO Nº: 125.609/81

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO MENS SANA

Deferido.

12 ( DOZE ) parcelas.

la. parcela:CR$ 34.559,00

Demais parcelas:CR$ 34.559,00

Dispensadas promissórias

1 - PROCESSO Nº: I25.573/81 [illegible] LTDA

INTERESSADO: TORNEADORA MODELO LTDA

Deferido.

12 ( DOZE ) parcelas.

la. parcela:CR$ 20.165,00

Demais parcelas:CR$ 20.137,00

Necessário avalistas

Necessário avalistas

2 - PROCESSO Nº: 125.574/81

INTERESSADO: ANIZIO ABRAHÃO CHERIN

Deferido.

10 ( DEZ ) parcelas.

la. parcela:CR$ 54.804,00

Demais parcelas:CR$ 40.231,00

Dispensadas promissórias

3 - PROCESSO Nº: 125.576/81

INTERESSADO: CELSO DA CRUZ BUBENECK

Deferido.

06 ( SEIS ) parcelas.

la. parcela:CR$ 12.862,00

Demais parcelas:CR$ 12.854,00

Dispensadas promissórias

1 - PROCESSO Nº: 125.602/81

INTERESSADO: BENEDITO TOMAZ DA SILVA FARIAS

Deferido.

03 ( TRÊS ) parcelas.

la. parcela:CR$ 6.445,40

Demais parcelas:CR$ 6.443,00

Dispensadas promissórias

2 - PROCESSO Nº: 125.604/81

INTERESSADO: SUPERMERCADO TEM TEM LTDA

Deferido.

12 ( DOZE ) parcelas.

la. parcela:CR$ 45.555,00

Demais parcelas:CR$ 45.526,00

Necessário avalistas

3 - PROCESSO Nº: 125.611/81

INTERESSADO: GABRIEL HERMES FILHO

Deferido.

06 ( SEIS ) parcelas.

la. parcela:CR$ 6.443,00

Demais parcelas:CR$ 6.430,00

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 17 de agosto de 1981.

DR. ROBERTO PIRES BARBOSA
2º Subprocurador Geral

# ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

TERMO DE ADITAMENTO ELAB. SETRA/DIJUR Nº 270/81 DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/81, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E O CONSÓRCIO GDF COM O OBJETIVO DA EXECUÇÃO PELO SEGUNDO, DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE. CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº 515.309/81 - TERRACAP O CONTRATO ORA ADITADO FOI SUPLEMENTADO COM A IMPORTÂNCIA DE CR$ 8.000.000,00, RECURSOS ESTES PROVENIENTES DO ORÇAMENTO DA TERRACAP PARA O EXERCÍCIO DE 1981, CORRENDO A CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO 3.1.3.2. OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, SUBELEMENTO 05- DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PROMOÇÕES, FUNÇÃO 11- IND. COM. E SERVIÇOS. PROGRAMA 63 - COMÉRCIO, SUB PROGRAMA 53 - COMERCIALIZAÇÃO, ATIVIDADE 2.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TERRACAP, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 693/81 EMITIDA EM 11/08/81. DATA DA ASSINATURA: 13/08/81.

(DAR - Cr$ 1.095,00)

= CONTRATO SOCIAL =

CELLIERT & SILVA LTDA.

Por este instrumento particular, os abaixo assinados, ADAHIL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Campos (RJ) pottador da Carteira de Identidade nº 733.948, expedida em 30 de abril de 1.981, pela SSP (DF), e CPF 194.974.587-20, nascido à 25 de junho de 1.933, filho de Amilcar Pereira da Silva, e de Iracema Pereira da Silva, casado, advogado, residente e domiciliado à QI. 03, Conj. 04, casa 19, Lago Sil, em Brasília (DF); e, SANDRA BORGES CELLIERT, brasileira, natural do Rio de Janeiro (RJ), portadora da Carteira de Identidade nº 346.556, expedida em 31 de março de 1.971, pelo Ministério do Exército, no Estado do Rio de Janeiro, e CPF. 194.974.587-20, nascida à 12 de agôsto de 1.941, filha de Antonio Cilliert, e de Edith Borges Cilliert, casada, Cirurgiã-Dentista, residente e domiciliada à QI. 03, conj. 04, casa 19, Lago Sul, em Brasília (DF), na melhor forma de direito, constituem uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, a qual se regerá sob as cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA:- A sociedade girará nesta praça sob a razão social de: CELLIERT & SILVA LTDA.

SEGUNDA:- A sede da sociedade será no SCS. Quadra 01, Bloco G, nº 30, sala 807, Edifício Baracat, em Brasília (DF);

TERCEIRA:- A sociedade terá prazo indeterminado de duração, iniciando suas atividades no dia 01 de setembro de 1.981;

QUARTA:- O objetivo social da sociedade será:- Assessoria de Planejamento econômico Parecedoria Jurídica;

QUINTA:- O capital social será de Cr$.500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), dividido em 500 (quinhentas) cotas, no valor de CR$.1.000,00 (hum mil cruzeiros). cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente no País, e fica assim distribuido entre os dois cotistas:

a- ADAHIL PEREIRA DA SILVA, com 400 cotas, no valor total de CR$.400.000,00 - (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS);

b- SANDRA BORGES CELLIERT, com 100 cotas, no valor total de CR$.100.000,00 - (CEM MIL CRUZEIROS);

SEXTA:- A responsabilidade dos sócios é na forma da lei, limitada à importância total do capital social;

SÉTIMA:- As cotas subscritas não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento do outro sócio, que exercerá o direito de preferência em igualdade de condições, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, após a notificação por escrito;

OITAVA:- A gerência da sociedade caberá ao sócio ADAHIL PEREIRA DA SILVA, o qual fará uso da razão social, individualmente, representando ao sociedade em juizo ou fora dele, mas tão somente em negócios do interesse da mesma, ficando-lhe proibido usá-la em negócios estranhos à finalidade social, notadamente em avaix, endossos ou abonos de documentos de qualquer espécie;

NONA:- Para gerir a sociedade, o sócio gerente terá a título de "pro-labore", uma retirada mensal, o valor correspondente ao limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda, vigente à época;

DÉCIMA.- Em caso de morte, retirada, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade poderá não se dissolver, sendo no entanto observadas as seguintes ocorrências:

a) Lavantamento do balanço patrimonial para apuração dos resultados, à data do evento;

b) O valor do reembolso será determinado pela divisão do ativo líquido da sociedade, pelo número de cotas de capital, atendidas as percentagens da realização verificada;

c) O pagamento dos haveres do sócio falecido, retirante, interditado ou inabilitado, será feito aos seus herdeiros legais, e ou a quem de direito, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira vencível 30 (trinta) dias após o even[illegible]

DÉCIMA-PRIMEIRA.-No último dia útil de [illegible] ano, será levantado o balanço patrimonial do ativo e passivo, bem como a apuração do resultado, sendo este distribuido aos cotistas, na proporção de suas cotas de capital:

DÉCIMA-SEGUNDA: No caso de extinção da sociedade, o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuido aos sócios, na mesma proporção de suas cotas de capital;

DÉCIMA-TERCEIRA:- Fica desde já eleito o fôro do Distrito Federal, para nele decidirem qualquer questão oriunda do presente contrato social;

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, mandando fazer as publicações devidas e posterior registro.

Assinatura da razão social por quem de direito:

CELLIERT & SILVA LTDA.

Adahil Pereira da Silva

BRASILIA (DF), 22 de agosto de 1.981

Adahil Pereira da Silva

Sandra Borges Celliert

TESTEMUNHAS:

1a. Maria Elzira da Costa Fernandes

2a. Carlos Higino Maciel Ribeiro

Reconhecido Ribeiro Faria

CIC 009333766-34

OAB-DF 1808

BRASILIA — D. FEDERAL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Reconhecimento
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) SUPRA, INFRA PETIC. ASSINALADA(S) COM MEU SINAL PÚBLICO E EM TESTEMUNHO DA VERDADE
EM TEST[illegible] DA VERDADE
25 AGO 1981
GERALDO JOSÉ CYRINO
NILTON ALVES LISBOA
Vide Judiciário Autorizado

3.º OFÍCIO DE NOTAS
TAB. DJETA MEDEIROS
Reconheço a(s) firma(s) supra assinalado(s) [illegible] co, por [illegible] depositado(s) [illegible] Brasília, 25 AGO 1981 Em testemunho da Verdade
[illegible] Autorizados
Escrit[illegible] Djeta S. Medeiros - Margarida M[illegible]
Paulo S. Medeiros, Wellington L. Pereira

(DAR - Cr$ 5.803,50)

FRIGORÍFICO SANTA FÉ S/A

CGC/MF Nº 00.077.719/0001-20

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FRIGORÍFICO SANTA FÉ S/A, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1981.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de um mil novecentos e oitenta e um (1981), às nove (9) horas, na sede da empresa, localizada no Km 8, da Rodovia DF-7, Fazenda Sobradinho, Sobradinho-DF, com todos os acionistas presentes, representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica nas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, independentemente de convocação pela imprensa, na forma do § 4º, do Art. 124, da Lei nº 6.404/76, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas de FRIGORÍFICO SANTA FÉ S/A e, na forma que dispõe o Estatuto Social, assumiu a Presidência da mesa o Diretor-Presidente, acionista Lino Martins Pinto, que indicou a mim, Luiz Estevão de Oliveira Neto, para secretário. O Presidente deu início aos trabalhos esclarecendo que os acionistas haviam sido convocados por meio de Aviso expedido pela Diretoria em 22 de abril de 1981, cujo teor é o seguinte: "AVISO AOS ACIONISTAS - Ficam convidados os Senhores Acionistas de FRIGORÍFICO SANTA FÉ S/A, a comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1981, às 9:00 (nove) horas, em sua sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Eleição da Diretoria para o triênio 1981/1984, e fixação de honorários; e, 2- Outros assuntos do interesse geral da Sociedade. Brasília-DF, 22 de abril de 1981. FRIGORÍFICO SANTA FÉ S/A - LINO MARTINS PINTO - Diretor-Presidente - LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Diretor Administrativo-Financeiro. Em seguida

o Senhor Presidente passou para o ítem 1, da Ordem do Dia, esclarecendo que de acordo com o disposto no Art. 26, deverá ser eleita Diretoria para o triênio 1981/1984, bem como fixação dos honorários conforme preceitua o Art. 28 do Estatuto Social, assim sendo, o acionista majoritário, OK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, apresentou os nomes dos acionistas Lino Martins Pinto, para o cargo de Diretor-Presidente e de Luiz Estevão de Oliveira Neto para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, permanecendo vagos os cargos de Diretor Comercial e Diretor Superintendente, fixando os honorários em Cr$60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) mensais para cada membro da Diretoria. Posta a matéria em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando assim, eleitos: para o cargo de Diretor-Presidente, o Sr. LINO MARTINS PINTO, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 135.009/SSP/DF, portador do CIC nº 004.999.006-34, natural do Rio de Janeiro-RJ, nascido em 27 de maio de 1915, filho de Daniel Martins Pinto e de Maria Correa dos Santos, residente e domiciliado nesta Capital, no SHI/SUL QL 2 Conjunto 6 Casa 18 e, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 159.375-SSP/DF, portador do CIC nº 010.948.581-53, natural do Rio de Janeiro-RJ, nascido em 06 de julho de 1949, filho de Luiz Octávio Estevão de Oliveira e de Ilka Matos de Melo, residente e domiciliado nesta Capital, no SHI/SUL QI 15 Chácara 52. Em seguida, o Senhor Presidente passou para o ítem 2 da Ordem do Dia, colocando a palavra a disposição de quem dela uso quizesse fazer, como ninguém se manifestasse e nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas, determinando a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a reunião, a presente foi lida em voz alta por mim, Luiz Estevão de Oliveira Neto, e achada conforme por todos os que a assinam. a) Lino Martins Pinto a) Luiz Estevão de Oliveira Neto a) p. OK Administração e Participações Ltda - Lino Martins Pinto. CERTIFICAMOS que o presente instrumento é cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 (trinta) de abril de 1981, que se acha transcrita no Livro próprio, devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Brasília-DF, 30 de abril de 1981.

LINO MARTINS PINTO
Diretor-Presidente

LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO
Diretor Administrativo-Financeiro

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - DNRC

Jairo Torres
OAB-DF 3.100
CPF 004.344.421-00

N.º 10223

Por despacho do Presidente da Junta Comercial do Distrito Federal, nesta data, fica aquivado, sob o número acima e registrado no livro competente, um exemplar de igual teor.
12 AGO 1981
Secretaria da J.C.D.F.

SECRETÁRIO GERAL
(DAR Cr$5.913,00)

PLANALTO DE AUTOMÓVEIS S/A

CGC: MF.00.008.193/0001-27

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS AOS 28 DE ABRIL DE 1981

DATA: Aos vinte e oito dias do mes de abril do ano de hum mil, novecentos e oitenta e hum (28.04.1981). LOCAL: sede social, sita à SEP/Norte, Quadra 512, Conjunto "C", em Brasília, DF. HORA: As 16:00 Horas. COMPARECIMENTO: A totalidade dos acionistas de PLANALTO DE AUTOMÓVEIS S/A, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas: PRESIDENCIA DA MESA: Lindberg Aziz Cury. SECRETÁRIA: MARTA BITTAR CURY. PUBLICAÇÕES DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO: No Diário Oficial da União de 24,27 e 28.04.1981 e no Correio Brasiliense de 24, 25 e 26.04.1981. PUBLICAÇÃO DO AVISO AOS ACIONISTAS: No Diario Oficial da União de 23,24 e 28.03.1981 e no Correio Braziliense de 20, 21 e 22 de março de 1981. TEOR DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. " Planalto de Automóveis S/A, CGC/MF.00.008.193/0001-27. ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - São convocados os senhores acionistas de Planalto de Automóveis S/A, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinária na sede social sita à SEP/Norte, Quadra 512, Conjunto "C", nesta capital, às 16:00 horas do dia 28 de abril de 1981, afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Na Assembléia Geral Ordinária. a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e as contas dos administradores e deliberar sobre o destino do lucro líquido do exercicio, referente ao exercicio social encerrado em 30 de junho de 1980; b) Aprovação da expressão monetária do capital social, constituida no balanço encerrado a 30 de junho de 1980; c) Fixação da Remuneração da Diretoria; d) Assuntos Gerais; 2) Na Assembléia Geral Extraordinária. a) Aumento do Capiltal, com aproveitamento das reservas constantes do balanço Patrimonial de 30 de junho de 1980; b) Alteração do Estatuto Social; c) Aumento da participação societária na empresa Planalto Administradora de Consórcio Nacional Ltda; d) Assuntos Gerais. Brasília,DF, 15 de abril de 1981. Lindberg Aziz Cury - Diretor Presidente. " TEOR DO AVISO AOS ACIONISTAS:" Planalto de Automóveis S/A - CGC/MF.00.008.193/0001-27 - Aviso aos Acionistas - São Avisados os senhores acionistas, que se encontram à disposição na sede social no SEP/Norte, 512, Conjunto "C", os documentos a que se refere o art.133 da Lei nº.6.404/76, relativo ao exercicio encerrado em 30.06.80, ou sejam: a) Relatório da Diretoria; b) Demonstrações Financeiras; c) Correção da Expressão do Capital Social. Sem mais. Brasília, DF, 18 de março de 1981. Lindberg Aziz Cury. Diretor Presidente. "PUBLICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA ADMINISTRADORA: Foram publicados no Diário Oficial da União de 27 de março de 1981 e na Vanguarda de Brasília de 29.03 a 03.04.81, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercicio, Demonstrações de Lucros e Prejuizos Acumulados; Demonstração de Origem e Aplicações de Recursos; e Notas Explicativas. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - VOTAÇÃO: Foram aprovados por unanimidades dos acionistas os seguintes assuntos da pauta: a) O relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, relativamente ao periodo encerrado a 30 de junho de 1980, tendo o resultado do exercicio de CR$4.181.552,97, sido destinado a incorporação do Capital Social; b) A expressão Monetária do Capital Social, a qual tem por finalidade a incorporação ao Capital Social; c) Foi fixado o limite global anual de CR$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), nos termos do art.152 da Lei nº.6.404/76. Nada mais tendo a tratar na Assembléia Geral Ordinária, passou-se à Assembléia Geral Extraordinária. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Proposta da Diretoria, para aumento do Capital Social de CR$38.000.000,00 (trinta e oito milhões) para CR$66.000.000,00 (sessenta e seis milhões), e cujo aumento de CR$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros), seria feito com o aproveitamento das seguintes reservas constantes do Balanço de 30.06.1980: a) CR$20.994.914,95 (vinte milhões, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e quatorze cruzeiros e noventa e cinco centavos) do grupo de Reserva de Capital Social (art.167 da Lei 6404/76; b) CR$4.181.552,97 (quatro milhões, cento e oitenta e hum mil, quinhentos e cincoenta e dois cruzeiros, e noventa e sete centavos) do grupo de Reserva de Lucros, da conta do lucro líquido do exercicio de 1980; c) CR$1.435.291,69 ( hum milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, e duzentos e noventa e hum mil, e sessenta e nove centavos) do grupo de Reservas de Lucros da Conta de Reserva para Aumento de Capital, relativamente a lucros remanescentes do exercicio de 1979; e d) CR$1.388.240,39 (hum milhão, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros, e trinta e nove centavos) do grupo de Reservas de Capital, da conta de Reserva Legal, utilizando-se parte do saldo da mesma. Foi a proposta da Diretoria aprovada por unanimidade, como também, foi aprovado por unanimidade a alteração do art.4º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Art.4º - O Capital Social é de

CR$66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de cruzeiros) dividido em CR$66.000.000 (sessenta e seis milhões) de ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de CR$1,00 (hum cruzeiro) cada". Foi aprovado por unanimidade o aumento da participação da Planalto de Automóveis S/A, na sociedade Planalto Administradora de Consórcio Nacional Ltda, da qual a mesma já é sócia, no valor de CR$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiro), com integralização em moeda corrente, ASSUNTOS GERAIS: Franqueada a palavra, não houve manifestação. REDAÇÃO DA ATA: Após transcrição no Livro de Registro de Atas de Assembléias Gerais, foi a presente Ata, lida em voz alta, para os acionistas presentes, sendo sua redação aprovada por unanimidade. Nas diversas votações havidas, aplicou-se conforme o caso, do disposto no §6º do art.134 da Lei nº.6.404/76. Este instrumento é cópia fiel do que se contém no livro de Atas de Assembléias Gerais, e vai assinado pelo Presidente da Mesa, pela Secretária "ad hoc", e pelos acionistas presentes, representantes da totalidade do Capital Social.

Brasília,DF., 28 de abril de 1.981.

LINDBERG AZIZ CURY
Presidente da Mesa

MARTA BITTAR CURY
Secretária "ad hoc".

Acionistas presentes:

1) Lindberg Aziz Cury - 96,86% das ON :
2) Marta Bittar Cury - 3,14% das ON :
TOTAL . . . . . 100,00%

-10238
N.º
Por despacho do Presidente da Junta Comercial do Distrito Federal, nesta data, fica aquivado, sob o número acima e registrado no livro competente, um exemplar de igual teor. 19 AGO 1981
Secretária Ger. JCDF.,
SECRETÁRIO GERAL
(DAR-Cr$9.307,50)

VOLUNTÁRIOS DA AMIZADE
(Mantenedor do Centro de Valorização da Vida-Samaritanos
CVV-Brasília-DF)
(Resumo)

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 1981, às 1000 horas, na Q. 914 Sul, no Ginásio Polivalente, Brasília,DF., realizou-se uma Assembléia Geral, com a presença dos sócios que assinaram o livro de presenças, na qual foi eleita a seguinte diretoria para o biênio 1981/83: Presidente:- OYANARTE PORTILHO; Vice-Presidente:- JÚLIO NEVES DE CARVALHO; Secretário:- WALDIR ANTONIO SILVESTRE; Tesoureira:- UMBELINA BORGES FERREIRA MULATINHO. Conselho Fiscal: Efetivos:- DELCIO C. DAYRELL, CARLOS CESAR NOGUEIRA ALCIDES, METODES DE SOUZA BRANDÃO. Suplentes: GILDA PARAISO VALADARES RIBEIRO LEOPOLDINO, MARCOS FLISIO COSTA, ALEXANDRE NOMINATO. Na mesma ocasião alterou-se o artigo 33º dos estatutos, que ficou com a seguinte redação: "Art. 33º -A sociedade será dissolvida quando a continuidade de suas atividades se tornar impraticável, revertendo seu patrimônio para sociedade congênere localizada no Distrito Federal, inscrita no Conselho Nacional do Serviço Social, de acordo com o parecer da Diretoria".
Nada mais havendo a tratar a Assembléia foi encerrada. (a.a.) Waldir - Antonio Silvestre, Secretário. Oyanarte Portilho,Presidente.

Oyanarte Portilho
Presidente

Waldir Antonio Silvestre
Secretário

(DAR-Cr$2.190,00)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PS. Nº 008/81-TCB DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE QUE ENTRE SI FAZEM A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB E A FIRMA EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETO - A Locadora prestará à TCB serviços de transporte de pessoal, com 08 (oito) ônibus, marca Mercedes Benz.

AMPARO LEGAL - Instrução de Serviço Nº 001/79-TCB.

PRAZO DE VIGÊNCIA - 10 de julho de 1.981.

VALOR DO CONTRATO - Estimado em Cr$ 1.424.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS).

DESPESA COM PUBLICAÇÃO - Por conta da TCB.

Brasília, D.F., 18 de agosto de 1.981.

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PS. Nº 009/81-TCB DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE QUE ENTRE SI FAZEM A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB E A FIRMA DIPLOMATA TURISMO LTDA.

OBJETO - A Locadora prestará à TCB serviço de transporte de pessoal com 20 (vinte) ônibus Mercedes Benz.

AMPARO LEGAL - Instrução de Serviço Nº 001/79-TCB.

PRAZO DE VIGÊNCIA - 10 de julho de 1.981.

VALOR DO CONTRATO - Estimado em Cr$ 3.680.000,00 (TRÊS MILHÕES SISCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS)

DESPESA COM PUBLICAÇÃO - Por conta da TCB.

Brasília, D.F., 18 de agosto de 1.981.

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Superintendente

**Départamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**
**DER – DF**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/81

PROCESSO Nº: 361.086/81
ESPÉCIE: Contrato nº 040/81
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e Tecno - Service Paisagismo e Engenharia Ltda.
OBJETO. Fornecimento e plantio de grama batatais ( paspalum notatum ) em placas, numa área aproximada de 12.000 $m^2$, no canteiro do ERN, trecho entre a Ponte do Bragueto e o Balão do Torto, sob o regime de empreitada por preço unitário.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Decorre da Tomada de Preços nº 026/81, realizada em 11.08.81.
VALOR: Cr$ 1.530.000,00 (hum milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio 45/79 - DF/DER-DF - Execução de Obras de Conservação, Recuperação e Melhoramentos de Rodovias e Estradas no DF.
NOTA DE EMPENHO Nº: 034/81, de 12.08.81
PRAZO: 30 (trinta) dias úteis
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18.08.81
Brasília-DF, 18 de agosto de 1.981

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/81

PROCESSO Nº : 361.256/81
ESPÉCIE: Contrato nº 041/81
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e Paviquímica - Produtos Químicos Ltda.
OBJETO: Execução de trabalhos rodoviários compreendendo serviços de sinalização horizontal, da Rodovia DF - 15, trecho BR-020/Rio Maranhão, numa área aproximada de 3.966$m^2$, mediante empreitada por preço unitário.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Decorre do Convite nº 072/81.
VALOR: Cr$ 1.086.684,00 (hum milhão, oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto DER- 1.811 - Execução do Plano Rodoviário do D.F. - Obras e Instalações - Prosseguimento de Obras.
NOTA DE EMPENHO Nº: 349/81, de 28.07.81.
PRAZO: 15 (quinze) dias úteis.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20.08.81.
Brasília-DF, 20.08.81.

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 52/80
Processo nº 361.008/80
Interessado: PROENGE - PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Alterando a Cláusula VI do Contrato nº 52/80.
a) No item 2 da Cláusula VI, fica incluído como fonte de recursos para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato o Convênio nº 028/81-DF/DER-DF - Serviços de Estudos e Projetos de Rodovias no DF, até o montante de Cr$ 573.812,99 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e doze cruzeiros e noventa e nove centavos). O restante do reajustamento no total de Cr$ 917.493,08 (novecentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros e oito centavos) correrá à conta dos recursos provenientes do Convênio nº 01/80 - DF/DER-DF - Execução de Estudos e Projetos de Estradas Vicinais no D.F..
Data: 06 de agosto de 1 981.

Brasília, 06 de agosto de 1.981

RESUMO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

Primeiro Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 037/81.
Processo nº : 360.649/81.
Interessado : EULER S/A - Engenharia e Consultoria.
Objeto : Retificar o item 2 da Cláusula III, do Contrato nº 037/81.
a) O item 2 da Cláusula III do Contrato nº 037/81, passa a ter a seguinte redação: Os serviços serão pagos em parcelas na seguinte forma:
1) Uma parcela de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato a ser paga após a entrega do Relatório Parcial (Anteprojeto de Engenharia).
2) Uma parcela de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato a ser paga após a entrega da Minuta do Relatório Final.
3) Uma parcela de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato a ser paga após a aprovação da Minuta do Relatório Final.
4) Uma parcela de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato a ser paga após a aprovação da edição definitiva do Relatório Final.
Data : 26 de agosto de 1.981.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1.981.

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/81
Processo nº : 361.952/80
Interessado : ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia, Construções e Comércio Ltda.
Objeto : Alterando o item 2 da Cláusula IV, do Contrato nº 021/81.
a) O prazo para execução dos serviços fixado no item 2 da Cláusula IV, do Contrato nº 021/81, fica prorrogado por 14 (quatorze) dias úteis, a partir de 19.08.81.
Data : 26 de agosto de 1.981.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1.981.

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/81
Processo nº: 361.952/80.
Interessado: ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia, Construções e Comércio Ltda.
Objeto : Alterando a Cláusula V do Contrato nº 021/81.
a) O valor de Cr$ 28.225.100,00 (vinte e oito milhões, duzentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) fixado na Cláusula V, em que Cr$ 24.425.100,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) correspondiam aos preços iniciais e Cr$ 3.800.000,00 ( três milhões e oitocentos mil cruzeiros) a título de previsão de reajustamento passa a ser de Cr$ 33.400.000,00 (trinta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), ficando reduzido para Cr$ 20.800.000,00 ( vinte milhões e oitocentos mil cruzeiros) o montante fixado com base nos preços iniciais e elevado para Cr$ 12.600.000,00 ( doze milhões e seiscentos mil cruzeiros) a previsão de reajustamento.
Data : 26 de agosto de 1.981.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1.981.

TERMO DE RESCISÃO

TERMO UNILATERAL DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 10/81, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FIRMADO COM A NCR DO BRASIL S.A., EM 22 DE ABRIL DE 1981.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL,, inscrita no CGC (M.F.) sob o nº 00054015/0001-32, sediada nesta Capital, no SMHS, Ed. Sarah Kubitschek, representada por seu Presidente, Dr. JOFRAN FREJAT, brasileiro, casado, médico, tendo em vista o que consta do processo nº 413.771/81, e de acordo com o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Décima do con

trato nº 10/81, resolve rescindir unilateralmente, no interesse da administração, a partir do dia 22 de setembro de 1981, o contrato supra, celebrado com a firma NCR DO BRASIL S.A- CAIXAS REGISTRADORAS MÁQUINAS DE CONTABILIDADE E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS "NATIONAL", em 22 de abril de 1981.

Brasília, 07 de agosto de 1981

JOFRAN FREJAT
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

TESTEMUNHAS:

Leopoldina Luzia Carneiro

Regina Célia Ferreira

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato Nº 20 /81

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA NASHUA DO BRASIL S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva, corretiva e de emergência aos equipamentos da FHDF.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensado a Licitação de acordo com o disposto no artigo 9º, inciso IV, da Resolução nº 10/79-FHDF

VALOR GLOBAL: Cr$ 133.050,00 (cento e trinta e três mil e cinquenta cruzeiros).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Atividade FHDF 2.844 - Manutenção das Atividades da FHDF.
Elemento: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.
N.E. Nº 11.337/81

DATA DE ASSINATURA: 06.08.081

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Contratada.

JOFRAN FREJAT
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DIONE RODRIGUES DE SOUZA
NASHUA DO BRASIL

TESTEMUNHAS:

Leopoldina Luzia Carneiro

Francilda Januária de Oliveira

VVB/fjo (DAR-Cr$2.309,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 22/81

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF. E A FIRMA DELTA - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO : Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica ao Sistema de Ar Condicionado ao Pronto Socorro do Hospital de Base do Distrito Federal.

VALOR MENSAL : Cr$ 206.950,00 (duzentos e seis mil e novecentos e cinquenta cruzeiros)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Atividade 2.844 - Manutenção das Atividades da FHDF

Elemento 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

N.E. Nº 1 .380/81

DATA DE VIGÊNCIA : A partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA : 14/08/81

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CONTRATADA

JOFRAN FREJAT
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

CÍCERO DE MORAIS BARROS
DELTA - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

TESTEMUNHAS:

FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA

LEOPOLDINA LUZIA CARNEIRO
MVB/fjo (DAR-Cr$2.737,50)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 23/81-PA-FHDF

CONTRATANTES: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Fundação Brasileira Para o Desenvolvimento do Ensino de Ciências.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva, corretiva e de emergência em equipamentos da FHDF.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Atividade 2844 - Manutenção das atividades da FHDF.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.
N.E. nº 11.379/81

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ano a partir do dia 15 de agosto de 1981.

VALOR GLOBAL: Cr$ 2.880,000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil cruzeiros).

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Por conta da Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 04.08.81

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Foi dispensada de licitação, de acordo com o que dispõe o artigo 9º inciso IV, da Resolução nº 10/79 - FHDF.

JOFRAN FREJAT
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

PAULO ROGÉRIO CUNHA CARNEIRO
FUNDAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE CIÊNCIAS - FUNBEC

TESTEMUNHAS:

LEOPOLDINA LUZIA CARNEIRO

ENY NUNES DOS REIS

MVVB/enr (DAR-Cr$2.300,00)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE HISTOTECNOLOGIA

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Fica alterado o Artigo 71 do X Capítulo, "Disposições Gerais e Transitórias", do Estatuto da Sociedade Brasileira de Histotecnologia, conforme aprovação em Assembléia Geral Ordinária, realizada em Belo Horizonte em 24 de julho de 1981,que passará a conter o seguinte teor:

Artigo 71 - Os cargos de Presidente, Secretário-Geral, 1º Tesoureiro, Presidente do Conselho Técnico Científico, Presidente do Conselho Fiscal, serão compostos por Membros da S.B.H., residentes na localidade Sede da mesma e os demais cargos serão compostos por Membros residentes em outras localidades.

Brasília, 31 de agosto de 1981

WILDA CABRAL SIQUEIRA
Presidente
(DAR - Cr$ 1.533,00)

## Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Distrito Federal

SCS - ED. GOIÁS - SALAS 609/10 - FONE 226-7608 - BRASÍLIA - D. FEDERAL

FUNDADO EM 09/11/73 RECONHECIDO EM 28/03/76

BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 1.980

| RECEITA | | | DESPESA | | |
|---|---|---|---|---|---|
| COD. | CONTAS DESIGNAÇÕES | TOTAL | COD. | CONTAS DESIGNAÇÕES | TOTAL |
| 11 | RENDA TRIB. | 367.591,46 | 21 | ADM. GERAL | 538.027,21 |
| 12 | RENDA SOCIAL | 789.768,63 | 22 | CONTR. REGUL. | 146.453,09 |
| 14 | RENDA EXTRAOR. | 375.755,19 | 23 | ASSIST. SOC. | 768.422,31 |
| | | | 24 | OUTR. SERV. SOC | 78.028,97 |
| | TOTAL RECEITA | 1.533.115,28 | | TOTAL CUSTEIO | 1.530.931,58 |
| 32 | REALIZÁVEL | 8.000,00 | 31 | APL. CAPITAL | 41.409,00 |
| 33 | DEPÓSITOS | | 32 | REALIZÁVEL | 10.000,00 |
| | CAIXA SOCIAL | 2.555.300,15 | 33 | DEPÓSITOS | |
| | BANCOS (SAQUES) | 1.430.207,62 | | CAIXA SOCIAL | 2.547.366,00 |
| 42 | EXIGIVEL | 164.887,00 | | BANCOS (DEP) | 1.439.716,47 |
| | | | 42 | EXIGIVEL | 122.087,00 |
| | TOTAL | 5.691.510,05 | | TOTAL | 5.691.510,05 |

Sylvio P.Oliveira
Presidente

Sesinando G. Vieira
Tesoureiro

Eduardo Gonçalves
Téc.Contabilidade
CRC-DF 3.631

ATA DO CONSELHO FISCAL E PARECER DO CONSELHO FISCAL

A ATA e PARECER DO CONSELHO FISCAL, aprovando e encaminhando à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, encontra-se devidamente assinadas juntamente com as peças da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1980, de acordo com a Lei 6.386 de 09 de Dezembro de 1976 e de 29 de Junho de 1981, pelos Membros de CONSELHO FISCAL.

WILSON GONÇALVES FARIA
MEN. CONS. FISCAL

SILNEI DA SILVA
MEN. CONS. FISCAL

OTOGAMIS ANTONIO AVELAR
MEN. CONS. FISCAL

(DAR - CR$ 2.737,50)

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM OS SENHORES JOAQUIM RICARTO BEZERRA E JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA COSTA, TENDO POR OBJETO A LOJA Nº 04, DO BLOCO "A", LOCALIZADA NA EQNM 18/20-CEILÂNDIA NORTE, DISTRITO FEDERAL, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO Nº:

OBJETO : O "CEDENTE" cede ao "CESSIONÁRIO", devidamente autorizado pela "LOCADORA", o Contrato de Locação da Loja nº 04, do Bloco "A", localizada na EQNM 18/20-Ceilândia Norte-DF, pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de 21 de agosto de 1.981a 20 de janeiro de 1.982.

VALOR MENSAL DO ALUGUEL : Cr$. 6.910,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZ CRUZEIROS).

PUBLICAÇÃO (DO-DF) : Às expensas do"CESSIONÁRIO"

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 1.981.

PARTES:

SOLANGE DA ROSA SCHMIDT
Diretor-Executivo
P/"LOCADORA"

JOAQUIM RICARDO BEZERRA
P/"LOCATÁRIO"

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA COSTA
P/"CESSIONÁRIO"

FIADORES:

1. MANOEL JOSÉ DA COSTA-CPF.023.189.621-20

2. SEVERNIA RODRIGUES COSTA-CI.180.270-SEP/DF - CONJUJE

TESTEMUNHAS:

1. MANOEL BASTOS BRABO 2. JOANA ALVES BASTOS

(DAR - Cr$ 2.737,50)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 02/81-FSS/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E O LAR DAS MENINAS SÃO JUDAS TADEU, NA FORMA ABAIXO: ( PROCESSO Nº 461.363/81-FSS/DF).

OBJETIVO: - Inserir os §§ 4º e 5º na Cláusula Primeira e dar nova redação à Cláusula Quinta, ambas do Convênio nº 02/81-FSS/DF, celebrado em 30.04.81.

§ 4º - O pagamento das vagas efetivamente ocupadas correrão à conta dos recursos do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS/DF/1.981-SUBPROJETO -"Recepção, Triagem, Diagnóstico, Colocação e Acompanhamento de Menores em Situação Irregular".

§ 5º - As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pagas à conta de recursos orçamentários da FUNDAÇÃO, alocados ao PROJETO nº 1.978-SIPAM-Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor-Fonte de Recursos GDF".

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO- Para a cobertura das despesas com a execução do presente Convênio, a FUNDAÇÃO aloca recursos no valor estimado de Cr$. 1.139.250,00 (hum milhão, cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), à conta das disponibilidades orçamentárias aprovadas para o corrente exercício, conforme abaixo discriminado:

a) - Cr$.940.230,00 (novecentos e quarenta mil duzentos e trinta cruzeiros)-Fonte de Recursos 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS/DF/1.981 - Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções' Sociais-SUBPROJETO -"Recepção, Triagem, Diagnóstico, Colocação e Acompanhamento de Menores em Situação Irregular"-Nota de Empenho nº 1164/81;

b) - Cr$. 199.020,00 (cento e noventa e nove mil, e vinte cruzeiros), Fonte de Recursos GDF-Elemento de Despesa 3.2.3.1-Subvenções Sociais-PROJETO 1.978-SIPAM-Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor Nota de Empenho nº 1620/81, emitida pela FSS/DF".

PUBLICAÇÃO (DO-DF): Às expensas da FSS/DF
FORO: BRASILIA-DF.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/1.981

PELA FUNDAÇÃO: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente.

PELO LAR: Irma MARIA JOSE DE SOUZA
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. ARABELA ROTA CHIARELLI

2. SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 03/81-FSS-DF, QUE ENTR SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, NA FORMA BAIXO: (PROCESSO Nº 461.360/81-FSS-DF).

OBJETIVO: Inserir os §§ 4º e 5º na Cláusula Primeira e dar nova redação à Cláusula Quinta, ambas do Convênio nº 03/81-FSS-DF, celebrado em 30.04.81.

§ 4º - O pagamento das vagas efetivamente ocupadas correrão à conta dos recursos do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/1.981-Subprojeto-"Recepção, Triagem, Diagnóstico, Colocação e Acompanhamento de Menores em Situação Irregular".

§ 5º - As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pagas à conta de recursos orçamentários da FUNDAÇÃO, alocados do PROJETO 1.978 - SIPAM- Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor- Fonte de Recursos GDF".

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO - Para a cobertura das depesas com a execução do presente Convênio a FUNDAÇÃO aloca recursos no valor estimado de Cr$. 615.195,00 (seiscentos e quinze mil, cento e noventa e cinco cruzeiros), à conta das disponibilidades orçamentárias aprovadas para o corrente exercício, conforme abaixo discriminado:

a) - Cr$. 535.592,00 (quinhentos e trinta e cinco, mil quinhentos e noventa e dois cruzeiros)-Fonte de Recursos 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/1.981-Elemento de Despesa 3.2.3.1- Subvenções Sociais-Subprojeto-"Recepção, Triagem, Diagnóstico, Colocação e Acompanhamento de Menores em Situação Irregular", Nota de Empenho nº 1176/81;

b) - Cr$. 79.603,00 (setenta e nove mil, seiscentos e três cruzeiros), Fonte de Recursos GDF-Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções' Sociais, PROJETO 1.978 - SIPAM-Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor, Nota de Empenho nº 1176 /81, emitida pela FSS - DF.

PUBLICAÇÃO (DO-DF): ÀS EXPENSAS DA FSS-DF.
FORO: BRASILIA-DF.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/1.981
PARTES:

PELA FSS-DF: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

PELO INSTITUTO Irmã CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. ARABELA ROTA CHIARELLI

2. SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 04/81-FSS/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO, NA FORMA ABAIXO: (PROCESSO Nº 461.365/81-FSS/DF).

OBJETIVO: Inserir os §§ 4º e 5º na Cláusula Primeira, renumerando o § 4º da mesma Cláusula e alterar a redação dada à Cláusula Quinta do mesmo Instrumento, passando-ao ao seguinte teor:

§ 4º - O pagamento das vagas efetivamente ocupadas correrão à conta dos recursos do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS/DF/1.981-SUBPROJETO - COLOCAÇÃO DO MENOR NO MERCADO DE TRABALHO-CMMT;

§ 5º - As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pagas à conta de recursos orçamentários da FUNDAÇÃO, alocados ao PROJETO 1.978 - SIPAM SERVIÇOS INTEGRADOS DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR-Fonte de Recursos GDF".

§ 6º - As atividades previstas no § 1º desta Cláusula serão executados com os menores nos dias úteis de 2a a 6a feira, no horário de

7:00 às 18:00 horas.Os demais dias da semana ficam reservados à AÇÃO SOCIAL,para atividades de caráter interno".

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO - Para a cobertura das despesas com a execução do presente instrumento,a FUNDAÇÃO aloca recursos no valor estimado de Cr$. 833.000,00 (oitocentos e trinta e três mil cruzeiros),à conta das disponibilidades orçamentárias aprovadas para o corrente exercício conforme abaixo discriminado:

a) -Cr$. 818.448,00 (oitocentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros)- Fonte de Recursos 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS/DF/1.981-Elemento de Despesa 3.2.3.1-Subvenções Sociais-Subprojeto-Colocação do Menor no Mercado de Trabalho-CMMT,Nota de Empenho nº 1183/81 ;

b) -Cr$.14.552,00 (qutorze mil,quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros)-Fonte de Recursos GDF-Elemento de Despesa 3.2.3.1-Subvenções Sociais-PROJETO 1.978-SIPAM-SERVIÇOS INTEGRADOS DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR,Nota de Empenho nº 1633/81, emitida pela FSS/DF".

PUBLICAÇÃO (DO-DF): Às expensas da FUNDAÇÃO.
FORO: Brasília-DF.

PELA FUNDAÇÃO: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
PRESIDENTE

PELA AÇÃO SOCIAL: IRMA EMÍLIA DAUDT PRIETO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:
1. _____
ARABELA ROTA CHIARELLI
2. _____
SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 05/81-FSS-DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, NA FORMA ABAIXO: (. PROCESSO Nº 461.362/81-FSS-DF).

O B J E T I V O: Inserir os §§ 4º e 5º na Cláusula Primeira e dar nova redação à Cláusula Quinta, ambas do Convênio nº 15/81-FSS-DF, celebrado em 30.04 - 81.

§ 4º - O pagamento das vagas efetivamente ocupadas correrão à conta dos recursos do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/1.981-SUBPROJETO-"Recepção, Triagem, Diagnóstico, Colocação e Acompanhamento de Menores em Situação Irregular".

§ 5º - As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pagas à conta de recursos orçamentários da FUNDAÇÃO, alocados ao PROJETO 1.978- SIPAM-Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor-Fonte de Recursos GDF".

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO - Para a cobertura das despesas com a execução do presente Convênio, a FUNDAÇÃO aloca recursos no valor estimado de Cr$. 341.775,00 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros), à conta das disponibilidades orçamentárias aprovadas para o corrente exercício, conforme abaixo discriminado:

a) - Cr$. 321.873,00 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros) - Fonte de Recursos 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF / 1.981 - Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais, Subprojeto -Recepção, Triagem , Diagnóstico, Colocação e Acompanhamento de Menores em Situação Irregular-Nota de Empenho' nº 1178/81;

b) - Cr$. 19.902,00 (dezenove mil, novecentos' e dois cruzeiros)-Fonte de Recursos GDF, Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais, PROJETO 1.978 - SIPAM - Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor, Nota de Empenho nº 1621 /81, emitida pela FSS-DF".

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31.12. 81.
PUBLICAÇÃO(DO-DF): ÀS EXPENSAS DA FSS-DF.
FORO: BRASILIA-DF.
DATA DA ASSINATURA: 02 / 07 /1.981
PARTES:

P/FSS-DF: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

P/MONT SERRAT: Dom LEOLINO GOMES NETO
Presidente

TESTEMUNHAS:
1. _____
ARABELA ROTA CHIARELLI
2. _____
SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 06/81-FSS/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A CASA DO PEQUENO POLEGAL, NA FORMA ABAIXO: (PROCESSO Nº 461.357/ 81-FSS/DF).

OBJETIVO: Inserir os §§ 4º e 5º na Cláusula Primeira e dar nova redação à Cláusula Quinta,ambas do Convênio nº 06/81-FSS/DF, celebrado em 30.04.81

§ 4º - O pagamento das vagas efetivamente ocupadas correrão à conta dos recursos do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/1.981-SUBPROJETO - "Recepção, Triagem, Diagnóstico, Colocação e Acompanhamento de de Menores em Situação Irregular";

§ 5º - As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pagas à conta de recursos orçamentários da FUNDAÇÃO,alocados ao PROJETO 1.978 - SIPAM - SERVIÇOS INTEGRADOS DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR-Fonte de Recursos GDF".

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a cobertura das despesas com a execução do presente Instrumento, a FUNDAÇÃO aloca recursos no valor estimado de Cr$. 2.050.650,00 (dois milhões,cinquenta mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros),à conta das disponibilidades orçamentárias aprovadas para o corrente exercício, conforme abaixo discriminado:

a) . Cr$. 1.811.826,00 (hum milhão, oitocentos e onze mil, oitocentos e vinte e seis cruzeiros)-Fonte de Recursos 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS/DF/1.981-Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais-SUBPROJETO "Recepção, Triagem, Diagnóstico, Colocação e Acompanhamento de Menores em Situação Irregular"-Nota de Empenho nº 1169/81;

b) - Cr$. 238.824,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros)-Fonte de Recursos GDF-Elemento de Despesa 3.2.3.1 -Subvenções' Sociais, PROJETO - 1.978 - SIPAM - SERVIÇOS INTEGRADOS DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR, Nota de Empenho nº1625 /81, emitida pela FSS/DF".

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, ATÉ 31.12. 1.981.
PUBLICAÇÃO (DO-DF): ÀS EXPENSAS DA FSS/DF
FORO: BRASILIA-DF
DATA DE ASSINATUTA: 02 / 07 / 1.981
PARTES:

PELA FSS/DF: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
PRESIDENTE

PELA CASA: RUTH GONÇALVES PASSARINHO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:
1. _____ 2. _____
ARABELA ROTA CHIARELLI SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 07/81-FSSDF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E AS MISSIONÁRIAS DE JESUS BOM PASTOR, NA FORMA ABAIXO: (PROCESSO Nº 461.371/81-FSS/DF).

O B J E T I V O: Inserir os §§ 4º e 5º na Cláusula Primeira,renumerando por conseguinte o § 4º da mesma Cláusula,constante do Convênio nº 07/81-FSS/DF,celebrado em 30.04.81, e alterar a redação dada à Cláusula Quinta do mesmo Instrumento,passando-a ao seguinte teor:

§ 4º - O pagamento das vagas efetivamente ocupadas correrão à conta dos recursos do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/1.981 - ELEMENTO DE DESPESA 3.2.3.1 - Subvenções Sociais, SUBPROJETO - "Cuidados Permanentes Diurnos ao Pré - Escolar em Risco de Situação Irregular";

§ 5º - As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pagas à conta de recursos orçamentários da FUNDAÇÃO, alocados ao PROJETO 1.976 - SIAPEC-SERVIÇOS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-ESCOLAR CARENTE, Fonte de Recursos GDF";

§ 6º - As atividades previstas no § 1º desta Cláusula serão executados com os menores nos dias úteis de 2a a 6a feira, no horário de 7:00 às 18:00 horas, ficando, porém,estabelecido um plantão para entrega dos menores aos seus responsáveis até às 19:00 horas . Os demais dias da semana ficam reservados às PASTORINHAS, para atividades de caráter interno".

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO - Para a cobertura das despesas com a execução do presente Instrumento, a FUNDAÇÃO aloca recursos no valor estimado de Cr$. 4.165.000,00 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), à conta das disponibilidades orçamentárias aprovadas para o corrente exercício, conforme abaixo discriminado:

a) - Cr$. 4.135.896,00 (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros),Fonte de Recursos 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/1.981 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.2.3.1 - Subvenções Sociais, SUBPROJETO-"Cuidados Permanentes Diurnos ao Pré-Escolar em Risco de Situação Irregular"-Nota de Empenho' nº 1156/81;

b) - Cr$. 29.104,00 (vinte e nove mil, cento e quatro cruzeiros),Fonte de Recursos GDF-Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais, PROJETO 1.976 - SIAPEC - SERVIÇOS INTEGRADOS' DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-ESCOLAR CARENTE, NOTA DE EMPENHO Nº 1490 /81, emitida pela FSS-DF".

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1.981.

PUBLICAÇÃO (DO-DF): ÀS EXPENSAS DA FSS/DF.

FORO: BRASILIA-DF.

DATA DE ASSINATURA: 02 / 07 /1.981

PARTES:

P/FSS/DF: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
PRESIDENTE

P/PASTORINHAS: IOLANDA ZAMONARO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
ARABELA ROTA CHIARELLI

2. _____
SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 08/81-FSS-DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A CIDADE DA FRATERNIDADE, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO Nº 461.356/81-FSS-DF):

OBJETIVO: Inserir os §§ 4º e 5º na Cláusula Primeira e dar nova redação à Cláusula Quinta, ambas do Convênio nº 08/81-FSS-DF, celebrado em 30.04.81.

§ 4º - O pagamento das vagas efetivamente ocupadas correrão à conta de recuros do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/1.981-Subprojeto "Recepção, Triagem, Diagnóstico, Colocação e Acompanhamento de Menores em Situação Irregular".

§ 5º - As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pagas à conta de recursos orçamentários da FUNDAÇÃO, alocados ao PROJETO1.978 - SIPAM - Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor-Fonte de Recursos GDF".

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO - Para a cobertura das despesas com a execução do presente Convênio, a FUNDAÇÃO aloca recursos no valor estimado de Cr$. 1.139.250,00 (hum milhão, cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta cruzeiros),à conta das disponibilidades orçamentárias aprovadas para o corrente exercício, conforme abaixo discriminado:

a) - Cr$. 940.230,00 (novecentos e quarenta mil, duzentos e trinta cruzeiros),Fonte de Recursos 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/1.981-Elemento de Despesa 3.2.3.1-Subvenções Sociais - Subprojeto-"REcepção, Triagem, Diagnóstico,Colocação e Acompanhamento de Menores em Situação Irregular", Nota de Empenho nº 1184/81 ;

b) - Cr$. 199.020,00 (cento e noventa e nove mil, e vinte cruzeiros), Fonte de Recursos - GDF-Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais, PROJETO 1.978 - SIPAM-Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor, Nota de Empenho nº 1624 /81, emitida pela FSS DF.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31.12.81.

PUBLICAÇÃO(DO-DF): ÀS EXPENSAS DA FSS-DF.

DATA DE ASSINATURA: 02 / 07 /1.981

FORO: BRASILIA-DF.

PARTES:

P/FSS-DF: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

P/CIDADE: GERALDO RIBEIRO
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____
ARABELA ROTA CHIARELLI

2. _____
SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 09/81, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO.(PROCESSO Nº 461.378/81-FSS/DF):

OBJETIVO: I.1 - Dar nova redação às Cláusulas Primeira e Quinta do Convênio nº 09/81-FSS/DF, celebrado entre as partes em 30.04.81, passando-as ao seguinte teor:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O presente Convênio tem por objetivo o atendimento pela VILA de 55 (cinquenta e cinco) menores excepcionais, em situação irregular, de ambos os sexos, na faixa etária para admissão de 0 (zero) a 12 (doze) anos, de ambos os sexos, podendo, à partir de 12 (doze) anos permanecer na Obra até que a FUNDAÇÃO tenha possibilidade de substituí-los por menores previstos na faixa etária de admissão. A atividade a que alude o objeto do presente Convênio é parte integrante do Projeto 1.978-SIPAM - Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor, da FUNDAÇÃO".

§ 1º - O objetivo previsto nesta Cláusula será alcançado através da prestação aos excepcionais dos seguintes serviços:

a. alojamento em condições de higiene e segurança;
b. alimentação,conforme cardápio apresentado pela VILA à FUNDAÇÃO e por esta aprovado;
c. vestuário adequado e cuidados quanto a higiene dos menores na faixa etária de zero (0) a seis (6) anos;
d. assistência médico-odontológica na própria VILA ou utilizando os recursos da comunidade;
e. iniciação escolar aos menores recuperados.

§ 2º - Para o atendimento previsto no Parágrafo anterior a VILA coloca à disposição da FUNDAÇÃO (cinquenta e cinco) 55 vagas/dia.

§ 3º - As vagas/dia mencionadas no Parágrafo anterior serão pagas pela FUNDAÇÃO à VILA no valor estipulado na alínea "b" do Inciso I da Cláusula Quarta, independentemente de utilização.

§ 4º - O pagamento das vagas efetivamente ocupadas correrá à conta dos recursos do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/1981 - Subprojeto - Recepção, Triagem, Diagnóstico, Colocação e Acompanhamento de Menores em Situação Irregular.

§ 5º - As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pagas à conta de recursos orçamentários da FUNDAÇÃO, alocados ao Projeto 1.978-SIPAM - Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor, Fonte de Recursos GDF".

"CLÁUSULA QUINTA - Do valor do Convênio

"Para cobertura das despesas com a execução do presente Convênio, a FUNDAÇÃO aloca recursos no valor estimado de Cr$ 2.459.718,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e dezoito cruzeiros) à conta das disponibilidades orçamentárias aprovadas para o corrente exercício, conforme abaixo discriminado, estando inclusos os recursos destinados à contratação de que trata a alínea "d" do Inciso I da Cláusula Quarta:

a. - Cr$ 2.309.918,00 (dois milhões trezentos e nove mil novecentos e dezoito cruzeiros) - Fonte de Recursos 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/1981 - Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais, Subprojeto "Recepção, Triagem, Disgnóstico, Colocação e Acompanhamento de Menores em Situação Irregular, Nota de Empenho nº 1186/81;

b. - Cr$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e Oitocentos cruzeiros) - Fonte de Recursos GDF-Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais, Projeto 1.978-SIPAM - Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor - Nota de Empenho nº 1618/81, emitida pela FUNDAÇÃO.

1.2 - Reduzir a partir de 01.07.81 de 55 para50 o número de vagas/dia na VILA destinadas ao atendimento dos menores excepcionais a serem beneficiados com o Convênio nº 09/81-FSS-DF, celebrado em 30.04.81.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, até 31.12.1981.

DATA DA ASSINATURA: 02.07.1981.

PUBLICAÇÃO (DO-DF: Às expensas da FUNDAÇÃO

FORO: Brasília - DF:

PARTES:

P/FUNDAÇÃO: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

P/VILA Irmã IVA MARIA DE OLIVEIRA
Diretora

TESTEMUNHAS:

01. _____
ARABELA ROTA CHIARELLI

02. _____
SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 10/81-FSS/DF,QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A CASA DE ISMAEL, NA FORMA ABAIXO: (PROCESSO Nº 461.355/81-FSS/DF).

OBJETIVO: Inserir os §§ 4º e 5º na Cláusula Primeira e dar nova redação à Cláusula Quinta,ambas do Convênio nº 10/81-FSS/DF, celebrado em 30.04.81.

§ 1º - ...
§ 2º - Para o atendimento previsto no Parágrafo anterior a CASA coloca à disposição da FUNDAÇÃO , 55 (cinquenta e cinco) vagas/dia.

§ 3º - ...
§ 4º - O pagamento das vagas/dia efetivamente ocupadas correrão à conta dos recursos do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS/DF/1.981-Subprojeto-"Recepção, Triagem,Diagnóstico, Colocação e Acompanhamento de Menores em Situação Irregular";
§ 5º - As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pagas à conta de recursos orçamentários da FUNDAÇÃO,alocados ao PROJETO 1.978-SIPAM-SERVIÇOS INTEGRADOS DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR,Fonte de Recursos GDF".

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO - Para a cobertura das despesas com a execução do presente Convênio a FUNDAÇÃO,aloca recuros no valor estimado de Cr$. 1.253.175,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta' e três mil, cento e setenta e cinco cruzeiros), à conta das disponibilidades orçamentárias aprovadas para o corrente exercício,conforme abaixo discriminado:

a) - Cr$. 1.173.567,00 (hum milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros)-Fonte de Recursos 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS/DF/1.981-Elemento de Despesa 3.2.3.1-Subvenções Sociais-Subprojeto "Recepção, Triagem,Diagnóstico,Colocação e Acompanhamento de Menores em Situação Irregular"-Nota de Empenho nº 1173/81;

b) - Cr$. 79.608,00 (setenta e nove mil, seiscentos e oito cruzeiros)-Fonte de Recursos GDF - Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais-PROJETO 1.978 - SIPAM-Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor-Nota de Empenho nº 1.623/81, emitida pela FSS/DF".

PUBLICAÇÃO (DO-DF): ÀS EXPENSAS DA FSS/DF

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatua, subsumindo-se a sua vigência à do Convênio nº 10/81 - FSS/DF, ora aditado.

FORO: BRASILIA - DF.

DATA DE ASSINATURA: 02/07/1.981

PARTES:

PELA FSS/DF: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
PRESIDENTE

PELA CASA: DORIVAL BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1. ARABELA ROTA CHIARELLI

2. SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/81 AO CONVÊNIO Nº 11/81-FSS-DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A CRECHE MEDALHA MILAGROSA, NA FORMA ABAIXO: (PROCESSO Nº 461.354/81-FSS-DF).

O B J E T I V O: Inserir os §§ 4º e 5º na Cláusula Primeira , e dar nova redação à Cláusula Quinta, ambas do Convênio nº 11/81-FSS-DF, celebrado em 30.04.81,passando-a ao seguinte teor:

§ 4º - O pagamento das vagas efetivamente ocupadas correrão à conta dos recursos do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/1.981 - Subprojeto - "Recepção, Triagem, Diagnóstico, Colocação e Acompanhamento de Menores em Situação Irregular";

§ 5º - As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pagas à conta de Recursos Orçamentários da FUNDAÇÃO, alocados ao PROJETO 1.978-SIPAM Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor, Fonte de Recursos GDF".

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO - Para a cobertura das despesas com a execução do presente Convênio, a FUNDAÇÃO aloca recursos no valor estimado de Cr$. 1.367.100, 00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil e cem cruzeiros), à conta das disponibilidades orçamentárias aprovadas para o corrente exercício, conforme abaixo discriminado:

a) - Cr$. 1.347.198,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e oito cruzeiros),-Fonte de Recursos 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/1.981 - Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais, SUBPROJETO-"Recepção, Triagem, Diagnóstico, Colocação e Acompanhamento de Menores em Situação Irregular- Nota de Empenho nº 1170/81;

b) - Cr$. 19.902,00 (dezenove mil, novecentos e dois cruzeiros)-Fonte de Recursos GDFª Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais- PROJETO 1.978 - SIPAM - Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor, Nota de Empenho nº 1614 /81,emitida pela FSSDF.

PUBLICAÇÃO(DO-DF): ÀS EXPENSAS DA FSS/DF
FORO: BRASILIA-DF.
DATA DE ASSINATURA: 02 / 07 /1.981
PARTES:

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente-P/FSS- DF.

Irmã ALZIRA COUTO DE OLIVEIRA
Presidente - P/ CRECHE

TESTEMUNHAS:
1. ARABELA ROTA CHIARELLI
2. SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 12/81-FSSDF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO DE SERVIÇO SOCIAL PAX, NA FORMA ABAIXO:(PROCESSO Nº 461.373/81-FSSDF).

O B J E T I V O: Inserir os §§ 4º e 5º na Cláusula Primeira,renumerando por conseguinte o § 4º da mesma Cláusula e dar nova redação à Cláusula Quinta do Convênio nº 12/81-FSS/DF, celebrado em 30.04.81 , passando-a ao seguinte teor:

§ 4º - O pagamento das vagas efetivamente ocupadas correrão à conta dos recursos do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/1.981 - SUBPROJETO - "Cuidados Permanentes Diurnos ao Pre-Escolar em Risco de Situação Irregular";
§ 5º - As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pagas à conta de recursos orçamentários da FUNDAÇÃO, alocados ao PROJETO 1.976 - SIAPEC - SERVIÇOS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ- ESCOLAR CARENTE, Fonte de Recursos GDF";
§ 6º - As atividades previstas no § 1º desta Cláusula serão executados nos dias úteis de 2a a 6a feira, no horário de 7:00 às 18:00 horas , ficando, porém, estabelecido um plantão para entrega dos menores aos seus responsaveis até às 19:00 horas. Os demais dias da semana ficam reservados ao PAX,para atividades de caráter interno.

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO - Para a cobertura das despesas com a execução do presente Instrumento, a FUNDAÇÃO aloca recursos no valor estimado de Cr$. 999.600,00 ( novecentos e noventa e nove mil e seiscentos cruzeiros),à conta das disponibilidades orçamentárias aprovadas para o corrente exercício, conforme abaixo discriminado:

a) - Cr$. 941.392,00 (novecentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros) , Fonte de Recursos 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF / 1.981 - Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais - Subprojeto - "Cuidados Permanentes Diurnos ao Pré-Escolar em Risco de Situação Irregular", Nota de Empenho nº 1161/81;

b) - Cr$. 58.208,00 (cinquenta e oito mil duzentos e oito cruzeiros)-Fonte de Recursos GDF-Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Sibvenções Sociais , PROJETO 1.976 - SIAPEC - SERVIÇOS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-ESCOLAR CARENTE, Nota de Empenho nº 1489/81, emitida pela FSS/DF".

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, subsumindo-se a sua vigência à do Convênio nº 12/81-FSSDF, celebrado em 30.04.81.

PUBLICAÇÃO (DO-DF): As expensas da FSS/DF.

FORO: BRASILIA - DF

DATA DE ASSINATURA: 02 / 07 / 1.981

PARTES:

PELA FSS/DF: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

PELO PAX: Irma APOLONIA MARIA DE CARVALHO
Presidente

TESTEMUNHAS:
1. ARABELA ROTA CHIARELLI
2. SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 13/81-FSS/DF,QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTONIO, NA FORMA ABAIXO: (PROCESSO Nº 461.367/81-FSS/DF).

O B J E T I V O: Inserir os §§ 4º e 5º na Cláusula Primeira,renumerando por conseguinte o § 4º da mesma Cláusula e alterar a redação dada à Cláusula Quinta do convênio nº 13/81-FSS/DF, celebrado em 30.04.81, passando-a ao seguinte teor:

§ 1º: ...
§ 2º: Para o atendimento previsto no § 1º da Cláusula Primeira, a CASA coloca à disposição da FUNDAÇÃO 30 (trinta) vagas/dia.
§ 3º: ...
§ 4º: O pagamento das vagas efetivamente ocupadas correrão à conta dos recursos do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSSDF/1.981-Subprojeto-"Cuidados Permanentes Diursnos ao Pré-Escolar em Risco de Situação Irregular";
§ 5º: As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pagas à conta de recursos orçamentários da FUNDAÇÃO, alocados ao PROJETO 1.976 - SIAPEC-SERVIÇOS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA AO PRÊ- ESCOLAR CARENTE - Fonte de Recursos GDF";
§ 6º: As atividades previstas no § 1º desta Cláusula serão executados nos dias úteis de 2a a 6a feira, no horário de 7:00 às 18:00 horas, ficando, porém, estabelecido um plantão para entrega dos menores aos seus responsáveis, até às 19:00 horas. Os demais dias da semana ficam reservados à CASA, para atividades de caráter interno.

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO - Para a cobertura das despesas com a execução deste Instrumento, a FUNDAÇÃO aloca recursos no valor estimado de Cr$. 499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos cruzeiros), à conta das disponibilidades orçamentárias aprovadas para o corrente exercício, conforme abaixo discriminado:

a) - Cr$. 470.696,00 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros), Fonte de Recursos 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS/DF/1.981 - Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais - SUBPROJETO "Cuidados Permanentes Diurnos ao Pré-Escolar em Risco de Situação Irregular, Nota de Empenho nº 1160/81;

b) - Cr$. 29.104,00 (vinte e nove mil, cento e quatro cruzeiros) - Fonte de Recursos GDF - Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais - PROJETO 1.976 - SIAPEC Serviços Integrados de Assistência ao Pré-Escolar Carente, da FUNDAÇÃO, Nota de Empenho nº 1488 /81, emitida pela FSS/DF".

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, subsumindo-se à vigência do Convênio nº 13/81-FSS/DF, celebrado em 30.04.81.

PUBLICAÇÃO (DO-DF): Às expensas da FSS/DF.

FORO: BRASILIA-DF.

PARTES:

PELA FSS/DF: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

PELA CASA: Irmã RITA BATISTA GOULART
Presidente

TESTEMUNHAS:

1 _____
ARABELA ROTA CHIARELLI

2 _____
SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 15/81-FSS-DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS - NOSSO LAR, NA FORMA ABAIXO: (PROCESSO Nº 461.353/81-FSS-DF).

O B J E T I V O: Inserir os §§ 4º e 5º na Cláusula Primeira e dar nova redação à Cláusula Quinta, ambas do Convênio nº 15/81-FSS-DF, celebrado em 04.06.81:
§ 4º - O pagamento das vagas efetivamente ocupadas correrão à conta dos recursos do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/1.981-Subprojeto "Recepção, Triagem, Diagnóstico, Colocação e Acompanhamento de Menores em Situação Irregular".
§ 5º - As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pagas à conta de recursos orçamentários da FUNDAÇÃO, alocados ao PROJETO 1.978 - SIPAM - Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor-Fonte de Recursos GDF".

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO - Para a coberturadas despesas com a execução do presente Convênio, a FUNDAÇÃO aloca recursos no valor estimado de Cr$. 796.080,00 (setecentos e noventa e seis mil e oitenta cruzeiros), à conta das disponibilidades orçamentárias aprovada para o corrente exercício, conforme abaixo, discriminado:

a) - Cr$. 696.570,00 (seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta cruzeiros)-Fonte de recursos 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF 1.981 - Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais-Subprojeto -"Recepção, Triagem, Diagnóstico, Colocação e Acompanhamento de Menores em Situação Irregular", Nota de Empenho nº 1172/81;
b) - Cr$. 99.510,00 (noventa e nove mil, quinhentos e dez cruzeiros)-Fonte de Recursos - GDF, Elemento de Despesa 3.2.3.- Subvenções Sociais, PROJETO 1.978 - SIPAM-Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor, Nota de Empenho nº 1615 /81, emitida pela FSS/DF".

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31.12.81.

PUBLICAÇÃO (DO-DF): ÀS EXPENSAS DA FSS-DF.

FORO: BRASILIA-DF.

DATA DE ASSINATURA: 02 / 07 /1.981

PARTES:

P/FSS-DF: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

P/SOCIEDADE: JONAS RAMOS
Presidente

TESTEMUNHAS:

01. _____
ARABELA ROTA CHIARELLI

02. _____
SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 16/81-FSS-DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O TEMPLO DO AMOR UNIVERSAL, NA FORMA ABAIXO: (PROCESSO Nº 461.377/81-FSS-DF).

O B J E T I V O: Inserir os §§ 4º e 5º na Cláusula Primeira, renumerando por conseguinte o § 4º da mesma Cláusula, constante do Convênio nº 16/81-FSS-DF, celebrado em 30.04.81 e alterar a redação dada à Cláusula Quinta do mesmo Instrumento, passando-a ao seguinte teor:

§ 4º - O pagamento das vagas efetivamente ocupadas correrão à conta dos recursos do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/1.981-SUBPROJETO-"Colocação do Menor no Mercado de Trabalho -CMMT, da FUNDAÇÃO".
§ 5º - As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pagas à conta de recursos orçamentários da FUNDAÇÃO, alocados ao PROJETO 1.978 - SIPAM- Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor-Fonte de Recursos GDF".
§ 6º - As atividades previstas no § 1º desta Cláusula serão executados com os menores nos dias úteis de 2a a 6a feira, no horário de 8:00 às 18:00 horas. Os demais dias da semana ficam reservados ao TEMPLO para atividades de caráter interno".

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO - Para a cobertura das despesas com a execução do presente Convênio, a FUNDAÇÃO aloca recursos no valor estimado de Cr$. 1.666.000,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros), à conta das disponibilidades orçamentárias aprovadas para o corrente exercício, conforme abaixo discriminado:

a) - Cr$. 1.651.448,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros), Fonte de Recursos 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/1.981-Elemento de Despesa 3.2.3.1 -Subvenções Sociais, Subprojeto - "Colocação de Menores no Mercado de Trabalho-CMMT", Nota de Empenho nº 1179/81;

b) - Cr$. 14.552,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros), Fonte de Recursos GDF-Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais-PROJETO 1.978 - SIPAM-Serviços Integrados de Promoção e Assistência de Menores, Nota de Emepnho nº1.635 /81, emitida pela FSS/DF".

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31.12.81.

PUBLICAÇÃO (DO-DF): ÀS EXPENSAS DA FSS-DF.

FORO: BRASILIA-DF.

DATA DE ASSINATURA: 02 / 07 / 1.981

PARTES:

PELA FSS-DF: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

PELO TEMPLO: DIVINO ALVES DOS SANTOS
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____
ARABELA ROTA CHIARELLI

2. _____
SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 17/81-FSS/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O DESAFIO JOVEM DE BRASILIA, NA FORMA ABAIXO: (PROCESSO Nº 461.358/81-FSS/DF).

OBJETIVO: 1.1 - Inserir os §§ 4º e 5º na Cláusula Primeira e dar nova redação à Cláusula Quinta, ambas do Convênio nº 17/81-FSS/DF, celebrado em 30.04.81.

§ 4º - O pagamento das vagas efetivamente ocupadas correrão à conta dos recursos do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS/DF/1.981- SUBPROJETO - "Recepção, Triagem, Diagnóstico, Colocação e Acompanhamento de Menores em Situação de Abandono";

§ 5º - As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pagas à conta de recursos orçamentários da FUNDAÇÃO, alocados ao PROJETO nº 1.978 - SIPAM - Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor-Fonte de Recursos GDF".

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO - Para a cobertura das despesas com a execução do presente Convênio, a FUNDAÇÃO aloca recursos no valor estimado de Cr$. 797.010,00 (setecentos e noventa e sete mil, e dez cruzeiros), à conta das disponibilidades orçamentárias aprovadas para o corrente exercício, conforme abaixo discriminado:

a) - Cr$.697.500,00 (seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros), Fonte de Recursos 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS/DF / 1.981 - Elemento de Despesa 3.2.3.1- Subvenções Sociais- Subprojeto - "Recepção, Triagem, Diagnóstico, Colocação e Acompanhamento de Menores em Situação de Abandono", Nota de Empenho nº 1168/81;

b) - Cr$. 99.510,00 (noventa e nove mil, quinhentos e dez cruzeiros)- Fonte de Recursos GDF - Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais, PROJETO 1.978 - SIPAM - Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor, Nota de Empenho nº 1626 /81, emitida pela FSS/DF".

1.2 - Reduzir a partir de 01 de julho de 1.981, o número de vagas/dia no DESAFIO destinadas ao atendimento dos menores a serem beneficiados com o Convênio nº 17/81-FSS/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REDUÇÃO DAS VAGAS/DIA - As partes convencionam em reduzir a partir de 01 de julho de 1.981 de 50 (cinquenta) para 30 (trinta) o número de menores a serem beneficiados e respectivas vagas/dia de que trata a Cláusula Primeira e seus Parágrafos do Convênio nº 17/81-FSS/DF, ora aditado.

PUBLICAÇÃO (DO-DF): Às expensas da FSS/DF

FORO: BRASÍLIA - DF

PARTES:

PELA FUNDAÇÃO: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
PRESIDENTE

PELO DESAFIO: GALDINO MOREIRA FILHO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
ARABELA ROTA CHIARELLI

2. _____
SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 18/81-FSS/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O GRUPO DA FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: (PROCESSO Nº 461.380/81-FSS/DF):

OBJETIVO: 1.1 - Inserir os §§ 4º e 5º na Cláusula Primeira e dar nova redação à Cláusula Quinta, ambas do Convênio nº 18/81-FSS/DF, celebrado em 30.04.81.

§ 4º- O pagamento das vagas efetivamente ocupadas correrão à conta dos recursos do 1º CONVÊNIO FUNABEM / FSS/DF/1.981-SUBPROJETO- "Recepção,Triagem,Diagnóstico, Colocação e Acompanhamento de Menores em Situação de Abandono".

§ 5º- As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pagas à conta de recursos orçamentários da FUNDAÇÃO, alocados ao PROJETO 1.978 - SIPAM-Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor-Fonte de Recursos GDF".

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO - Para a cobertura das despesas com a execução do presente Convênio a FUNDAÇÃO aloca recursos no valor estimado de Cr$. 256.900,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos cruzeiros), à conta das disponibilidades orçamentárias aprovadas para o corrente exercício , conforme abaixo discriminado:

a) - Cr$. 196.980,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e oitenta cruzeiros), Fonte de Recursos 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS/DF/1.981-Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais-SUBPROJETO- "Recepção, Triagem, Diagnóstico, Colocação e Acompanhamento de Menores em Situação de Abandono"-Nota de Empenho nº 1185/81;

b) - Cr$. 59.920,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte cruzeiros), Fonte de Recursos GDF-Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais, PROJETO 1.978 SIPAM-Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor, Nota de Empenho nº1.617 /81, emitida pela FSS/DF".

1.2 - Reduzir a partir de 01 de julho de 1.981 o número de vagas/dia na CAMEGE, destinadas ao atendimento de menores gestantes a serem beneficiadas pelo Convênio nº 18/81-FSS/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REDUÇÃO DAS VAGAS/DIA - As partes convencionam em reduzir a partir de 01 de julho de 1.981, de 15 (quinze) para 05 (cinco) o número de menores gestantes na CAMEGE, de que trata a Cláusula Primeira e seus Parágrafos do Convênio nº 18/81-FSS/DF, celebrado em 30.04.81, ora aditado.

PUBLICAÇÃO (DO-DF): Às expensas da FSS/DF

FORO: BRASÍLIA - DF.

DATA DE ASSINATURA: 02 / 07 /1.981

PARTES:

P/FSS/DF: DAVID LUIZ BOIANOVSKY/
Presidente

P/CAMEGE: ADAMASTORA AMÉRICA ANDREAZZI
Presidente

TESTEMUNHAS:

01. _____
ARABELA ROTA CHIARELLI

02. _____
SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 19/81-FSS/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O GRUPO DA FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA, NA FORMA ABAIXO-PROCESSO Nº 461.359/81-FSS/DF):

OBJETIVO: 1.1 - Inserir os §§ 4º e 5º na Cláusula Primeira, renumerando o § 4º da mesma Cláusula do Convênio celebrado em 30.04.81 e alterar a redação dada à Cláusula Quinta do mesmo Instrumento, passando-as ao seguinte teor:

§ 4º- O pagamento das vagas efetivamente ocupadas correrão à conta dos recursos do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS/DF/1.981-SUBPROJETO - "RECEPÇÃO,TRIAGEM, DIAGNÓSTICO, COLOCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MENORES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO";

§ 5º- As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pagas à conta de recursos orçamentários da FUNDAÇÃO, alocados ao PROJETO 1.978 - SIPAM - Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor-Fonte de Recursos GDF".

§ 6º- As atividades previstas no § 1º desta Cláusula serão executados semanalmente, ficando, ainda , convencionado que a retirada dos menores do GRUPO pelas respectivas mães se dará até às 19:00 horas.

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO - Para a cobertura das despesas com a execução do presente Convênio, a FUNDAÇÃO aloca recursos no valor estimado de Cr$. 1.310.370,00 (hum milhão, trezentos e dez mil , trezentos e setenta cruzeiros), à conta das disponibilidades orçamentárias aprovadas para o corrente exercício, conforme abaixo discriminado:

a) - Cr$. 1.270.566,00 (hum milhão, duzentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros), Fonte de Recursos 1º CONVÊNIO-FUNABEM/FSS/DF/1.981-Elemento de Despesa - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais- SUBPROJETO - "Recepção, Triagem, Diagnóstico, Colocação e Acompanhamento de Menores em Situação de Abandono", Nota de Empenho nº 1174/81;

b) - Cr$. 39.804,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quatro cruzeiros), Fonte de Recursos GDF-Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais - PROJETO 1.978 - SIPAM - SER

VIÇOS INTEGRADOS DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR - Nota de Empenho nº 1627 /81, emitida pela FSS/DF".

1.2 - Aumentar a partir de 01 de julho de 1.981 o número de gavas/dia no GRUPO, destinadas ao atendimento de menores a serem beneficiados pelo Convênio nº 19/81-FSS/DF, celebrado em 30.04.81.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DAS VAGAS/DIA- As partes convencionam em aumentar a partir de 01 de julho de 1.98, de 50 (cinquenta) para 60 (sessenta) o número de menores a serem beneficiados e respectivas vagas/dia de que trata a Cláusula Primeira e seus Parágrafos do Convênio nº 19/81-FSS/DF, celebrado em 30.04.81, ora aditado.

PUBLICAÇÃO (DO-DF): ÀS EXPENSAS DA FSS/DF.

FORO: BRASÍLIA-DF.

PARTES:

PELA FSS/DF: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
PRESIDENTE

PELO GRUPO: ADAMASTORA AMÉRICA ANDREAZZI
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
ARABELA ROTA CHIARELLI

2. _____
SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 20/81-FSS/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O CENTRO ESPÍRITA SEBASTIÃO "O MÁRTIR", NA FORMA ABAIXO: (PROCESSO Nº 461.369/81-FSS-DF).

O B J E T I V O: Inserir os §§ 4º e 5º na Cláusula Primeira, renumerando por conseguinte o § 4º da mesma Cláusula e dar nova redação à Cláusula Quinta, passando-a ao seguinte teor:

§ 4º - O pagamento das vagas efetivamente ocupadas correrão à conta dos recursos do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/1.981-Subprojeto "Cuidados Permanentes Diurnos ao Pré-Escolar em Risco de Situação Irregular";
§ 5º - As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pagas à conta de recursos orçamentários da FUNDAÇÃO, alocados ao PROJETO 1.976 SIAPEC - SERVIÇOS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-ESCOLAR CARENTE-Fonte de Recursos GDF;
§ 6º - As atividades previstas nos § 1º desta Cláusula serão executados semanalmente, ficando, ainda, convencionado que a retirada dos menores do CENTRO pelas respectivas mães se dará até às 19:00 horas.

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO- Para a cobertura das despesas com a execução do presente Convênio, a FUNDAÇÃO aloca recursos no valor estimado de Cr$.1.139.250, 00 (hum milhão, cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), à conta das disponibilidades orçamentárias aprovadas para o corrente exercício, conforme abaixo discriminado:

a) - Cr$. 1.099.446,00 (hum milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros), Fonte de Recursos 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/1.981 - Elemento de Despesa nº 3.2.3.1 -Subvenções Sociais- SUBPROJETO-Cuidados Permanentes Diurnos ao Pré-Escolar em Risco de Situação Irregular", Nota de Empenho nº 1159/81;

b) - Cr$. 39.804,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quatro cruzeiros), Fonte de Recursos GDF - Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais, PROJETO 1.976 - SIAPEC-SERVIÇOS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-ESCOLAR CARENTE, Nota de Empenho nº 1491 /81, emitida pela FSS-DF".

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, subsumindo-se a sua vigência à do Convênio nº 20/81-FSS/DF, ora aditado.

PUBLICAÇÃO (DO-DF): Às expensas da FSS/DF.

FORO: BRASÍLIA-DF

DATA DE ASSINATURA: 02/07/1.981

PARTES:

PELA FSS-DF: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
PRESIDENTE

PELO CENTRO: JORGE CAHUI JÚNIOR
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
ARABELA ROTA CHIARELLI

2. _____
SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 21/81-FSS/DF,QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O CENTRO ESPACIAL DA SALVAÇÃO, NA FORMA ABAIXO: ( PROCESSO Nº 461.352/81-FSS/DF).

OBJETIVO: Inserir os §§ 4º e 5º na Cláusula Primeira e dara nova redação à Cláusula Quinta,ambas do convênio nº 21/81-FSS/DF, celebrado em 30.04.81.

§ 2º - Para o atendimento previsto no Parágrafo anterior o CENTRO coloca à disposição da FUNDAÇÃO 80 (oitenta) vagas/dia.
§ 3º - ...
§ 4º - O pagamento das vagas efetivamente ocupadas correrão à conta dos recursos do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS/DF/1.981-Subprojeto -"RECEPÇÃO, TRIAGEM, DIAGNÓSTICO, COLOCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MENORES EM SITUAÇÃO IRREGULAR";
§ 5º - As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pagas à conta de recuros orçamentários da FUNDAÇÃO, alocados ao PROJETO 1.978 - SIPAM - SERVIÇOS INTEGRADOS DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR, Fonte de Recursos GDF".

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO - Para a cobertura das despesas com a execução do presente Convênio a FUNDAÇÃO aloca recursos no valor estimado de Cr$. 1.822.800,00 (hum milhão, oitocentos e vinte e dois mil, e oitocentos cruzeiros),à conta das disponibilidades orçamentárias aprovadas para o corrente exercício,conforme abaixo discriminado:

a) - Cr$. 1.802.898,00 (hum milhão, oitocentos e dois mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros),Fonte de Recursos 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS/DF/1.981-Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais-SUBPROJETO - "Recepção,Triagem,Diagnóstico,Colocação e Acompanhamento de Menores em Situação Irregular",Nota de Empenho nº 1171/81;

b) - Cr$. 19.902,00 (dezenove mil,noventos e dois cruzeiros),Fonte de Recursos GDF-Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais-PROJETO 1.978 - SIPAM-Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor, Nota de Empenho nº 1616 /81, emitida pela FSS/DF".

PUBLICAÇÃO (DO-DF): Às expensas da FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

VIGÊNCIA: A PARTIR da data de sua assinatura, subsumindo-se a sua vigência à do Convênio nº 21/81-FSS/DF, ora aditado.

FORO: BRASÍLIA - DF.

DATA DE ASSINATURA: 02/07/1.981

PARTES:

PELA FSS/DF: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
PRESIDENTE

PELO CENTRO: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
ARABELA ROTA CHIARELLI

2. _____
SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 22/81-FSS/DF,QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO DOM ORIONE, NA FORMA ABAIXO: (PROCESSO Nº 461.379/81-FSS/DF).

O B J E T I V O: Inserir os §§ 4º e 5º na Cláusula Primeira e dar nova redação à Cláusula Quinta, ambas do Convênio nº 22/81-FSS/DF, celebrado em 30.04.81.

§ 4º - O pagamento das vagas efetivamente ocupadas correrão à conta dos recursos do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS/DF/1.981 - SUBPROJETO - "RECEPÇÃO, TRIAGEM, DIAGNÓSTICO, COLOCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MENORES EM SITUAÇÃO IRREGULAR".

§ 5º - As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pagas à conta de recursos roçamentários da FUNDAÇÃO, alocados ao Projeto 1.978 - SIPAM - Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor-Fonte de Recursos GDF";

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO - Para a cobertura das despesas com a execução do presente Convênio, a FUNDAÇÃO aloca recursos no valor estimado de Cr$. 683.550,00 ( . seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), à conta das disponibilidades orçamentárias aprovadas para o corrente exercício, conforme abaixo discriminado:

a) - Cr$. 663.648,00 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros),Fonte de Recursos 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/1.981-Elemento de Despesa 3.2.3.1- Subvenções Sociais, Subprojeto -"Recepção, Triagem,Diagnóstico, Colocação e Acompanhamento de Menores em Situação Irregular", Nota de Empenho nº 1167/81;

b) - Cr$. 19.902,00 (dezenove mil, novecentos e dois cruzeiros)-Fonte de Recursos GDF,Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais PROEJTO 1.978 - SIPAM - SERVIÇOS INTEGRADOS DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR, Nota de Empenho nº 1.629/81, emitida pela FSS-DF".

VIGÊNCIA : A partir da data de sua assinatura até 31.12.81.

PUBLICAÇÃO (DO-DF): ÀS EXPENSAS DA FSS/DF.

FORO: BRASILIA-DF.

DATA DE ASSINATURA: 02 / 07 / 1981

PARTES:

P/FSS/DF: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

P/INSTITUTO: Pe. DINO BARBIERO
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. ARABELA ROTA CHIARELLI

2. SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 23/81-FSS-DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO DOM ORIONE, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO Nº 461.361/81 -FSS/DF):

OBJETIVO: Inserir os §§ 4º e 5º na Cláusula Primeira,renumerando por conseguinte o § 4º da mesma Cláusula,constante do Convênio nº 23/81-FSS/DF,celebrado em 30.04.81, e altera a redação dada à Cláusula Quinta do mesmo Instrumento, passando-a ao seguinte teor:

§ 4º - O pagamento das vagas efetivamente ocupadas correrão à conta dos recursos do 1º CONVÊNIO' FUNABEM/FSS-DF/1.981-Subprojeto-"Colocação do Menor no Mercado de TRabalho-CMMT", da FUNDAÇÃO.

§ 5º - As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pagas à conta de recursos orçamentários da FUNDAÇÃO,alocados ao PROJETO 1.978-SIPAM-Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor-Fonte de Recursos GDF".

§ 6º - As atividades previstas no § 1º desta Cláusula serão executados nos dias úteis de 2a a 6a feira, no horário de 7:00 às 18:00 horas. Os demais dias da semana ficam reservados ao INSTITUTO, para atividades de caráter interno.

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO - Para a cobertura das despesas com a execução do presente Instrumento, a FUNDAÇÃO aloca recursos no valor estimado de Cr$. 2.082.500,00 (dois milhões oitenta e dois mil e quinhentos cruzeiros),à conta das disponibilidades orçamentárias aprovadas para o corrente exercício, conforme abaixo discriminado:

a) - Cr$. 1.733.252,00 (hum milhão, setecentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros)-Fonte de Recursos 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/1.981-Elemento de Despesa-3.2.3.1 - Subvenções Sociais-Subprojeto-"Colocação de Menores no Mercado de Trabalho", Nota de Empenho nº 1181/81;

b) - Cr$. 349.248,00 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros)-Fonte de Recursos GDF-Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais-PROJETO-1.978 SIPAM-Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor,Nota de Empenho nº 1.631/81 , emitida pela FSSDF.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31.12.81.

PUBLICAÇÃO (DO-DF): ÀS EXPENSAS DA FSS-DF.

FORO: BRASILIA-DF.

DATA DE ASSINATURA: 02 / 07 /1.981

PARTES:

P/FSS-DF: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

P/INSTITUTO: Pe. DINO BARBIERO
Presidente

TESTEMUNHAS:

1 ARABELA ROTA CHIARELLI

2 SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 24/81-FSS-DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEMDE AMANHÃ ; GURADINHA, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO Nº 461.368/81-FSSDF):

OBJETIVO: - Inserir os §§ 4º e 5º na Cláusula Primeira,renumerando por conseguinte o § 4º da mesma Cláusula,constante do Convênio nº 24/81-FSSDF celebrado em 30.04.81, e alterar a redação da da à Cláusula Quinta do mesmo Convênio, passando-a ao seguinte teor:

§ 4º - O pagamento das vagas efetivamente ocupadas correrão à conta de recursos do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/1.981 - Subprojeto-" Colocação do Menor no Mercado de Trabalho-CMMT",da FUNDAÇÃO.

§ 5º - As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pagas à conta de recursos orçamentárioas da FUNDAÇÃO, alocados ao PROJETO 1.978- SIPAM- Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor-Fonte de Recursos GDF".

§ 6º - As atividades previstas no § 1º desta Cláusula serão executados com os menores nos dias úteis de 2a a 6a feira, no horário de 7:00 às 18:00 horas. Os demais dias de semana ficam reservados à GUARDINHA para atividades de caráter interno.

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO - Para a cobertura das despesas com a execução do presente Instrumento, a FUNDAÇÃO aloca recursos no valor estimado de Cr$. 2.682.260,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta cruzeiros) à conta das disponibilidades orçamentárias aprovadas para o corrente exercício,conforme abaixo discriminado:

a) - Cr$. 2.667.708,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e oito cruzeiros)-Fonte de Recursos 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/1.981 - Elemento de Despesa 3.2.3.1 Subvenções Sociais-Subprojeto-"COLOCAÇÃO DE MENORES NO MERCADO DE TRABALHO-CMMT", conforme Nota de Empenho nº 1182/81;

b) - Cr$. 14.542,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros)-Fonte de Recur - sos GDF-Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subven- ções Sociais-PROJETO 1.978-SIPAM-Serviços In tegrados de Promoção e Assistência ao Menor , Nota de Empenho nº 1632 /81, emitida pela FSS/ DF.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31.12. 81.

PUBLICAÇÃO (DO-DF): ÀS EXPENSAS DA FSS-DF.

FORO: BRASILIA-DF.

DATA DE ASSINATURA: 02 / 07 /1.981

PARTES:

P/FSS-DF: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
PRESIDENTE

P/GUARDINHA: ILTON JOSÉ FONSECA DE QUEIROZ
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1 _____
ARABELA ROTA CHIARELLI

2 _____
SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 25/81-FSS/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A FRENTE DE RENASCIMENTO ESPIRITUAL LUCIS MILICIA FRATERNA-FREL, NA FORMA ABAIXO: (PROCESSO Nº 461.376/81-FSS/DF).

OBJETIVO: Inserir os §§ 4º e 5º na Cláusula Primeira, renumerando o § 4º da mesma Cláusula, e alterar a redação da da à Cláusula Quinta do mesmo Instrumento, passando- a ao seguinte teor:

§ 4º - O pagamento das vagas efetivamente ocupadas correrão à conta dos recursos do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS/DF/1.981-Subprojeto "Colocação do Menor no Mercado de Trabalho-CMMT, da FUNDAÇÃO"

§ 5º - As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pa gas à conta de recursos orçamentários da FUN- DAÇÃO, alocados ao PROJETO 1.978-SIPAM-SERVI - ÇOS INTEGRADOS DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR, Fonte de Recursos GDF".

§ 6º - As atividades previstas no § 1º desta Cláusu- la serão executados com os menores nos dias úteis de 2a a 6a feira, no horário de 7:00 ho ras. Os demais dias da semana ficam reserva - dos à FREL, para as atividades de caráter in terno.

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO - Para a co bertura das despesas com a execução do presente Con- vênio a FUNDAÇÃO aloca recursos no valor estimado de Cr$. 999.600,00 (novecentos e noventa e nove mil e seiscentos cruzeiros), à conta das disponibilidades or çamentárias aprovadas para o corrente exercício, con forma abaixo discriminado:

a) -Cr$. 970.496,00 (novecentos e setenta mil quatrocentos e noventa e seis cruzeiros) , Fonte de Recursos 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS/ DF/1.981-Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Sub venções Sociais-Subprojeto "Colocação do Menor no Mercado de Trabalho-CMMT, Nota de Empenho nº 1180/81;

b) -Cr$. 29.104,00 (vinte e nove mil, cento e quatro cruzeiros), Fonte de Recursos GDF - Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções ' Sociais-PROJETO 1.978-SIPAM-SERVIÇOS INTE- GRADOS DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR, Nota de Empenho nº 1634 /81, emitida pela FSS/DF".

PUBLICAÇÃO (DO-DF): Às expensas da FSS/DF.

FORO: BRASILIA-DF.

P/FSS/DF: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

P/FREL: Cte. EURÍPEDES DO NASCIMENTO
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____
ARABELA ROTA CHIARELLI

2. _____
SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 26/81-FSS/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO DOM ORIONE (EXCEPCIONAIS), NA FORMA ABAIXO: (PROCESSO Nº 461.374/81-FSS/DF).

OBJETIVO: Inserir os §§ 4º e 5º na Cláusula Primeira e dar nova redação à Cláusula Quinta, ambas do Convênio nº 26/81-FSS/DF, celebrado em 30.04.81.

§ 4º - O pagamento das vagas efetivamente ocupadas cor rerão à conta dos recursos do 1º CONVÊNIO FUNA- BEM/FSS/DF/1.981-Subprojeto-"Recepção, Triagem , Diagnóstico, Colocação e Acompanhamento de Meno res em Situação Irregular".

§ 5º - As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pa gas à conta de recursos orçamentários da FUNDA- ÇÃO, alocados ao PROJETO 1.978 - SIPAM - Servi- ços Integrados de Promoção e Assistência ao Me nor-Fonte de Recursos GDF".

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a cobertura das despesas com a execução do presente Convênio, a FUNDAÇÃO aloca recursos no valor estimado de Cr$. 823.200,00 (oitocentos e vinte e três mil e duzentos cruzeiros) à conta das disponibilidades orçamentárias aprovadas para o corrente exercício, con forme abaixo discriminado:

a) - Cr$. 673.400,00 (seiscentos e setenta e três mil e quatrocentos cruzeiros)-Fonte de Recursos - 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS/DF/1.981-Elemento de Despesa - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais-Subprojeto "Receção, Tria gem, Diagnóstico, Colocação e Acompanhamento de Meno - res em Situação Irregular-Nota de Empenho nº 1165/81 ;

b) - Cr$. 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos cruzeiros)-Fonte de Recursos GDF-Ele- mento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais- PROJETO 1.978 - SIPAM - SERVIÇOS INTEGRADOS DE PROMOÇÃO E AS - SISTÊNCIA AO MENOR, conforme Nota de Empenho nº 1.628 / 81, emitida pela FSS/DF".

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31.12.81

PUBLICAÇÃO (DO-DF): Às expensas da FSS/DF

FORO: BRASILIA-DF.

DATA DE ASSINATURA: 02 / 07 /1.981

PARTES:

PELA FSS/DF: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

PELO INSTITUTO: Pe. DINO BÁRBIERO
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____
ARABELA ROTA CHIARELLI

2. _____
SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 27/81-FSS/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A CRECHE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, NA FORMA ABAIXO: (PROCESSO Nº 461.366/81).

OBJETIVO: Inserir os §§ 4º e 5º na Cláusula Primeira, renumerando o § 4º da mesma Cláusula e alterar a redação dada à Cláusula Quinta do Convênio nº 27/81-FSS/DF, celebrado em 30.04.81, passando-a ao sequinte teor:

§ 4º : - O pagamento das vagas efetivamente ocupadas correrão à conta dos recursos do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS/DF/1.981-Subprojeto-"Cuidados Permanentes Diurnos ao Pré-Escolar em Risco de Situação Irregular";

§ 5º : - As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pagas à conta de recursos orçamentários da FUNDAÇÃO, alocados ao PROJETO 1.976 - SIAPEC- Serviços Integrados de Assistência ao Pré-Escolar Carente,Fonte de Recursos GDF".

§ 6º : - As atividades previstas no § 1º desta Cláusula serão executados com os menores nos dias úteis de 2a a 6a feira,no horário de 7:00 às 18:00 horas,ficando, porém, estabelecido um plantão para entrega dos menores aos seus responsáveis até às 19:00 horas.Os demais dias da semana ficam reservados à CRECHE,para as atividades de caráter interno.

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO- Para a cobertura das despesas com a execução do presente Convênio, a FUNDAÇÃO aloca recursos no valor estimado de Cr$. 666.400,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, e quatrocentos cruzeiros),à conta das disponibilidades orçamentárias aprovadas para o corrente exercício, conforme abaixo discriminado:

a) - Cr$. 608.192,00 (seiscentos e oito mil, cento e noventa e dois cruzeiros)-Fonte de Recursos 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS/DF/1.981-Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais-SUBPROJETO - "CUIDADOS PERMANENTES DIURNOS AO PRÉ-ESCOLAR EM RISCO DE SITUAÇÃO IRREGULAR", Nota de Empenho nº 1177/81;

b) - Cr$. 58.208,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e oito cruzeiros), Fonte de Recursos GDF, Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais, PROJETO - 1.976 - SIAPEC-Serviços Integrados de Assistência' ao Pré-Escolar Carente"-Nota de Empenho nº 1492 / 81, emitida pela FSS/DF".

DATA DE ASSINATURA: 02 /07/1.981
PUBLICAÇÃO (DO-DF): Às expensas da FSS/DF
FORO: BRASÍLIA-DF

P/FSS/DF: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

P/CRECHE: PHILOMENA LEPORONI MAZZOLA
Presidente

TESTEMUNHAS: 1. 2.
ARABELA ROTA CHIARELLI SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

passará mensalmente à FUNDAÇÃO,juntamente com estes a importância de Cr$. 44.460,40 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros e quarenta centavos), destinadas a cobrir despesas com pessoal, obrigações patronais e demais encargos com o presente instrumento, conforme demonstrativo de custos em anexo, que fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo".

VALOR DO ADITIVO(ESTIMADO): Cr$. 299.792,00 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e dois cruzeiros).

VIGÊNCIA: a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1.981.

PUBLICAÇÃO (DO-DF): ÀS EXPENSAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

DO FORO: BRASÍLIA-DF.

DATA DE ASSINATURA: 31 / 07 /1.981.

PARTES:

PELA FUNDAÇÃO: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

PELA COENCISA: VICTOR WOLOWSKI KENSKI
Diretor- Superintendente

TESTEMUNHAS:

01. MANOEL BASTOS BRABO

02. MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO VISANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO NÚMERO 28/80-FSS-DF, ALÉM DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A COENCISA INDÚSTRIA DE COMUNICAÇÕES S.A., NA FORMA ABAIXO:

OBJETIVO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 28/80-FSS-DF firmado entre as partes em 22.07.80,bem como dar nova redação às Cláusulas Primeira e Terceira e seu Parágrafo Único,que passam a vigorar da seguinte forma:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objetivo a colocação pela FUNDAÇÃO de 14 (quatorze) crianças dependentes de empregados da COENCISA,em Creches Domiciliares de Cuidados Permanentes Diurnos/ou Noturnos, que constitui parte integrante do PROJETO SIAPEC- SERVIÇOS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-ESCOLAR,da FUNDAÇÃO".

"CLÁUSULA TERCEIRA -Do Valor "Per Capita" A COENCISA S.A., pagará à FUNDAÇÃO e esta repassará às famílias crecheiras,por menor beneficiado por este Convênio, um "per capita" mensal de Cr$. 1.107,00 (hum milh, cento e sete cruzeiros), no período de 01.08.81 a 31.12.81, cujo valor se destina à manutenção e assistência aos menores colocados em Creches Domiciliares".

"PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos "per capitas" mencionados na presente Cláusulas, a COENCISA re

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 29/81-FSS-DF,QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, NA FORMA ABAIXO: (PROCESSO Nº 461.375/81-FSS-DF).

O B J E T I V O: Inserir os §§ 4º e 5º na Cláusula Primeira, renumerado por conseguinte o § 4º da mesma Cláusula,constante do Convênio nº 29/81-FSSDF, celebrado em 30.04.81, e alterar a redação dada à Cláusula quinta do mesmo Instrumento, passando-a ao seguinte teor:

§ 1º - ...
§ 2º - Para o atendimento previsto no § 1º da Cláusula Primeira do Convênio ora aditado, a SOCIEDADE coloca à disposição da FUNDAÇÃO 50 (cinquenta) vagas/dia;
§ 3º - ...
§ 4º - O pagamento das vagas efetivamente ocupadas correrão à conta dos recursos do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/1.981-SUBPROJETO-"CUIDADOS PERMANENTES DIURNOS AO PRÉ-ESCOLAR EM RISCO DE SITUAÇÃO IRREGULAR";
§ 5º - As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pagas à conta de recuros orçamentários da FUNDAÇÃO, alocados do PROJETO 1.976 - SIAPEC - SERVIÇOS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ- ESCOLAR CARENTE, Fonte de Recursos GDF";
§ 6º - As atividades previstas no § 1º desta Cláusula serão executados nos dias úteis de 2a a 6a feira, no horário de 7:00 às 18:00 horas, ficando, porém, estabelecido um plantão para entrega dos menores aos seus responsáveis até às 19:00 horas. Os demais dias da semana ficam reservados à SOCIEDADE para atividades de caráter interno".

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO - Para a cobertura das despesas com a execução do presente Convênio, a FUNDAÇÃO aloca recursos no valor estimado de Cr$. 833.000,00 ( oitocentos e trinta e três mil cruzeiros), à conta das disponibilidades' orçamentárias aprovadas para o corrente exercício, conforme a baixo discriminado:

a) - Cr$. 818.448,00 (oitocentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros)- Fonte de Recursos 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/1981 ELEMENTO DE DESPESA -3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS, Subprojeto - "Cuidados Permanentes Diurnos ao Pré-Escolar em Risco de Situação Irregular", Nota de Empenho nº 1158/81;

b) - Cr$.14.552,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros), Fonte de Recursos GDF-ELEMENTO DE DESPESA 3.2.3.1 - SUBVENÇÕES ' SOCIAIS, PROJETO 1.976 - SIAPEC - Serviços Integrados de Assistência ao Pré-Escolar Carente, Nota de Empenho nº 1493 /81, emitida pela FSS/DF".

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, subsumindo-se a sua vigência à do Convênio nº 29/81-FSS-DF, celebrado em 30.04.81, ora aditado.

PUBLICAÇÃO (DO-DF): ÀS EXPENSAS DA FSS/DF.

FORO: BRASILIA-DF

DATA DE ASSINATURA: 02 / 07 / 1.981

PARTES:

P/FSS-DF: DAVID LUIZ BOIANOVSKY / PRESIDENTE

P/SOCIEDADE: DÚILIO RODRIGO TORRES PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

01. _____
ARABELA ROTA CHIARELLI

02. _____
SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 37/81-FSS-DF, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO - (PROCESSO Nº 460.031/81-FSS-DF).

OBJETO: Dar nova redação à Cláusula Segunda e alterar a redação da Cláusula Quinta do Convênio nº 37/81-FSS-DF, celebrado entre as partes em 02.01.81.

"CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pessoal- A FUNDAÇÃO com recursos alocados ao PROJETO CEBEM/AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO contratará um técnico de nível superior e o cederá à AÇÃO SOCIAL durante a vigência deste Convênio, onde exercerá as funções inerentes a Coordenação das atividades do respectivo Projeto. A AÇÃO SOCIAL contratará à consta dos recursos repassados pela FUNDAÇÃO pessoal de apoio administrativo conforme detalhamento constante do mesmo Projeto,que se constituirá em peças integrante ' do Convênio original,como se nele transcrito fosse".

"CLÁUSULA QUINTA - Do Valor do Convênio - A despesa decorrente da execução deste Convênio,fica estimada em Cr$. 3.209.924,00 (três milhões, duzentos e nove mil novecentos e vinte e quatro cruzeiros) e correrá à conta dos recursos repassados pela FUNABEM à FUNDAÇÃO,conforme detalhamento de desembolso em anexo,e compromissado através das Notas de Empenho nºs 140 a 142/81,emitidas pela FUNDAÇÃO".

DATA DA ASSINATURA: 28 / 07 /1.981.

PUBLICAÇÃO (DO-DF): ÀS EXPENSAS DA FSS/DF.

FORO: BRASILIA-DF.

PARTES:

P/FUNDAÇÃO: DAVID LUIZ BOIANOVSKY PRESIDENTE

P/AÇÃO SOCIAL: IRMA EMÍLIA DAUDT RRIETO PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

01. _____
ARABELA ROTA CHIARELLI

02. _____
SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 41/81-FSS-DF,QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E AS OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA,NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO Nº 461.372/81-FSS/DF):

OBJETIVO: Inserir os §§ 4º e 5º na Cláusula Primeira , renumerando por conseguinte o § 4º da mesma Cláusula, constante do Convênio nº 41/81-FSS/DF, celebrado em 04.03.81, e alterar a redação dada à Cláusula Segunda do Termo de Prorrogação, celebrado em 30.04.81, passando- a ao seguinte teor:

§ 4º - O pagamento das vagas efetivamente ocupadas correrão à conta dos recursos do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/1.981-SUBPROJETO-"CuidadosPermanentes Diurnos ao Pré-Escolar em Risco de Situação Irregular".

§ 5º - As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pagas à conta de recursos orçamentários da FUNDAÇÃO, alocados ao PROJETO- 1.976- SIAPEC SERVIÇOS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-ESCOLAR CARENTE, Fonte de Recursos GDF".

§ 6º - As atividades previstas no § 1º da presente Cláusula serão executados nos dias úteis de 2a a 6a feira, no horário de 7:00 às 18:00horas,ficando, porém, estabelecido um plantão para entrega dos menores aos seus responsáveis até às 19:00 horas. Os demais dias da semana ficam reservados ao BRAZLÂNDIA, para atividades de caráter interno.

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA PRORROGAÇÃO - Para a cobertura das despesas com o Convênio nº 41/81-FSS-DF, ora Prorrogado, no período de 01 de maio/81 a 31 de dezembro de 1.981, a FUNDAÇÃO aloca recursos no valor estimado de Cr$. 4.165.000,00 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), à conta das disponibilidades orçamentárias aprovadas' para o corrente exercício, conforme abaixo discriminado:

a) - Cr$. 4.135.896,00 (quatro milhões cento e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros)-Fonte de Recursos 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/1.981-Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais-Subprojeto- Cuidados Permanentes Diurnos ao Pré-Escolar em Risco de Situação Irregular, Nota de Empenho nº 1157/81;

b) - Cr$. 29.104,00 (vinte e nove mil, cento e quatro cruzeiros)-Fonte de Recursos GDF- Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais-PROJETO 1.976 - SIAPEC-Serviços Integra-

dos de Assistência ao Pré-Escolar Carente, Nota de Empenho nº 1.494 /81, emitida pela FSS-DF".

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31.12.81.

PUBLICAÇÃO (DO-DF): ÀS EXPENSAS DA FSS-DF.

FORO: BRASILIA-DF.

PARTES:

P/FSS-DF: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
PRESIDENTE

P/BRAZLÂNDIA: Pe. GIUSEPPE PRALEGRINI
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1. ARABELA ROTA CHIARELLI

2. SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO Nº 42/81-FSS/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS - A.B.E.L.-MANTENEDORA DO INSTITUTO AGRÍCOLA LA SALLE, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO Nº 461.364/81-FSS-DF):

OBJETIVO: Inserir os §§ 4º e 5º na Cláusula Primeira do Convênio nº 42/81-FSS/DF, e dar nova redação à Cláusula Segunda do Termo de Prorrogação, celebrado em 30.04.81.

§ 4º - O pagamento das vagas efetivamente ocupadas correrão à conta dos recursos do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS-DF/1.981- SUBPROJETO-"Recepção, Triagem, Diagnóstico, Colocação e Acompanhamento de Menores em Situação Irregular".

§ 5º - As vagas ocasionalmente não ocupadas serão pagas à conta de recursos orçamentários da FUNDAÇÃO, alocados ao PROJETO 1.978 - SIPAM- Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor - Fonte de Recursos GDF".

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA PRORROGAÇÃO - Para fazer face às despesas com o Convênio nº 42/81-FSSDF, Prorrogado, no período de Mai/81 a 30 de Junho de 1.981, a FUNDAÇÃO aloca recursos no valor estimadode Cr$. 309.245,60 (trezentos e nove mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) à conta das disponibilidades orçamentárias aprovadas para o corrente exercício, conforme abaixo discriminado:

a) - Cr$. 248.410,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dez cruzeiros)- Fonte de Recursos 1º CONVÊNIO FUNABEM/FSS/DF / 1.981-Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais, Subprojeto-"Recepção, Triagem, Diagnóstico, Colocação e Acompanhamento de Menores em Situação Irregular", Nota de Empenho nº 1166/81;

b) - Cr$. 60.835,60 (sessenta mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e sessenta centavos)-Fonte de Recursos GDF-Elemento de Despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais-PROJETO 1.978 - SIPAM-Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor, Nota de Empenho nº1619/81, emitida pela FSS-DF.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 30 de junho de 1.981.

PUBLICAÇÃO (DO-DF): ÀS EXPENSAS DA FSS-DF.

FORO: BRASILIA-DF.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/1.981

PARTES:

P/FSS-DF: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

P/LA SALLE: SILVIO JOSÉ FRITZEN
Diretor

TESTEMUNHAS:

1. ARABELA ROTA CHIARELLI

2. SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

**APOSTILA Nº 03 AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL**

**PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMAÇÕES DA SECRETARIA, DENTRO DA EXECUÇÃO DA META 03, DO PROJETO ATIVIDADE DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DO SETOR EDUCACIONAL, DE CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO 45020842.044.1060.**

**O Diretor do Serviço de Estatística da Educação e Cultura - SEEC, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente Apostila ao Convênio em epígrafe aos VINTE E TRÊS dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e um, com o fim de estabelecer duração de etapas e períodos concernentes à aplicação de recursos, transferidos em 1981, bem como elementos normativos para sua aplicação e conseqüente prestação de contas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Consoante Cláusula Sexta do Convênio, o trabalho a ser executado pela Secretaria de Educação com aplicação de recursos transferidos pelo SEEC, em 1981, deverá apresentar resultados programados no Plano Operativo Anual e no Plano de Aplicação de Recursos, aprovados de acordo com parecer técnico-administrativo do SEEC.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**Os recursos transferidos para custeio das atividades constantes do Plano Operativo Anual serão da ordem de Cr$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. e correrão por conta do Projeto 45020842.044.1060 do orçamento próprio do FNDE. Serão aplicados pela Secretaria de Educação, segundo Plano de Aplicação de Recursos, apresentado pela Secretaria e aprovado pelo SEEC.**

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Os recursos mencionados serão empenhados segundo as seguintes especificações:

| Nº DO EMPENHO | DATA DO EMPENHO | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR Cr$ |
|---|---|---|---|
| 2238 | 23/07/81 | 4322-01 - Auxílios para Investimentos | 550.000,00 |
| | | TOTAL DE DESPESA | 550.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA

A Secretaria de Educação, no Relatório de Execução Físico-Financeira, deverá informar a realização de atividades e despesas efetuadas em função do trabalho de implementação do Sistema de Informações Estatísticas da Educação e Cultura e da manutenção da Unidade de Informações da Secretaria, segundo rege o Plano Operativo Anual e o Plano de Aplicação de Recursos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A Secretaria de Educação deverá apresentar Prestação de Contas anualmente.

CLÁUSULA QUARTA

As determinações da presente Apostila serão mantidas em todos os anos, ou exercícios administrativo-financeiros; dentro do prazo de vigência do Convênio. Qualquer alteração que vier a ser efetuada deverá ser lançada em posteriores Apostilas que serão, sempre, referentes ao exercício que estiver em curso.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam estabelecidos, formalmente, os prazos dos Relatórios, Prestação de Contas e outros necessários, consoante Quadro Geral de Controle anexado à presente Apostila, referente ao ano de 1981.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Para o ano subseqüente, fica estabelecido até 31/10/81 o prazo de encaminhamento do Plano Operativo Anual e do Plano de Aplicação de Recursos. O atraso no encaminhamento, em relação ao prazo estabelecido, poderá acarretar o não atendimento, ou atendimento em parte, às solicitações de recursos financeiros da Secretaria de Educação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Quaisquer modificações nos prazos previstos na Cláusula Quarta e correspondentes Subcláusulas poderão constituir Anexos Adicionais a serem numerados, por ordem de inclusão, à presente Apostila.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1981.

LAURO DE BARROS SILVA FILHO
Diretor Geral.

QUADRO GERAL DE CONTROLE

| VIGÊNCIA DO CONVÊNIO | POA E PAR APROVADOS EM | PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS | | RECURSOS POR PARCELAS (Cr$) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | RELATÓRIOS | PRESTAÇÃO DE CONTAS | 1ª. | 2ª. | 3ª. | 4ª. |
| DE: 27/06/80 | | 30/03/81 | | | | | |
| A: 31/12/84 | | 30/06/81 | 31/01/82 | | | | |
| ASSINADO EM: 02/06/80 | 22/07/81 | 30/09/81 | | 985.000,00 | 780.000,00 | 565.000,00 | 640.000,00 |
| PUBL. D.O. EM 27/06/80 | | 20/12/81 | | | | | |
| | | | TOTAL | 2.970.000,00 | | | |

JUSTIFICATIVA

A quarta parcela foi acrescida de Cr$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) referente à presente Apostila, conforme solicitação feita pela UF e Aprovação pelo SEEC/MEC.

Os recursos transferidos à SEC/DF para 1981 passaram de Cr$ 2.420.000,00 (Dois milhões quatrocentos e vinte mil cruzeiros) para Cr$ 2.970.000,00 (Dois milhões novecentos e setenta mil cruzeiros) de acordo com as Apostilas nºs. 2 e 3, respectivamente.

## Procuradoria Geral do Distrito Federal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/81:

| | | |
|---|---|---|
| PROCESSO Nº | : | 007.211/81 |
| PARTES | : | CONTRATANTE: DF/SEA<br>CONTRATADO : HASPA-INCORPORAÇÕES,ADMINISTRAÇÃO E SISTEMAS S/A. |
| OBJETO | : | Prestação de Serviços de Microfilmagem de Documentos Oficiais da Secretaria de Administração. |
| PRAZO | : | A partir da publicação do Extrato até 31/12/81 |
| VALOR | : | Cr$ 6.379.800,00 (seis milhões,trezentos e setenta e nove mil, oitocentos cruzeiros) |
| DOTAÇÃO | : | ATIVIDADE SEA 2.028 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.<br>FUNÇÃO 03 - Administração e Planejamento.<br>PROGRAMA 07 - Administração.<br>SUBPROGRAMA 021 - Administração Geral<br>FONTE DE RECURSO: 00 GDF. |
| NOTA DE EMPENHO | : | 139/81-SOF-SEA |
| FUNDAMENTO LEGAL | : | TOMADA DE PREÇOS Nº 68/81-CL-SEA |
| FORO | : | Brasília - Distrito Federal |
| PUBLICAÇÃO | : | Às expensas da Contratada |
| OBSERVAÇÃO | : | O Presente Empenho Contrato subordina-se às normas do Contrato Padrão nº 10/80,publicado no DODF nº 163, de 27/08/80 - Suplemento. |

Brasília, 20 de agosto de 1981

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF.
(DAR - Cr$ 2.518,50)

---

Nº 033/81 TERMO DE CONCESSÃO DE USO DO SUBSOLO DE ÁREA PÚBLICA CONTÍGUA À PROJEÇÃO Nº 08-. DA QUADRA 205-.- , DO SETOR SUPERQUADRA NORTE (SQN) -.-.-.-.-.- , PARA SUA UTILIZAÇÃO COMO GARAGEM PRIVATIVA DA EDIFICAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O DISTRITO FEDERAL E A(O) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB -.-.-.-.-.-.-.-.- NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO Nº 014.486/80

Aos 24 ( vinte e quatro ) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um ( 1981 ), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO -.-.-.-.-.-.-.-.-.- , brasileiro, casado-.- , residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, usando da delegação de competência que lhe conferiu o Governador do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 027.440/78-.- e do outro lado a(o) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- , neste ato representada(o) pelo Senhor Engenheiro FERNANDO FERREIRA DE PAULA -.-.-.-.-.-.-.-.- , brasileiro, Casado-.- , residente e domiciliado nesta Capital, nos Termos do Ofício nº OFUB 249/81 -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- às fls. 126 do supramencionado processo, doravante designados CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, têm entre si justa e avençada a CONCESSÃO DE USO de área do subsolo contíguo à projeção nº 08(oito)da Quadra 205(duzentos e cinco) , do Setor SQ/NORTE ,onde será construído o Edifício Residencial de propriedade da CONCESSIONÁRIA e destinada a estacionamento privativo de veículos, concessão feita com arrimo no art. 24 da Lei nº 4545 de 10 de dezembro de 1964, observadas as disposições do art. 7º do Decreto-Lei nº 271 de 28 de fevereiro de 1967, e a Resolução nº 21/77, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, o CONCE ENTE autoriza a CONCESSIONÁRIA a utilizar a área de 527,00m²( Quinhentos e vinte e sete metros quadrados-.- -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. ) do subsolo onde edificou garagem para veículos, contígua à projeção nº 08( oito -.-.-.-.-.) da Quadra 205 ( duzentos e cinco -.-.-.-. ) do Setor SUPERQUADRA NORTE (SQN) -.-.-.-.- , do Plano Piloto de Brasília, na conformidade da Planta de Situação nº PR/ 502/1 constante de fls. 53 do Processo nº 014.486/80 . CLÁUSULA SEGUNDA - A utilização da área do subsolo de que trata a cláusula anterior deverá ser feita com estrita obediência às Normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sendo vedado à CONCESSIONÁRIA qualquer alteração da edificação sem prévia e expressa audiência do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras,assumindo, na hipótese, plena responsabilidade, inclusive pela segurança dos usuários do solo e defeso o desvio de sua destinação. CLÁUSULA TERCEIRA - A CONCESSIONÁRIA fica responsável pelo bombeamento do esgoto sanitário até a cota da rua de serviço, a qual será mantida em obediência ao "grade" do projeto primitivo, correndo à sua conta qualquer dano eventualmente causado às redes da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), respeitados o Plano Urbanístico do Setor, com estrita observância do disposto no art.85 § 4º e seus incisos, do Decreto "N" nº 596, de 08 de março de 1967, e as disposições da Saúde Pública e Higiene das Áreas. CLÁUSULA QUARTA - Pelo uso da área a CONCESSIONÁRIA pagará, anualmente até o dia 31 de janeiro de cada ano, Taxa de Concessão no valor de Cr$ 30.303,00 (trinta mil, trezentos e três cruzeiros -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- ), correspondente a 0,1%(um décimo por cento)do valor da área situada fora dos limites do terreno, lote ou projeção,cuja avaliação consta de fls.127 do Processo referido, pela SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, exigível a partir da assinatura do presente Termo. PARÁGRAFO ÚNICO - A Taxa fixada nesta cláusula será reajustada anualmente de acordo com a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. CLÁUSULA QUINTA - Qualquer obra de infraestrutura intimamente relacionada com esta concessão,a CONCESSIONÁRIA a fará atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, após audiência prévia e manifestação favorável dos

órgãos técnicos da Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA SEXTA - A CONCESSIONÁRIA responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, nos termos do § 2º, artigo 7º do Decreto-Lei nº 271/67, bem como se responsabilizará pelo recolhimento das tarifas de energia elétrica, telefone, água e esgotos, tributos e quaisquer outros que decorram do uso da área. CLÁUSULA SETIMA - As benfeitorias de qualquer natureza realizadas na área, reverterão ao patrimônio do CONCEDENTE, nas hipóteses de rescisão ou caducidade do presente instrumento, sem direito a qualquer indenização. CLÁUSULA OITAVA - Independentemente do disposto na cláusula anterior, a CONCESSIONÁRIA, indenizará ao CONCEDENTE, a título de perdas e danos, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste ajuste, além de operar-se a rescisão, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. CLÁUSULA NONA - O CONCEDENTE, através da Secretaria de Viação e Obras, fiscalizará a boa execução do presente Termo, a ela incumbindo as atribuições constantes das Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA DECIMA - Nos termos da decisão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, a presente concessão de uso terá a duração de 20 (vinte) anos, contada de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da CONCESSIONÁRIA, podendo, ainda, ser alterado, aditado, rescindido ou prorrogado, por mútuo acordo ou por superveniência de fato ou Norma Legal, que o torne formal ou materialmente inexequível. PARÁGRAFO ÚNICO - Tendo em vista que a presente CONCESSÃO tem por objeto garantir aos proprietários do imóvel edificado na projeção retrocitada, o uso privativo da garagem edificada no subsolo, às suas expensas, juntando-a ao imóvel construído através do presente ajuste, deverá a CONCESSIONÁRIA, na hipótese do imóvel vir a ser alienado a terceiros, subrogar os direitos da presente Concessão de Uso à adquirente do imóvel, subrogação essa que constará do instrumento de compra e venda, obrigando-se o comprador ao cumprimento das cláusulas do presente ajuste e à assinatura de Termo Aditivo à presente avença. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO CONCEDENTE: (as.) _____
JOSÉ CARLOS MELLO

PELA CONCESSIONÁRIA: (as.) _____
FERNANDO FERREIRA DE PAULA

TESTEMUNHAS : (as.) _____
FRANCISCO RAMOS CAMELO

VISTO (as.) _____
EM, 24.08.1981 ALICE DE PAULA SILVEIRA

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF

(DAR - Cr$ 9.088,00)

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS, AO CONTRATO Nº 001/81, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O CONSÓRCIO GDF, ADMINISTRADO E GERIDO PELA EMPRESA LÍDER DENISON PROPAGANDA S/A, NA FORMA ABAIXO.

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Chefe do Gabinete Civil do Governador, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 010.579/81 e, do outro, o CONSÓRCIO GDF, constituído por DENISON PROPAGANDA S/A, com sede em São Paulo, à Av. Brigadeiro Luiz Antônio nº 2.050, Sobreloja, e filial em Brasília-Distrito Federal, à Av. W/3 Norte, Quadra 504 Ed. Mariana, Salas 110/112, ATUAL EMPRESA DE PROPAGANDA E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, estabelecida à CLN 102 Bloco "C", Loja 6 e GDF-GRUPO BRASILEIRO DE PROPAGANDA LTDA, estabelecido no Conjunto Nacional Brasília, 3º andar-Sala 3.054, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, administrado e gerido pela sua Empresa Líder, DENISON PROPAGANDA S/A, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 33434598/0004-29, neste ato representado por ANTÔNIO AYRTON DE AGUIAR ROCHA, brasileiro, casado, publicitário, CIC nº 205.993.077-49, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Procurador do CONTRATADO, resolvem firmar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado, com o fim de suplementar recursos, o Contrato nº 001/81, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o CONTRATADO, em 06 de fevereiro de 1981, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL de 10 de fevereiro de 1981, aditado em 13 de maio, 15 de maio e 31 de julho de 1981, publicados, respectivamente, no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL de 15 de maio e 04 de agosto de 1981, objetivando estudar, planejar, criar, produzir, distribuir, veicular e controlar os serviços de divulgação e publicidade, programas e campanhas promocionais sobre atividades específicas dos órgãos da Administração Direta do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estabelecido para o contrato ora aditado será suplementado com a importância de Cr$ 5.950.000,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros), perfazendo o total de Cr$ 45.854.832,00 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois cruzeiros). CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos para a suplementação previstos na cláusula anterior são procedentes do Orçamento do Distrito Federal, Lei nº 6.873, de 03 de dezembro de 1980, correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias: a) Elemento: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos, Subelemento: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, Item: 05 - Divulgação, Publicidade, Propaganda e Promoções, Função: 04 - Agricultura, Programa: 07 - Administração, Subprograma: 021 - Administração Geral, Projeto: 1185 - Divulgação Agrícola, Industrial, Agroindustrial e Comercial, conforme Nota de Empenho nº 052/81-SAP, emitida por estimativa pela Secretaria de Agricultura e Produção no valor de Cr$.... 1.950.000,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta mil cruzeiros); b) ELEMENTO: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos, SUBELEMENTO: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, Item: 05 - Divulga

ção, Publicidade, Propaganda e Promoções, Função: 03 - Administração e Planejamento, Programa: 07 - Administração; Subprograma 020 - Supervisão e Coordenação Superior, Atividade GAG/2.003 Assessoramento Superior, conforme Nota de Empenho nº 092/81-GAG, emitida por estimativa pelo Gabinete do Governador no valor de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros). CLÁUSULA QUARTA Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições dos instrumentos mencionados na Cláusula Primeira deste ajuste. CLÁUSULA QUINTA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ' relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente ' em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria ' Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) ' vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) _____
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

PELO CONTRATADO : (as.) _____
ANTÔNIO AYRTON DE AGUIAR ROCHA

TESTEMUNHAS : (as.) _____
ALICE DE PAULA SILVEIRA

VISTO (as.) _____
EM, 24.08.1981 FRANCISCO RAMOS CAMELO

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF

CONVÊNIO Nº 071/81 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL E O BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, TENDO COMO INTERVENIENTE A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), no Gabinete da Secretaria de Finanças, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo economista FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade' de Secretário de Finanças, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo 057.829/80, e do outro o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, doravando denominado simplesmente BANCO, neste ato representado por seu Diretor Presidente, CELSO ALBANO COSTA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, e por seu Diretor Administrativo, OSWALDO GARCIA DE ARAUJO, brasileiro, casado, engenheiro, resi - dente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, Empresa Pública, com sede no SAI/N, Projeção "H" em Brasília Distrito Federal, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00046060/0001-45, doravante denominada simplesmente CODEPLAN, no ato representada pelo seu Diretor Superintendente, economista OSVALDO JANOT FILHO e pelo Diretor de Informática, Engenheiro ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, em sua 701a. Reunião Ordinária realizada em 21 de junho de 1981 e de acordo com a Resolução CATI nº 08/81, de 21 de maio de 1981, resolvem firmar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por finalidade a realização por parte do BANCO, para o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Finanças, de prestação de serviços de processamento de dados, através de sistemas eletrônicos e/ou eletromecânicos, tratamento de informações e a prestação de Consultoria Técnica, assim entendidos: a) Consultoria Técnica, compreendendo a análise de necessidades, estudo de viabilidade, planejamento, elaboração e controle de projetos técnicos para implantação, transformação ou adequadação de ' sistemas de processamento de dados em utilização no Departamento da Receita da Secretaria de Finanças; b) Assitência Educacional' compreendendo a preparação técnica de pessoal do Departamento da Receita, nos níveis que se fizerem necessários para um perfeito' desenvolvimento das atividades relacionadas com o tratamento de informações, através de processamento de dados; c) Assistência ' Operacional compreendendo o fornecimento de equipamento direto e auxiliares de processamento de dados; - contratação de mão-de - obra especializada de terceiros em caráter temporário, quando indispensáveis à realização dos serviços do Departamento da Receita; fornecimento de recursos materiais, considerados essenciais' à efetivação do Assessoramento técnico e execução de servicos de processamento de dados necessários à execução dos projetos; d)' Processamento do Sistema de Cadastro Imobiliário da Secretaria ' de Finanças compreendendo a atualização, manutenção e tratamento de informações cadastrais. CLÁUSULA SEGUNDA - Os relatórios a serem fornecidos ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, serão escolhidos por esta, dentre os existentes no sistema, com indicação do respectivo calendário de emissão. CLÁUSULA TERCEIRA - Os dados básicos a processar deverão ser encami - nhados ao BANCO devidamente codificados em padrão de qualidade ' que não prejudique o ritmo operacional programado para o desen - yolvimento das tarefas, sendo recusados pelo BANCO os documentos que não estejam de acordo com as normas estabelecidas. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços devolvidos para retificação com defeito ou erros não originários de atuação do BANCO serão atendidos, respeitada à execução dos trabalhos em curso sendo no entanto, ' objeto de cobrança à parte, em base idêntica àquela estabelecida para execução dos serviços. PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese dos' defeitos ou erros serem originários de falha na atuação do BANCO os serviços deverão ser refeitos com a máxima urgência a fim de que não seja alterada a programação geral dos serviços correndo' todos os custos por conta do BANCO. CLÁUSULA QUARTA - O BANCO se obriga a entregar os serviços ora ajustados nos prazos estabelecidos, bem como controlar a observância das datas fixadas para o fornecimento das informações por parte dos órgãos do DISTRITE FEDERAL, notificando-o na hipótese de descumprimento desses prazos

PARÁGRAFO ÚNICO - O não cumprimento pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, dos prazos estabelecidos para entrega dos dados desobrigará o BANCO do cumprimento das datas aprazadas. CLÁUSULA QUINTA - A descrição pormenorizada das tarefas, fluxos, rotinas, periodicidade, prazos, detalhamento das várias fases de execução, bem como a entrega do material processado e a obtenção dos atestados de prestação de serviços poderão ser fixados através de correspondências trocadas entre as partes e elaboradas de comum acordo, as quais passarão a fazer parte integrante deste instrumento. CLÁUSULA SEXTA - O BANCO designará, tão logo seja este Convênio publicado, seu representante, ao qual incumbirá fiscalizar a sua fiel execução. CLÁUSULA SÉTIMA - Pela execução dos serviços relacionados na Cláusula Primeira, o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, pagará ao BANCO a importância correspondente aos mesmos, aprovada mediante critérios estabelecidos entre as partes, reajustada de acordo com os coeficientes aplicáveis a equipamentos eletrônicos e ou eletromecânicos constantes da Disponibilidade Interna - Índice Geral de Preços. CLÁUSULA OITAVA - O material necessário à execução do presente Convênio será adquirido pelo BANCO e ressarcido pela Secretaria de Finanças, mediante comprovação da respectiva despesa. PARÁGRAFO ÚNICO - A aquisição de material especificado nesta cláusula se processará de acordo com as normas em vigor no BANCO. CLÁUSULA NONA - Importa o presente Convênio em Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do DISTRITO FEDERAL para o corrente exercício, Lei 6.878, de 03 de dezembro de 1980, correndo a despesa à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Elemento: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos, Subelemento: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, Função: 03 - Administração e Planejamento, Programa: 08 - Administração Financeira, Subprograma: 030 - Administração de Receita, Atividade: 2.086 - Cadastro e Controle de Arrecadação, conforme Nota de Empenho nº 098/81-SEF, emitida pela Secretaria de Finanças por estimativa no valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). CLÁUSULA DÉCIMA - A fatura é documento hábil, utilizado no processo de pagamento dos serviços ajustados. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços executados serão entregues ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, acompanhados por Guia de remessa em 03 (três) vias, contendo a quantidade total e discriminação dos serviços, tempo de realização e outros detalhes necessários à caracterização dos mesmos. PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento dos serviços será caracterizado pelo recibo aposto pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, na Guia de Remessa a qual deverá ser atestada pelo executor deste Convênio. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O BANCO ficará habilitado ao pagamento pelos serviços prestados mediante a apresentação de fatura ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, devidamente atestada pelo executor deste Convênio, acompanhada da identificação referente aos serviços. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, disporá de um prazo de 10 (dez) dias úteis para atestar as faturas recebidas, a partir da data de sua efetiva apresentação. PARÁGRAFO SEGUNDO - A liquidação das faturas emitidas pelo BANCO será procedida dentro do prazo fixado, através de depósito no Banco Regional de Brasília S/A, Agência Central. PARÁGRAFO TERCEIRO - O BANCO prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, das importâncias que lhe forem entregues até 10 (dez) dias antes do término do presente Convênio. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste ajuste, sujeitar-se-á o BANCO às penalidades previstas no artigo 67 e seguintes do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1 978. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O DISTRITO FEDERAL, designará um executor para o presente convênio ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Através do presente instrumento, compete à CODEPLAN, como interveniente, acompanhar os serviços mencionados na Cláusula Primeira deste Convênio. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Desde que haja conveniência mútua, o presente Convênio poderá ser renovado, prorrogado, aditado ou rescindido, obrigando-se a parte interessada a manifestar-se com antecedência mínima de ( sessenta ) dias, antes do término de sua vigência. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal às expensas do BANCO, expirando-se em 31 de dezembro de 1 981. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.)
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PELO BANCO : (as.)
CELSO ALBANO COSTA

(as.)
OSWALDO GARCIA DE ARAUJO

PELA CODEPLAN : (as.)
OSVALDO JANOT FILHO

(as.)
ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA

TESTEMUNHAS : (as.)
ALICE DE PAULA SILVEIRA

VISTO
EM, 24.08.1981 (as.)
NIVALDA LIMA SILVA

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 083/80, CELEBRADO EM 08 DE SETEMBRO DE 1980, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA URBRÁS-URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes de um lado o DISTRITO FEDE-

RAL, no ato representado por JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência exarada pelo Governador no Processo nº 008 732/81 e do outro a firma URBRÃS-URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00474841/0001-30, sediada no Km 5,5 Rodovia DF-7 em Sobradinho-DF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, no ato representada pelo engenheiro JOSÉ NILSON RUAS GUIMARÃES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica rescindido, com fulcro no artigo 116, inciso II, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, o Contrato nº 083/80, celebrado em 08 de setembro de 1980, lavrado às fls. 079/82 do Livro de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, aditado em 30 de dezembro de 1980, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal da mesma data, aditado em 27 de março de 1981, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 30 de março de 1981 (Suplemento), objetivando a fabricação, fixação de mensagens e implantação de peças pré-moldadas de argamassa armada e concreto armado, destinadas à sinalização do DF, de acordo com o Plano Diretor de Sinalização do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - As peças já fabricadas pela CONTRATADA e recebidas pela Comissão de Recebimento, de que trata o processo nº 008 732/81, ficarão à disposição do Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, para serem colocadas de acordo com sua programação futura. CLÁUSULA TERCEIRA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da CONTRATADA. CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as) _____
JOSÉ GERALDO MACIEL

PELA CONTRATADA : (as.) _____
JOSÉ NILSON RUAS GUIMARÃES

TESTEMUNHAS (as.) _____
NIVALDA LIMA SILVA

VISTO
EM, 25.08.1981 (as.) _____
FRANCISCO RAMOS CAMELO

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
(DAR - Cr$ 9.855,00-2)

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 084/80, CELEBRADO EM 08 DE SETEMBRO DE 1980, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA URBRÃS-URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência exarada pelo Governador no Processo nº 008.731/81, e do outro a firma URBRÃS-URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00474841/0001-30, sediada no Km 5,5 Rodovia DF-7 em Sobradinho-DF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, no ato representada pelo engenheiro JOSÉ NILSON RUAS GUIMARÃES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica rescindido, com fulcro no artigo 116, inciso II, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, o Contrato nº 084/80, celebrado em 08 de setembro de 1980, lavrado às fls. 075/078 do Livro nº 07/80 de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, aditado em 30 de dezembro de 1980, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal da mesma data, aditado em 27 de março de 1981, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 30 de março de 1981 (SUPLEMENTO), objetivando a confecção, fixação de mensagens e colocação de peças de argamassa armada e concreto armado destinadas à manutenção do Sistema de Sinalização de Vias Urbanas no DF., de acordo com o Plano Diretor de Sinalização do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - As peças já fabricadas pela CONTRATADA e recebidas pela Comissão de Recebimento, de que trata o processo nº 008.731/81, ficarão à disposição do Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, para serem colocadas de acordo com sua programação futura. CLÁUSULA TERCEIRA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da CONTRATADA. CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) _____
JOSÉ GERALDO MACIEL

PELA CONTRATADA (as.) _____
JOSÉ NILSON RUAS GUIMARÃES

(as.) _____
FRANCISCO RAMOS CAMELO

TESTEMUNHAS (as.) _____
NIVALDA LIMA SILVA

VISTO
EM, 25.08.1981

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
(DAR - Cr$ 9.855,00-2)

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE ALTERAR CLÁUSULAS DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA LOJA Nº 1.32, DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 1980, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA GUARDA VOLUMES DE BRASÍLIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), no Gabinete da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por JOAQUIM ARANTES NETO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Superintendente, autorizado pelo art. 2º Inciso II, do Decreto nº 1.765, de 05 de agosto de 1971, bem como delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 325.096/78, e, do outro, a firma GUARDA VOLUMES DE BRASÍLIA LTDA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00520080/0001-06, doravante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, no ato representada por AUGUSTO FERREIRA LOPES, português, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade Modelo 19, Registro Geral nº 181.163, expedida pelo DPMAF/DF, resolvem firmar o presente Termo mediante as seguintes cláusulas : CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado com o fim de alterar cláusulas, o Termo de Permissão de Uso da Loja nº 1.32, com área de 45,00m2 (quarenta e cinco metros quadrados) da Estação Rodoviária de Brasília, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a PERMISSIONÁRIA, em 01 de agosto de 1980, lavrado às fls. 007 / 11, do Livro nº 09/80 de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - A área ocupada pela PERMISSIONÁRIA passa a ser de 21,20m2 (vinte e um metros e vinte centímetros quadrados). CLÁUSULA TERCEIRA-As Cláusulas Terceira e Quinta do Termo mencionado na Cláusula Primeira deste ajuste passam a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA: A PERMISSIONÁRIA pagará ao DISTRITO FEDERAL, mensalmente, a importância de Cr$ 13.811,20 (treze mil, oitocentos e onze cruzeiros e vinte centavos) a título da Taxa de Ocupação, conforme critério estabelecido na Portaria nº 107/76, de 30 de dezembro de 1976, da Secretaria de Serviços Públicos. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da Taxa de Ocupação será reajustável na conformidade do critério estabelecido na Lei 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. CLÁUSULA QUINTA: A PERMISSIONÁRIA neste ato fará prova de recolhimento de caução no valor de Cr$ 55.244,80 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), correspondente a 04 (quatro) vezes a Taxa de Ocupação em vigor, junto ao Banco Regional de Brasília S/A, em favor do DISTRITO FEDERAL, caução essa que será reajustável na conformidade do critério estabelecido pela Lei 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e a diferença considerada e recolhida sempre que houver renovação da PERMISSÃO". CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do instrumento mencionado na Cláusula Primeira deste ajuste. CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da PERMISSIONÁRIA. CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente termo em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal do qual foram extraídas 07(sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) _____
JOAQUIM ARANTES NETO

PELA PERMISSIONÁRIA (as.) _____
AUGUSTO FERREIRA LOPES

TESTEMUNHAS (as.) _____
ALICE DE PAULA SILVEIRA

(as.) _____
NIVALDA LIMA SILVA

VISTO
EM, 26.08.1981
ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
(DAR - CR$ 5.964,00)

NOVACAP

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A - BRB E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO, PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DAS OBRAS DE REFORMA DA AGÊNCIA BANCÁRIA SITUADA À RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 192, EM SÃO PAULO, NA FORMA SEGUINTE:

O BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A - B.R.B, inscrito no CGC/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, doravante designado simplesmente BANCO, representado neste ato pelo seu Diretor Presidente, Doutor CELSO ALBANO COSTA e pelo seu Diretor Administrativo, Doutor OSWALDO GARCIA DE ARAÚJO, ambos brasileiros, casados, bancários, residentes e domiciliados em Brasília - Distrito Federal, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, inscrita no CGC/MF sob o número 00.037.457/0001-70, doravante designada simplesmente NOVACAP, Empresa Pública, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento - Trecho de Serviços Públicos, Lote "B", em Brasília - Distrito Federal, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atual Estatuto Social e de acordo com as autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 1.655ª e 1.523ª Sessões, realizadas em 07 e 11 de agosto de 1981, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, na conformidade das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O BANCO, por este ato e instrumento, incumbe à NOVACAP a administração das obras de reforma da Agência Bancária situada à Rua José Bonifácio, nº 192, em São Paulo, incluindo a elaboração dos projetos necessários.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os atos necessários à execução dos trabalhos objeto do presente Convênio, são outorgados pelo BANCO à NOVACAP, a qual poderá, para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou administração, executar diretamente se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, efetuar pagamentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas a legislação e normas vigentes da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - O BANCO, através de re

presentante credenciado, independentemente da fiscalização que será exercida pela NOVACAP, supervisionará as obras mencionadas na Cláusula primeira deste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - O valor dos serviços relativos à elaboração dos projetos previstos na Cláusula Primeira, já incluída a taxa de administração mencionada na Cláusula Quinta, é de Cr$ 1.596.000,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e seis mil cruzeiros).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor correspondente à execução das obras previstas na Cláusula Primeira, será objeto de Termo Aditivo ao presente Convênio, após a conclusão dos projetos já mencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas necessárias à fiscalização das obras mencionadas na Cláusula Primeira serão reembolsadas pelo BANCO, ficando estabelecida a limitação de 02 (duas) viagens por mês e o máximo de 02 (duas) diárias por viagem, as quais corresponderão aos percentuais especificados no Decreto nº 4.735, de 11 de julho de 1979, do GDF, calculadas sobre o maior Valor de Referência fixado pelo Poder Executivo, acrescido o valor de cada diária de 40% (quarenta por cento) sobre os percentuais especificados no referido Anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A NOVACAP poderá contratar firma sediada em São Paulo, para auxiliá-la na fiscalização das obras previstas na Cláusula Primeira e as despesas correspondentes serão objeto de aditamento ao presente Convênio.

PARÁGRAFO QUARTO - As despesas com as obras mencionadas na Cláusula Primeira do presente instrumento, serão cobertas com recursos consignados no Orçamento do BANCO.

CLÁUSULA QUINTA - O BANCO pagará à NOVACAP a taxa de 5% (cinco por cento), a título de administração, calculada sobre o valor dos serviços efetivamente executados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da taxa de administração mencionada nesta Cláusula poderá ser debitado pela NOVACAP à conta vinculada a ser aberta, mencionada na Cláusula Oitava, à proporção em que forem sendo efetuados os pagamentos às firmas empreiteiras ou fornecedoras.

CLÁUSULA SEXTA - O valor previsto na Cláusula Quarta somente poderá ser alterado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - O BANCO colocará à disposição da NOVACAP a importância mencionada na Cláusula Quarta, de conformidade com o Cronograma de Desembolso a ser estabelecido pela NOVACAP. O descumprimento dos prazos do Cronograma de Desembolso permitirá à NOVACAP debitar ao BANCO, multa de 1% (hum por cento) do valor da etapa, por dia de atraso, ressalvados os casos fortuitos e os de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA - A NOVACAP manterá o quantitativo recebido em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A - Agência PEPS/NOVACAP, vinculada aos fins estipulados no presente Convênio.

CLÁUSULA NONA - A NOVACAP apresentará ao BANCO, antes do início das obras, um cronograma de execução, cujos prazos deverão ser rigorosamente cumpridos. O descumprimento dos prazos estabelecidos, se superior a 10 (dez) dias, permitirá ao BANCO debitar à NOVACAP uma multa diária de 1% (hum por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, ressalvados os casos fortuitos e os de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA - A NOVACAP prestará contas ao BANCO, das importâncias que lhe forem entregues, remetendo, na mesma oportunidade, relatório sobre o andamento dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A NOVACAP apresentará ao BANCO, relatório final detalhado dos serviços executados, acompanhado do respectivo balanço geral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os serviços previstos na Cláusula Primeira serão realizados com observância das normas em vigor na NOVACAP.

PARÁGRAFO ÚNICO - Antes do início dos serviços, a NOVACAP encaminhará ao BANCO documentação completa sobre a licitação, cópia das especificações e dos contratos que vierem a ser assinados com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento da caução de garantia da boa execução dos serviços, nos termos do art. 135 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A NOVACAP se responsabiliza tecnicamente pela perfeita execução dos serviços sob sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas que decorram direta ou indiretamente do presente Convênio.

E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo, do qual foram extraídas 05 (cinco) cópias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo:

Brasília, 21 de agosto de 1981.

Pelo BANCO : CELSO ALBANO COSTA
Diretor Presidente

OSWALDO GARCIA DE ARAUJO
Diretor Administrativo

Pela NOVACAP : EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Presidente

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Administrativo-Financeiro

TESTEMUNHAS:

1. _____
JOÃO CRISTOFIDIS

2. _____
LUIZ CAETANO MEZZAROBA

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**
BRASÍLIA — D.F.

CONTRATO ELABORADO SETRA/DIJUR Nº 281/81

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO NA ÁREA DO DISTRITO FEDERAL, A SEREM

REALIZADOS PELA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 20(vinte) dias do mês de agosto do ano de hum mil, novecentos e oitenta e um (1981), de um lado a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 011, CGC/MF nº 00359877/0001-73, doravante designada simplesmente TERRACAP, representada neste ato por seu Diretor Superintendente, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, militar, e por seu Diretor Técnico, EDUARDO JOBIM, arquiteto, ambos brasileiros, o primeiro casado, o segundo desquitado, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12.12.72 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 640a. e 671a. sessões, realizadas em 07.08.81 e 10.08.81, respectivamente, e do outro lado, a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, empresa pública, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília, Distrito Federal, doravante designada simplesmente CAESB, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, ARNALDO CORRÊA RABELLO, Técnico em Administração e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, LEVI LOPES DE MORAES, contador, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 648a. e 658a. sessões, realizadas em 17.08.81 e 18.08.81, respectivamente, e o mais que consta do Processo nº 521.723/81 - TERRACAP, resolvem firmar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A TERRACAP, por este Contrato, incumbe a CAESB a execução dos Serviços de Contrução de Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário no Setor Nova Divinéia, Núcleo Bandeirante, Brasília, Distrito Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços descritos na cláusula anterior serão executados de conformidade com os projetos e orçamentos previamente aprovados pela TERRACAP.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Qualquer alteração a ser introduzida no projeto elaborado só poderá ser feita mediante prévia aprovação da TERRACAP.

CLÁUSULA SEGUNDA

São entendidos como Serviços de Saneamento, para fins previstos na Cláusula Primeira deste ajuste: Construção de Redes de Água Potável, Construção de Redes de Esgotos Sanitários, e Construção de Interligação ao Interceptor de Esgotos Sanitários nos Conjuntos 1.740 a 2.045, tudo conforme cronogramas físico-financeiros, constantes do Processo nº521.723/81-TERRACAP, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os preços e os prazos de execução, estabelecidos nos cronogramas físico-financeiros, devidamente aprovados pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, somente poderão sofrer alteração em caso de modificação do projeto que serviu de base para a elaboração dos cronogramas e mediante prévia e expressa autorização da TERRACAP.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A liberação dos recursos e prestações de contas obedecerão às normas fixadas pela Resolução 98/80 - CONAD-TERRACAP, Sessão 606, de 01.12.80, e Sessão 663a. de 09.07.81, que passam a fazer parte integrante deste ajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Qualquer solicitação de liberação de recursos deverá ser acompanhada de fatura correspondente conforme previsto no cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os bens e instalações decorrentes da execução dos serviços de que trata o presente instrumento, serão de propriedade da CAESB e incorporados a seu ativo imobilizado, com exceção daqueles que, pela legislação vigente e conceituação da CAESB, não puderem integrar esse ativo fixo.

CLÁUSULA QUARTA

A CAESB praticará todos os atos indispensáveis à execução das obras objeto do presente instrumento, necessários ao cumprimento deste ajuste, visando a realização das obras aqui previstas, segundo suas próprias normas e procedimentos, obedecendo em tudo, à legislação e normas aplicáveis em cada caso.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA se obriga a colocar no local da obra, uma placa indicando a origem dos recursos empregados, "Recursos da TERRACAP".

CLÁUSULA SEXTA

A TERRACAP supervisionará a execução e andamento das obras, objeto deste instrumento, através de um fiscal que visitará periodicamente o canteiro de obras.

PARÁGRAFO ÚNICO

A supervisão, de que trata esta cláusu

la, não exime a CAESB da total responsabilidade pela perfeita execução das obras e/ou serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CAESB prestará contas à TERRACAP, trimestralmente, das etapas concluídas, limitada à data de vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

O valor do presente Contrato já incluída a taxa de administração de 10%(dez por cento) é de CR$29.346.864,29 (vinte e nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil,oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e nove centavos ) ,equivalente a 26.479,88694 ORTN's, o qual será convertido em moeda corrente nacional, na data da assinatura do presente instrumento, não sendo reajustado a partir da data supramencionada.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos mencionados nesta cláusula serão procedentes do Orçamento da TERRACAP para o exercício de 1981, correndo à conta do Elemento 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Projeto 1.04- Execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura do Distrito Federal, conforme Nota de Empenho nº 723/81, datada de 20 /08 /81.

CLÁUSULA NONA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da CAESB, e expirar-se-á em 31.03.82.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente Contrato poderá ser rescindido, prorrogado, alterado ou aditado desde que haja interesse e acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados mandaram datilografar o presente em 04(quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante as 2(duas) testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a tudo presentes, vai subscrito pelas partes que se obrigam a cumprí-lo e fazê-lo cumprir, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1981.

P/TERRACAP:

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

EDUARDO JOBIM
Diretor Técnico

P/CAESB:

ARNALDO CORRÊA RABELLO
Diretor Superintendente

LEVI LOBES DE MORAES
Diretor Administrativo e Financeiro

TESTEMUNHAS:

1. MARIA EMILCE ALVES COELHO

2. WILSON RODRIGUES DAMASCENO

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr$ 6,00